



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Lei

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 103/2014
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os servidores públicos ativos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DA INSTITUIÇÃO E ABRANGÊNCIA DO PLANO

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os servidores públicos ativos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná, vinculados ao regime jurídico estatutário.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar são adotadas as seguintes definições:

I - cargo público: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por Lei e com denominação própria;

II - cargo de carreira: aquele de provimento efetivo, que se escalona em níveis de vencimento, para acesso privativo de seus titulares;

III - servidor efetivo: servidor habilitado em concurso público e empossado no cargo;

IV - servidor estável: servidor habilitado em concurso público, empossado no cargo e aprovado no estágio probatório;

V - efetivo exercício e equiparado: real, inequívoco e não ficto desempenho das atribuições do cargo público;

VI - função gratificada: é o conjunto de atribuições e responsabilidades de Chefia, Direção e Assessoramento, com denominação própria e vencimento estabelecido em Lei, de livre designação, para ser desempenhada por servidor efetivo, na forma estabelecida em Lei;

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

VI - criar condições para o desenvolvimento e manutenção de talentos no serviço público municipal;

VII - buscar a equidade interna na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal;

VIII - alinhar a estrutura de remuneração;

IX - aprimorar a eficácia na prestação do serviço público municipal;

X - melhorar, de forma contínua, a satisfação da municipalidade.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL

SEÇÃO I
DA CORPORAÇÃO

Art. 4º A Guarda Municipal, corporação criada nos termos da Lei Municipal n.º 102, de 1º abril de 1996, de formação profissional uniformizada, armada e destinada a proteção dos bens, serviços e instalações do Município, bem como a realização de rondas preventivas comunitárias, trânsito, atuando como órgão complementar da segurança pública.

Art. 5º O quadro funcional da Guarda Municipal passa a contar com a organização, denominações, referências e jornadas conforme estabelecido nesta Lei Complementar.

SEÇÃO II
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 6º O ingresso no cargo de Guarda Municipal dar-se-á mediante Concurso Público para nível médio sendo que dentre as fases do referido Concurso será necessária a aprovação no curso previsto no inciso VI do artigo 7º desta Lei Complementar, sob o regime Estatutário com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Todos os Guardas Municipais poderão ser designados para exercer escalas especiais de trabalho, nas diversas modalidades de escalas, nos termos do disposto no artigo 42 e seu parágrafo único desta Lei Complementar, a critério da administração, sendo que a respectiva jornada efetivamente trabalhada não poderá ultrapassar o limite de 180 (cento e oitenta) horas mensais, não havendo necessidade de observar os limites estabelecidos no "caput" deste artigo.

§ 2º São pré-requisitos para ingresso no cargo de guarda municipal:

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

V - avaliação psicológica de caráter eliminatório;

VI - curso de formação profissional de Guarda Municipal, condicionado ao ingresso na carreira a sua conclusão com êxito, de acordo com a matriz curricular nacional para Guardas Municipais, para formação em segurança pública, em caráter eliminatório.

SEÇÃO III
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 8º O estágio probatório corresponde ao período de 03 (três) anos que se seguem ao ingresso do servidor no cargo de Guarda Municipal, sendo que o servidor para ser aprovado deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete) na avaliação de desempenho, própria desta Guarda Municipal, conforme ficha de avaliação constante do Anexo II desta Lei Complementar, a qual será efetuada semestralmente durante o período de estágio probatório.

§ 1º Antes de adquirida a estabilidade e como condição para tanto, o servidor deverá submeter-se a exame médico pericial a fim de avaliar suas condições de saúde para efetivação no cargo, inclusive com a possibilidade de solicitação de exames complementares.

§ 2º Depois de confirmado no cargo, mediante aprovação no estágio probatório e sem qualquer punição funcional, fica assegurada sua participação no curso para evolução funcional hierárquica constante no art. 21 e seguintes da presente Lei Complementar.

Art. 9º Para fins de confirmação no cargo, além dos fatores a que alude o § 2º do artigo 6º desta Lei Complementar será acrescido, exclusivamente para avaliação do Guarda Municipal, os seguintes fatores:

I - disciplina;

II - conduta moral e profissional que se revele compatível com suas atribuições;

III - não cometimento de irregularidade administrativa grave, conforme dispõe tanto o Estatuto dos Servidores Públicos de Fazenda Rio Grande, bem como a Lei Complementar n. 52/2012;

IV - não ter praticado ato ilícito penal doloso relacionado, ou não, com suas atribuições.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

VII - classe de cargo: é a classe referente ao cargo de guarda municipal que possui padrão inicial de vencimento fixado em Lei;

VIII - carreira: o desenvolvimento funcional do servidor por meio de crescimento;

IX - nível de vencimento: a escala de vencimento atribuído a carreira, identificado no Anexo I desta Lei Complementar;

X - padrão de vencimento: o valor do vencimento, identificado no Anexo I desta Lei Complementar pelo nível de vencimento inicial atribuído ao cargo de carreira;

XI - interstício: o lapso de tempo de 01 (um) ano;

XII - vencimento: a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei;

XIII - vencimentos: o vencimento do cargo efetivo fixado em Lei, acrescido das vantagens pecuniárias de caráter permanente;

XIV - remuneração: o vencimento do cargo efetivo fixado em Lei, acrescido das vantagens pecuniárias de caráter permanente e temporário.

SEÇÃO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º A política norteadora do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos servidores públicos ativos integrantes da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, com fundamento nos princípios de flexibilidade e maximização do potencial individual tem os seguintes objetivos:

I - a valorização do servidor, pelo reconhecimento dos esforços individuais, na direção do crescimento profissional;

II - proporcionar aos servidores conhecimento das oportunidades de ascensão na carreira;

III - estruturação do cargo de guarda municipal na estrutura administrativa municipal;

IV - motivar e encorajar o servidor na exploração de sua capacidade em busca de maior conhecimento e desenvolvimento profissional;

V - estabelecer clima participativo e de confiança entre o Poder Executivo e o servidor sobre as perspectivas de desenvolvimento profissional;

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - estar em pleno gozo dos direitos políticos;

III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV - estar apto físico e mentalmente;

V - ensino médio completo;

VI - ter 18 (dezoito) anos completos;

VII - não se encontrar denunciado em processo criminal pela prática de crime de natureza dolosa e nem possuir antecedentes criminais ou policiais incompatíveis com o cargo;

VIII - não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, observando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Fazenda Rio Grande;

IX - não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina da Polícia Militar, das Forças Armadas ou de outras Forças Auxiliares;

X - possuir Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria "B").

Art. 7º O concurso público para o ingresso será realizado em 06 (seis) fases:

I - provas objetivas que determinam a classificação da seleção pelo resultado do grau obtido;

II - testes de capacitação física, para o exercício do cargo, em caráter eliminatório, de acordo com o solicitado no edital de concurso público, com apresentação de atestado médico constando que o candidato está apto para a realização dos testes físicos;

III - investigação de conduta:

a) certidões negativas;

b) investigação social.

IV - exame médico funcional para o exercício do cargo em caráter eliminatório:

a) toxicológico;

b) ergométrico.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO III
DA CARREIRA

SEÇÃO I
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 10 O desenvolvimento do cargo de carreira do Guarda Municipal dar-se-á por meio dos níveis subsequentes, ao padrão de vencimento inicial da carreira, ou seja, nível I daquele constante do Anexo I desta Lei Complementar.

SEÇÃO II
DAS FORMAS DE CRESCIMENTO NOS NÍVEIS DE VENCIMENTO

Art. 11 Crescimento por Aperfeiçoamento é a passagem do servidor estável, integrante da Guarda Municipal, de seu nível de vencimento para outro imediatamente superior, limitado a 30 (trinta) níveis, observados os seguintes requisitos:

a) estar em efetivo exercício na Administração Direta, Indireta ou cedido para outro órgão da municipalidade, outro Município, Estado ou União, e exercendo as atribuições do seu cargo efetivo, no interstício fixado nesta Lei Complementar;

b) não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, exceto nos casos descritos no § 1º deste artigo, no interstício;

c) não ter apresentado 02 (duas) ou mais faltas injustificadas, alternadas ou não, ao serviço no interstício;

d) não ter sofrido penalidade disciplinar de repreensão e/ou de suspensão no interstício;

e) ter obtido, no mínimo 80% (oitenta por cento) dos pontos na avaliação de desempenho;

f) a participação em cursos de áreas afins ao cargo que ocupa ou relativos ao conhecimento, habilidade, e atitudes no desempenho das atividades, com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas.

§ 1º Durante o interstício, as situações dispostas nas alíneas "a" e "b" do "caput" deste artigo não serão consideradas quando ocorrerem por força de:

a) designação para exercício de função gratificada;

b) nomeação de cargo em comissão do Município;

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

c) exercício de mandato classista, político ou mandato eletivo em órgãos e entidades da Administração;

d) licença maternidade, adoção e paternidade;

e) licença para tratamento de saúde de família de até 15 (quinze) dias ininterrupta ou não;

f) licença para tratamento de saúde até 30 (trinta) dias - ininterrupta ou não, exceto se decorrente de acidente de serviço;

g) férias e licença prêmio ou outra que venha a substituí-la;

h) concessões previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fazenda Rio Grande (doação de sangue, afastamento previsto em lei para concorrer a mandato eletivo dos entes federativos, alistamento eleitoral, falecimento, casamento, nascimento de filho e licença para júri).

§ 2º As horas de curso a que se refere a alínea "f" do "caput" deste artigo deverão ser executadas no interstício referente ao crescimento.

§ 3º Os servidores que participarem de cursos realizados pela Administração Municipal, poderão, após certificação, averbá-los para fins de crescimento.

§ 4º Aos servidores que, convocados pela Administração Municipal, ministrarem cursos de formação e/ou atualização e/ou aperfeiçoamento para outros servidores ou empregados públicos municipais de Fazenda Rio Grande, Paraná, ou ainda, para a comunidade local, fica assegurado o direito de averbar a carga horária ministrada, para fins de crescimento, desde que devidamente comprovado.

§ 5º Por meio de Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal se estabelecerão as formas de convocação, registro e certificação dos cursos de formação e/ou atualização e/ou aperfeiçoamento.

§ 6º Os cursos de formação e/ou atualização e/ou aperfeiçoamento realizados deverão ser obrigatoriamente relacionados ao cargo efetivo ou relativos ao conhecimento, habilidade, atribuições e atitudes no desempenho das atividades.

Art. 12 O acréscimo pecuniário decorrente do Crescimento por Aperfeiçoamento será o constante no Anexo I desta Lei Complementar.

I - as datas-corte para a edição dos editais de chamamento/convocação serão os dias 28 de fevereiro, 30 de junho e 31 de outubro, e os efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao da publicação da homologação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) meses após as respectivas datas;

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

02 (dois) anos de efetivo exercício, limitado a 50 (cinquenta) níveis, nas seguintes proporções:

I - curso pós-médio – aumento de 10 (dez) níveis, limitado a 01 (um);

II - curso de nível técnico – aumento de 10 (dez) níveis, limitado a 01 (um);

III - graduação – aumento de 20 (vinte) níveis;

IV - pós-graduação – aumento de 10 (dez) níveis.

Parágrafo único. Como requisito para o primeiro crescimento previsto neste artigo o servidor deverá somente ter logrado êxito no Estágio Probatório, sendo que para os demais crescimentos deverá ser respeitado o interstício mínimo de 02 (dois) em conformidade com as demais disposições desta Lei Complementar, bem como deverá ter obtido êxito no Crescimento por Aperfeiçoamento em dois exercícios anteriores, interpolados ou não.

Art. 17 Crescimento por Escolaridade Especial é a passagem automática do servidor estável em efetivo exercício na Administração Direta, Indireta ou cedido para outro órgão da municipalidade, outro Município, Estado ou União, e exercendo as atribuições do seu cargo efetivo, integrante da Guarda Municipal, de seu nível de vencimento para níveis superiores, após 10 (dez) anos contados da data da posse, limitado a 50 (cinquenta) níveis, nas seguintes proporções:

I - mestrado – aumento de 50 (cinquenta) níveis;

II - doutorado – aumento de 50 (cinquenta) níveis;

III - pós-doutorado – aumento de 50 (cinquenta) níveis.

Parágrafo único. Como requisito para este Crescimento o servidor deverá ter obtido êxito no Crescimento por Aperfeiçoamento em 02 (dois) exercícios anteriores, interpolados ou não.

Art. 18 O Crescimento por Escolaridade do Grupo da Guarda Municipal poderá ter sua primeira solicitação a partir do mês da publicação da aprovação do servidor no estágio probatório e os próximos períodos a cada 02 (dois) anos contados do interstício anterior.

§ 1º Caso o servidor não tenha seu pedido de Crescimento por Escolaridade deferido por falta de cumprimento de requisito, a contagem de prazo para apresentação de novo título não se iniciará, ficando aberto para quando o servidor possua todos os requisitos para o crescimento anterior.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

§ 5º O servidor cedido para outro Município, Estado ou União, e exercendo as atribuições do seu cargo efetivo, terá sua avaliação encaminhada ao ente/órgão em que estiver desenvolvendo suas atividades para preenchimento.

CAPÍTULO IV
DA CARREIRA HIERÁRQUICA

SEÇÃO I
DA EVOLUÇÃO VERTICAL

Art. 21 Fica instituída a Carreira Hierárquica da Guarda Municipal constituída pelo cargo de Guarda Municipal, de crescente hierarquia:

I – Guarda Municipal, sigla GM;

II – Guarda Municipal 2ª Classe – sigla GM2C;

III – Guarda Municipal 1ª Classe – sigla GM1C;

IV – Supervisor da Guarda Municipal – sigla SGM;

V – Inspetor da Guarda Municipal – sigla IGM.

§ 1º Fixa-se o número máximo de vagas que poderá ser aberto para cada nível hierárquico na seguinte proporção em relação ao número total de cargos ocupados na carreira:

I – Guarda Municipal, 100%;

II – Guarda Municipal 2ª Classe – 27%;

III – Guarda Municipal 1ª Classe – 15%;

IV – Supervisor da Guarda Municipal – 9%;

V – Inspetor da Guarda Municipal – 6%.

§ 2º Caso a aplicação do percentual nos incisos do parágrafo anterior resulte em número não inteiro, o arredondamento, para mais ou para menos, até o número inteiro anterior ou posterior, ficará a critério do Secretário Municipal de Defesa Social, que definirá o número de vagas a serem abertas para o nível em questão de acordo com a necessidade de composição das equipes da guarda.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

II – o servidor que não alcançar e preencher os requisitos mínimos previstos para o crescimento por aperfeiçoamento quando chamado/convocado pelo edital de convocação perderá o direito ao crescimento do interstício;

III – cabe recurso à comissão de avaliação quanto aos editais de chamamento/convocação e de divulgação de resultados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, desde que devidamente fundamentado;

IV – não cabe recurso quanto ao edital de homologação no tocante ao resultado, apenas para regularização formal gerando efeitos retroativos.

Art. 13 Crescimento por Bom Desempenho é a passagem automática do servidor estável em efetivo exercício na Administração Direta, Indireta ou cedido, e exercendo as atribuições do seu cargo, para outro órgão da municipalidade, outro Município, Estado ou União, integrante da Guarda Municipal, de seu nível de vencimento para 05 (cinco) níveis imediatamente superiores, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Município, contados estes a partir do êxito no estágio probatório, limitado a 20 (vinte) níveis, desde que tenha obtido êxito no Crescimento por Aperfeiçoamento em 05 (cinco) exercícios anteriores.

§ 1º Para o Crescimento por Bom Desempenho os 05 (cinco) exercícios anteriores poderão ser interpolados ou não.

§ 2º O acréscimo pecuniário decorrente deste Crescimento por Bom Desempenho, será o constante no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 14 Ainda serão considerados como de efetivo exercício, para efeito de crescimento, durante o interstício, os afastamentos determinados no Estatuto dos Servidores Públicos de Fazenda Rio Grande.

Art. 15 O período aquisitivo/interstício para obtenção do Crescimento por Aperfeiçoamento será contado a partir da data de publicação da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. O período aquisitivo/interstício para obtenção do Crescimento por Bom Desempenho, será contado a partir da data do término do estágio probatório com êxito, ressalvada a hipótese prevista nas disposições transitórias desta Lei Complementar.

Art. 16 Crescimento por Escolaridade da Guarda Municipal é a passagem automática do servidor estável em efetivo exercício na Administração Direta, Indireta ou cedido para outro órgão da municipalidade, outro Município, Estado ou União, e exercendo as atribuições do seu cargo efetivo, integrante da Guarda Municipal, de seu nível de vencimento para níveis superiores, a cada

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

§ 2º O início do período para protocolo dos títulos será de 30 (trinta) dias antes do vencimento do período de 02 (dois) anos, tendo o Poder Executivo o prazo máximo de 03 (três) meses para a análise da documentação e publicação do resultado.

Art. 19 Os acréscimos pecuniários decorrentes do Crescimento por Escolaridade do Grupo da Guarda Municipal e por Escolaridade Especial, deverão ser requeridos através de protocolo, acompanhado do certificado ou diploma de conclusão do curso a Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - CPCCR – instituída pela Lei Complementar n. 92/2014, para análise, homologação e enquadramento conforme o contido no Anexo I desta Lei Complementar, cujos efeitos financeiros serão devidos no mês subsequente à publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O servidor estável poderá acessar o Crescimento por Escolaridade Grupo da Guarda Municipal e por Escolaridade Especial durante o exercício de cargo em comissão no serviço público municipal, bem como, nas hipóteses dos afastamentos e das licenças previstas nesta Lei Complementar ou no Estatuto dos Servidores Públicos de Fazenda Rio Grande.

SEÇÃO III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 20 A Avaliação de Desempenho para fins do Crescimento por Aperfeiçoamento será realizada anualmente, sendo a constante do Anexo II desta Lei Complementar.

§ 1º O servidor perderá o direito a Avaliação de Desempenho se permanecer afastado do exercício do cargo efetivo, durante a periodicidade da avaliação, por período superior a 03 (três) meses interpolados ou não, exceto no exercício do cargo em comissão, função gratificada ou cedido para outro órgão da municipalidade, outro Município, Estado ou União, e exercendo as atribuições do seu cargo efetivo.

§ 2º Se a Administração Pública não proporcionar a realização da Avaliação de Desempenho aos servidores, esta será considerada positiva, com conceito máximo, naquele ano, devendo ser apurada responsabilidade por omissão.

§ 3º O servidor que na época da avaliação de desempenho estiver exercendo cargo comissionado ou função gratificada deverá ser avaliado no desempenho do cargo comissionado ou da função gratificada.

§ 4º O servidor cedido para outro órgão da municipalidade, terá sua avaliação encaminhada ao órgão em que estiver desenvolvendo suas atividades para preenchimento.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO II
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA HIERÁRQUICA

Art. 22 O desenvolvimento do cargo na Carreira Hierárquica da Guarda Municipal dar-se-á por meio dos níveis subsequentes, ao padrão de vencimento da carreira, constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

I – Guarda Municipal 2ª Classe – aumento de 20 (vinte) níveis;

II – Guarda Municipal 1ª Classe – aumento de 20 (vinte) níveis;

III – Supervisor da Guarda Municipal – aumento de 25 (vinte e cinco) níveis;

VI – Inspetor da Guarda Municipal – aumento de 25 (vinte e cinco) níveis.

Art. 23 Poderão participar do procedimento de Crescimento Hierárquico os servidores ativos, após êxito no estágio probatório, desde que preenchidas cumulativamente as seguintes condições:

I – ser estável;

II – estar em efetivo exercício na Administração Direta, Indireta ou cedido para outro órgão da municipalidade, outro Município, Estado ou União, e exercendo as atribuições do seu cargo efetivo, uniformizado nos 03 (três) últimos interstícios;

III – não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, exceto nos casos descritos no parágrafo único deste artigo, nos 03 (três) últimos interstícios;

IV – não ter apresentado mais de 03 (três) faltas injustificadas, alternadas ou não ao serviço nos 03 (três) últimos interstícios;

V – não ter sofrido 02 (duas) advertências ou 01 (uma) repreensão ou suspensão disciplinar nos 03 (três) últimos interstícios;

VI – ter obtido no mínimo, média de 80% (oitenta por cento) dos pontos nas avaliações de desempenho.

Parágrafo único. Durante os 03 (três) últimos interstícios, as situações dispostas nos incisos II e III deste artigo não serão consideradas quando ocorrerem por força de:

a) designação para o exercício de função Gratificada dentro da GM, uniformizado;

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

**SEÇÃO IV
DA EVOLUÇÃO HIERÁRQUICA**

Art. 27 Ao Guarda Municipal, titular de cargo de provimento efetivo, será assegurada a evolução funcional, mediante curso interno de formação, sempre que o servidor tiver obtido o interstício de tempo, bem como cumprir os demais requisitos previstos nesta Lei Complementar, observada ainda a disponibilidade financeira.

Art. 28 Dar-se-á o acesso aos níveis, conforme disposto no artigo 22 desta Lei Complementar:

I - havendo vagas disponíveis e disponibilidade financeira;

II - aprovação em curso interno de formação;

III - mediante inscrição e aprovação em curso interno de formação, organizado e realizado pela Secretaria Municipal de Defesa Social e pelo Comandante da Guarda Municipal;

IV - acerto de 70% (setenta por cento) das questões de cada matéria da prova escrita e/ou objetiva;

V - ter no mínimo nota 8,0 (oito) na avaliação de desempenho nos respectivos interstícios.

Art. 29 A Secretaria Municipal de Administração auxiliará no acompanhamento, programação e controle de processo da evolução funcional.

Art. 30 No caso de empate entre os participantes terá a preferência a qual apresentar:

I - maior tempo no emprego ou cargo;

II - melhor comportamento;

III - maior idade;

IV - maior nível de escolaridade;

V - for casado ou comprovadamente em união estável;

VI - maior número de filhos dependentes.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

**SEÇÃO V
DOS REQUISITOS PARA O ACESSO**

Art. 31 Dar-se-á o acesso a Guarda Municipal 2ª Classe mediante a presença dos seguintes requisitos:

I - efetivo exercício no nível de Guarda Municipal por um período de 03 (três) anos;

II - enquadramento nas definições de bom comportamento, conforme normas estabelecidas no Regimento Disciplinar Interno da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;

III - porte de Carteira Nacional de Habilitação, a qual deverá estar em condição regular;

IV - aprovação no curso interno de formação para acesso à classe;

V - ter sido aprovado no estágio probatório;

VI - não possuir 03 (três) ou mais faltas injustificadas nos últimos 03 (três) interstícios;

VII - não ter sofrido 02 (duas) advertências ou 01 (uma) repreensão ou suspensão disciplinar nos últimos 03 (três) interstícios.

Art. 32 Estará habilitado para a inscrição no curso de acesso à Guarda Municipal de 1ª Classe aquele que:

I - completar efetivo exercício no nível de GM 2ª Classe por um período de 02 (dois) anos;

II - enquadrar-se nas definições de bom comportamento conforme normas estabelecidas no Regimento Disciplinar Interno da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;

III - porte de Carteira Nacional de Habilitação, a qual deverá estar em condição regular;

IV - aprovação no curso interno de formação para acesso à classe;

V - não possuir 03 (três) ou mais faltas injustificadas nos últimos 02 (dois) interstícios.

VI - não ter sofrido 02 (duas) advertências ou 01 (uma) repreensão ou suspensão disciplinar nos últimos 02 (dois) interstícios.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

b) atestado médico: 0,05 (zero vírgula zero cinco) por cada dia de afastamento, salvo as situações constantes nas alíneas "d", "e" e "f" do parágrafo único do artigo 23 desta Lei Complementar.

§ 5º A Avaliação de Desempenho é atribuição funcional do Secretário Municipal de Defesa Social e/ou Diretor Comandante.

Art. 36 Nos casos de vacância de níveis previstos no artigo 22 desta Lei Complementar, em que não haja candidato apto para o acesso, o Secretário Municipal de Defesa Social e o Diretor Comandante da Guarda Municipal poderão realizar abertura de novo curso de formação específica para acesso, observados os demais requisitos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 37 O Diretor Comandante da Guarda Municipal publicará em Boletim Interno, a relação dos Guardas Municipais que terão direito à inscrição aos cursos de evolução hierárquica.

Art. 38 Todos os resultados dos cursos de evolução hierárquica serão publicados no órgão oficial de divulgação do Município e transcritos em Boletim Interno para ciência do público interno, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 39 Decorridos 30 (trinta) dias do final do curso de evolução hierárquica fica obrigatoriamente a Administração, a responsabilidade pela homologação do resultado de nomeação dos candidatos aprovados, conforme artigo 21 desta Lei Complementar, respeitados os demais dispositivos deste diploma legal.

responsável pela homologação do resultado, podendo nomear os candidatos aprovados, desde que haja viabilidade financeira.

Art. 40 Não havendo a viabilidade financeira tratada no artigo anterior, esta será reavaliada no quadrimestre seguinte e assim sucessivamente caso persista a indisponibilidade financeira.

**CAPÍTULO V
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Art. 41 Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas de Chefia dentro da Guarda Municipal:

I - Comandante - 01 (uma) vaga;

II - Subcomandante - 01 (uma) vaga.

§ 1º O Comandante da GM será escolhido pelo Prefeito e/ou Secretário Municipal de Defesa Social dentre os Inspectores da Guarda Municipal, podendo, na falta destes, serem nomeados na seguinte ordem:

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

**SEÇÃO IV
DA EVOLUÇÃO HIERÁRQUICA**

Art. 27 Ao Guarda Municipal, titular de cargo de provimento efetivo, será assegurada a evolução funcional, mediante curso interno de formação, sempre que o servidor tiver obtido o interstício de tempo, bem como cumprir os demais requisitos previstos nesta Lei Complementar, observada ainda a disponibilidade financeira.

Art. 28 Dar-se-á o acesso aos níveis, conforme disposto no artigo 22 desta Lei Complementar:

I - havendo vagas disponíveis e disponibilidade financeira;

II - aprovação em curso interno de formação;

III - mediante inscrição e aprovação em curso interno de formação, organizado e realizado pela Secretaria Municipal de Defesa Social e pelo Comandante da Guarda Municipal;

IV - acerto de 70% (setenta por cento) das questões de cada matéria da prova escrita e/ou objetiva;

V - ter no mínimo nota 8,0 (oito) na avaliação de desempenho nos respectivos interstícios.

Art. 29 A Secretaria Municipal de Administração auxiliará no acompanhamento, programação e controle de processo da evolução funcional.

Art. 30 No caso de empate entre os participantes terá a preferência a qual apresentar:

I - maior tempo no emprego ou cargo;

II - melhor comportamento;

III - maior idade;

IV - maior nível de escolaridade;

V - for casado ou comprovadamente em união estável;

VI - maior número de filhos dependentes.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 35 O Guarda Municipal no desempenho de funções estritamente burocráticas, ou afastado por motivo de Licença sem Vencimentos, Licença para Tratamento de Saúde, ou por mais de 06 (seis) meses, com exceção dos casos de enfermidade decorrente do serviço, somente poderá inscrever-se nos cursos internos de formação para acesso contidos nos artigos 31, 32 e 33, dispostos nesta Lei Complementar, após arregimentação (retorno às atividades principais do GM) pelo prazo mínimo de 02 (dois) interstícios e para o caso contido no artigo 34 após arregimentação pelo prazo mínimo de 03 (três) interstícios.

§ 1º Os acessos dar-se-ão de acordo com a disponibilidade de vagas pré-estabelecidas em Lei Complementar específica, bem como de acordo com a viabilidade financeira.

§ 2º Concorrerão aos acessos todos os candidatos aprovados nos respectivos cursos internos de formação e ascenderão ao novo nível os primeiros colocados, determinando-se a classificação pela média resultante da valoração do curso interno de formação e da Avaliação de Desempenho, conforme Ficha de Avaliação constante do Anexo II desta Lei Complementar.

§ 3º São critérios de valoração para a soma na nota final, os seguintes títulos:

I - curso de graduação e pós-graduação, com a seguinte pontuação:

a) curso superior presencial: 01 (um) ponto;

b) curso superior semipresencial: 0,8 (zero vírgula oito) ponto;

c) curso de pós-graduação presencial: 01 (um) ponto;

d) curso de pós-graduação semipresencial: 0,80 (zero vírgula oito) ponto;

e) curso de Doutorado: 02 (dois) pontos;

f) curso de Mestrado: 02 (dois) pontos.

II - cursos de aperfeiçoamento indicados pelo Secretário Municipal de Defesa Social e/ou Diretor Comandante da Guarda Municipal: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos.

§ 4º São critérios de valoração negativa para a diminuição na nota final do curso de ascensão:

a) falta injustificada: 0,4 (zero vírgula quatro) pontos por cada falta;

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

I - Supervisores da Guarda Municipal;

II - GM 1ª Classe.

§ 2º O Subcomandante da GM será escolhido pelo Prefeito e/ou Secretário Municipal de Defesa Social dentre os Inspectores da Guarda Municipal, podendo, na falta destes, serem nomeados na seguinte ordem:

I - Supervisores da Guarda Municipal;

II - GM 1ª Classe.

§ 3º As demais funções gratificadas de chefia serão escolhidas pelo Comandante da Guarda Municipal em comum acordo com seus superiores e de acordo com a necessidade da Instituição.

§ 4º As gratificações de função que trata o "caput" deste artigo será temporária e acessória, não se incorporando aos vencimentos em nenhuma hipótese.

§ 5º As gratificações de função que trata o "caput" deste artigo ficam estipuladas em 100 % (cem por cento) e 80 % (oitenta por cento) respectivamente.

**CAPÍTULO VI
DA JORNADA DE TRABALHO**

Art. 42 O horário de trabalho do Guarda Municipal será fixado pelo Comandante Geral, de acordo com a natureza e necessidade do serviço, sujeito a escalas de revezamento de plantões.

Parágrafo único. Em caso de necessidade do serviço, a jornada poderá ser alterada para 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas, 12 (doze) por 24 (vinte e quatro) horas 12 (doze) por 48 (quarenta e oito) horas e 24 (vinte e quatro) por 72 (setenta e duas) horas ou em função das peculiaridades da designação, observada o disposto no § 1º do artigo 6º desta Lei Complementar.

**CAPÍTULO VII
DO REGIME DE TRABALHO DA GUARDA MUNICIPAL**

Art. 43 Fica criado o Regime Especial de Trabalho da Guarda Municipal - RETGM, caracterizado pelo cumprimento de horário e local de trabalho variável, prestação de serviços em finais de semanas, feriados, plantões noturnos, assim como, trabalho perigoso, insalubre ou penoso.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 44 Para o exercício do Regime Especial de Trabalho da Guarda Municipal - RETGM será concedido um Adicional sobre os vencimentos do cargo efetivo, de forma não cumulativa, nos seguintes percentuais:

I - 10% (dez por cento), a partir de março de 2013;

II - 20% (vinte por cento) para o exercício de 2014;

III - 30% (trinta por cento) para o exercício de 2015;

IV - 40% (quarenta por cento) para o exercício de 2016, bem como para os exercícios subsequentes.

§ 1º O Adicional de que trata este artigo tem natureza permanente, não sendo base, entretanto, para a contribuição previdenciária, podendo ser cumulado com qualquer outra vantagem decorrente de jornada ou regime especial de trabalho.

§ 2º O Adicional de que trata este artigo é devido ao Guarda Municipal que desempenhar suas funções e esteja regularmente capacitado para a função e enquadrado nos itens abaixo:

I - designação de função gratificada, ou comissionada, uniformizado;

II - licença maternidade, adoção e paternidade;

III - licença para tratamento de saúde de até 06 (seis) meses ininterrupta ou não, se decorrente de acidente de serviço;

IV - férias e licença prêmio.

§ 3º Não terá direito ao recebimento do Adicional de que trata este artigo, o Guarda Municipal que estiver em readaptação ou remanejado de função a pedido.

CAPÍTULO VII
DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO

Art. 45 Os atuais servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Guarda Municipal terão o vencimento equiparado ao nível correspondente do Anexo I desta Lei Complementar, até que surtam todos os efeitos financeiros e sejam enquadrados conforme as regras de transição desta Lei Complementar.

Art. 46 Fica garantido ao servidor regido por esta Lei Complementar, além do enquadramento, a revisão geral anual da remuneração e subsídios, previsto em Lei específica, sendo que esta revisão incorporará automaticamente aos valores constantes dos níveis do Anexo I da presente Lei Complementar.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. O prazo de validade do curso interno de formação específica para acesso a novo nível hierárquico previstos nos incisos I, II e III será de 02 (dois) anos e para o caso previsto no inciso IV será de 03 (três) anos.

Art. 51 Ficam os Guardas Municipais atualmente integrantes da 2ª Classe - GM2C automaticamente enquadrados como integrantes da 1ª Classe - GM1C para os efeitos dessa Lei Complementar.

Art. 52 Ficam os Guardas Municipais atualmente integrantes da 1ª Classe - GM1C automaticamente enquadrados como integrantes da 2ª Classe - GM2C para os efeitos dessa Lei Complementar.

Art. 53 Os crescimentos previstos nos artigos 16, 17, 31, 32, 33 e 34, todos desta Lei Complementar, só poderão ser solicitados pelo servidor, 01 (um) crescimento por vez, respeitando os prazos previstos nos referidos artigos.

Art. 54 O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos necessários ao cumprimento desta Lei Complementar, auxiliado, no que couber, pelos Secretários Municipais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado de sua publicação.

Art. 55 As despesas decorrentes da implantação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 56 Os crescimentos de níveis previstos nesta Lei Complementar, serão submetidos previamente à disponibilidade orçamentária e financeira, mediante inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, respeitados os limites com gastos de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 57 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de março de 2015, devendo os enquadramentos dos servidores serem realizados da seguinte forma e nas seguintes datas:

§ 1º Na data de publicação da presente Lei Complementar:

I - cumprimento do disposto no art. 45 desta Lei Complementar, devendo para isto ser verificado o vencimento básico da carreira acrescido dos respectivos percentuais relativos à Evolução Funcional e Crescimentos Horizontais de cada servidor, a que alude a Lei Complementar n.º 22, de 20 de dezembro de 2007;

II - início do período aquisitivo/interstício para o Crescimento por Aperfeiçoamento para todos os Guardas Municipais, sendo que para os servidores já ocupantes de cargos, até que realizados os demais procedimentos constantes deste artigo, os níveis de Crescimento por

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 59 Sempre que necessário poderá ser ampliada a tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Nos casos de enquadramento desta Lei Complementar quando o vencimento do servidor não corresponder ao valor exato de nível constante do Anexo I, será considerado um nível imediatamente superior ao respectivo valor do vencimento.

Art. 60 Para todos os fins de crescimento e nivelamento deverá ser aplicada a soma aritmética do nível em que o servidor estiver enquadrado aos níveis dispostos nos crescimentos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 61 Independente do número de níveis criados por esta Lei Complementar, será aplicado à remuneração dos servidores o teto remuneratório estabelecido pelo artigo 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 62 Em todos os casos de Crescimentos previstos nesta Lei Complementar, a aplicação dos mesmos e seus efeitos financeiros dependerão de prévia disponibilidade orçamentária de margem no limite de gastos com pessoal.

Art. 63 Caso a disponibilidade orçamentária de margem de gastos com pessoal atinja o seu limite, não haverá o efeito financeiro dos Crescimentos previstos nesta Lei Complementar, os quais somente ocorrerão após nova análise de disponibilidade orçamentária da margem de gastos com pessoal a ser realizada no quadrimestre seguinte e assim sucessivamente.

Art. 64 As disposições constantes do artigo 42 e seu parágrafo único da presente Lei Complementar também podem ser aplicadas ao cargo de Agente de Trânsito.

Art. 65 Os efeitos financeiros respectivos às datas mencionadas no "caput" e no § 2º do artigo 57 desta Lei Complementar poderão ter seus efeitos antecipados para o mês de novembro de 2014, desde que haja prévia disponibilidade orçamentária de margem no limite de gastos com pessoal.

Art. 66 O Poder Executivo poderá regulamentar por meio de Decreto, no que couber, a presente Lei Complementar.

Art. 67 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n. 22 de 20 de dezembro de 2007.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2014.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 47 O ato de equiparação dos atuais Guardas Municipais ao nível correspondente do Anexo I desta Lei Complementar, será expedido pelo Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 48 As vantagens pecuniárias decorrentes do enquadramento promovido na forma do artigo 45 deste Capítulo, serão devidas no mês subsequente a publicação da homologação do novo enquadramento de que trata o mesmo artigo desta Lei Complementar.

Art. 49 O servidor poderá requerer à CPCCR a revisão do enquadramento, em decorrência de erro, omissão ou outro semelhante, no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação das listas nominais de enquadramento, mediante petição fundamentada.

§ 1º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para emissão de parecer, e após conferir ciência ao servidor.

§ 2º O servidor será notificado da decisão e poderá pedir, fundamentadamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a reconsideração da decisão à CPCCR, que terá 15 (quinze) dias para nova decisão.

§ 3º Da decisão sobre o pedido de reconsideração, o servidor será novamente notificado e poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer, de forma fundamentada, ao Secretário Municipal de Administração, a quem caberá decisão definitiva, em 30 (trinta) dias.

§ 4º Em caso de provimento do pedido de revisão, os efeitos da decisão serão retroativos à data de início de vigência do enquadramento.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50 Poderão inscrever-se mediante requerimento ao Comando da Guarda Municipal, para os cursos internos de formação, os Guardas Municipais que tiverem adquirido os seguintes interstícios de tempo para o progresso na carreira:

I - de GM para GM de 2ª Classe - 03 (três) anos;

II - de GM de 2ª Classe para GM de 1ª Classe - 02 (dois) anos;

III - de GM de 1ª Classe para Supervisor - 02 (dois) anos;

IV - de Supervisor para Inspetor da Guarda Municipal - 03 (três) anos.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Aperfeiçoamento serão convertidos em 1% (um por cento) para cada nível, realizado a respectiva correspondência nos termos do inciso anterior;

III - início da contagem de prazo para os Crescimentos por Escolaridade da Guarda Municipal, para os servidores ativos da Guarda Municipal.

§ 2º No mês de março de 2015, para os servidores ocupantes dos cargos de Guarda Municipal:

I - será verificado o vencimento básico da carreira, enquadrando o servidor no seu respectivo nível inicial constante do Anexo I desta Lei Complementar;

II - analisados os percentuais de Evolução Funcional em conformidade com inciso I do parágrafo anterior, os mesmos serão convertidos em 01 (um) nível para cada 01% (um por cento) e automaticamente acrescidos ao nível obtido no inciso anterior;

III - ao resultado obtido no inciso anterior serão somados mais 20 (vinte) níveis para o servidor já enquadrado na Carreira Hierárquica como GM 2ª Classe e mais 40 (quarenta) níveis para o servidor já enquadrado na Carreira Hierárquica como GM 1ª Classe;

IV - analisado os anos de tempo de serviço do servidor no serviço público no Município de Fazenda Rio Grande, os mesmos serão convertidos em 01 (um) nível para cada ano de serviço e automaticamente acrescidos ao nível obtido na somatória dos incisos anteriores;

V - possibilidade de apresentação de títulos para o Crescimento por Escolaridade.

§ 3º O Crescimento por Bom Desempenho será calculado analisando-se os anos de tempo de serviço do servidor no serviço público no Município de Fazenda Rio Grande, sendo que a cada 05 (cinco) anos completos, contados a partir da data de admissão no Município de Fazenda Rio Grande para os servidores nomeados até a data de publicação da presente Lei Complementar, serão acrescidos 05 (cinco) níveis ao nível obtido na somatória dos incisos I, II, III e IV do § 2º, após 01 (um) ano da publicação da presente Lei Complementar.

§ 4º Eventual saldo remanescente de anos de tempo de serviço do servidor no serviço público no Município de Fazenda Rio Grande, após o procedimento do parágrafo anterior, será utilizado para fins de complemento do período previsto no art. 13 desta Lei Complementar.

Art. 58 O diploma ou certificado só poderá ser utilizado uma vez para fins de qualquer dos crescimentos previstos nesta Lei Complementar.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

ANEXO I - NÍVEIS DE CRESCIMENTO
TABELA ÚNICA DO PLANO DE CARREIRA

Nível	1	2	3	4	5	6
Diferença		16,22	16,38	16,55	16,71	16,88
Vencimento	1.622,11	1.638,33	1.654,71	1.671,26	1.687,97	1.704,85
Nível	7	8	9	10	11	12
Diferença	17,05	17,22	17,39	17,57	17,74	17,92
Vencimento	1.721,90	1.739,12	1.756,51	1.774,08	1.791,82	1.809,74
Nível	13	14	15	16	17	18
Diferença	18,10	18,28	18,46	18,65	18,83	19,02
Vencimento	1.827,84	1.846,12	1.864,58	1.883,23	1.902,06	1.921,08
Nível	19	20	21	22	23	24
Diferença	19,21	19,40	19,60	19,79	19,99	20,19
Vencimento	1.940,29	1.959,69	1.979,29	1.999,08	2.019,07	2.039,26
Nível	25	26	27	28	29	30
Diferença	20,39	20,60	20,80	21,01	21,22	21,43
Vencimento	2.059,65	2.080,25	2.101,05	2.122,06	2.143,28	2.164,71
Nível	31	32	33	34	35	36
Diferença	21,65	21,86	22,08	22,30	22,53	22,75
Vencimento	2.186,36	2.208,22	2.230,30	2.252,60	2.275,13	2.297,88
Nível	37	38	39	40	41	42
Diferença	22,98	23,21	23,44	23,68	23,91	24,15
Vencimento	2.320,86	2.344,07	2.367,51	2.391,19	2.415,10	2.439,25
Nível	43	44	45	46	47	48
Diferença	24,39	24,64	24,88	25,13	25,38	25,64
Vencimento	2.463,64	2.488,28	2.513,16	2.538,29	2.563,67	2.589,31
Nível	49	50	51	52	53	54
Diferença	25,89	26,15	26,41	26,68	26,94	27,21
Vencimento	2.615,20	2.641,35	2.667,76	2.694,44	2.721,38	2.748,59
Nível	55	56	57	58	59	60
Diferença	27,49	27,76	28,04	28,32	28,60	28,89
Vencimento	2.776,08	2.803,84	2.831,88	2.860,20	2.888,80	2.917,69
Nível	61	62	63	64	65	66
Diferença	29,18	29,47	29,76	30,06	30,36	30,67
Vencimento	2.946,87	2.976,34	3.006,10	3.036,16	3.066,52	3.097,19
Nível	67	68	69	70	71	72

ANEXO I - NIVEIS DE CRESCIMENTO
TABELA ÚNICA DO PLANO DE CARREIRA

Diferença	30,97	31,28	31,59	31,91	32,23	32,55
Vencimento	3.128,16	3.159,44	3.191,03	3.222,94	3.255,17	3.287,72
Nível	73	74	75	76	77	78
Diferença	32,88	33,21	33,54	33,87	34,21	34,55
Vencimento	3.320,60	3.353,81	3.387,35	3.421,22	3.455,43	3.489,98
Nível	79	80	81	82	83	84
Diferença	34,90	35,25	35,60	35,96	36,32	36,68
Vencimento	3.524,88	3.560,13	3.595,73	3.631,69	3.668,01	3.704,69
Nível	85	86	87	88	89	90
Diferença	37,05	37,42	37,79	38,17	38,55	38,94
Vencimento	3.741,74	3.779,16	3.816,95	3.855,12	3.893,67	3.932,61
Nível	91	92	93	94	95	96
Diferença	39,33	39,72	40,12	40,52	40,92	41,33
Vencimento	3.971,94	4.011,66	4.051,78	4.092,30	4.133,22	4.174,55
Nível	97	98	99	100	101	102
Diferença	41,75	42,16	42,58	43,01	43,44	43,87
Vencimento	4.216,30	4.258,46	4.301,04	4.344,05	4.387,49	4.431,36
Nível	103	104	105	106	107	108
Diferença	44,31	44,76	45,20	45,66	46,11	46,57
Vencimento	4.475,67	4.520,43	4.565,63	4.611,29	4.657,40	4.703,97
Nível	109	110	111	112	113	114
Diferença	47,04	47,51	47,99	48,47	48,95	49,44
Vencimento	4.751,01	4.798,52	4.846,51	4.894,98	4.943,93	4.993,37
Nível	115	116	117	118	119	120
Diferença	49,93	50,43	50,94	51,45	51,96	52,48
Vencimento	5.043,30	5.093,73	5.144,67	5.196,12	5.248,08	5.300,56
Nível	121	122	123	124	125	126
Diferença	53,01	53,54	54,07	54,61	55,16	55,71
Vencimento	5.353,57	5.407,11	5.461,18	5.515,79	5.570,95	5.626,66
Nível	127	128	129	130	131	132
Diferença	56,27	56,83	57,40	57,97	58,55	59,14
Vencimento	5.682,93	5.739,76	5.797,16	5.855,13	5.913,68	5.972,82
Nível	133	134	135	136	137	138
Diferença	59,73	60,33	60,93	61,54	62,15	62,78
Vencimento	6.032,55	6.092,88	6.153,81	6.215,35	6.277,50	6.340,28

ANEXO I - NIVEIS DE CRESCIMENTO
TABELA ÚNICA DO PLANO DE CARREIRA

Nível	211	212	213	214	215	216
Diferença	129,79	131,09	132,40	133,72	135,06	136,41
Vencimento	13.108,97	13.240,06	13.372,46	13.506,18	13.641,24	13.777,65
Nível	217	218	219	220	221	222
Diferença	137,78	139,15	140,55	141,95	143,37	144,80
Vencimento	13.915,43	14.054,58	14.195,13	14.337,08	14.480,45	14.625,25
Nível	223	224	225	226	227	228
Diferença	146,25	147,72	149,19	150,68	152,19	153,71
Vencimento	14.771,50	14.919,22	15.068,41	15.219,09	15.371,28	15.524,99
Nível	229	230	231	232	233	234
Diferença	155,25	156,80	158,37	159,95	161,55	163,17
Vencimento	15.680,24	15.837,04	15.995,41	16.155,36	16.316,91	16.480,08
Nível	235	236	237	238	239	240
Diferença	164,80	166,45	168,11	169,79	171,49	173,21
Vencimento	16.644,88	16.811,33	16.979,44	17.149,23	17.320,72	17.493,93
Nível	241	242	243	244	245	246
Diferença	174,94	176,69	178,46	180,24	182,04	183,86
Vencimento	17.668,87	17.845,56	18.024,02	18.204,26	18.386,30	18.570,16
Nível	247	248	249	250	251	252
Diferença	185,70	187,56	189,43	191,33	193,24	195,17
Vencimento	18.755,86	18.943,42	19.132,85	19.324,18	19.517,42	19.712,59

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

5 - Tato	1,20				
6 - Energia	1,20				
7 - Estabilidade emocional	1,20				
III - Capacidade de Trabalho em Equipe	1 - Senso de organização	1,97	3,94	1X	3,94
	2 - Aptidão para o trabalho em grupo	1,97			
IV - Assiduidade e Pontualidade - Devotamento	1 - Sentimento do dever	1,54			
	2 - Aceitação e cumprimento de ordens.	1,54	7,70	3X	23,10
	3 - Tenacidade (vontade)	1,54			
	4 - Capacidade de trabalho	1,54			
	5 - Assiduidade e pontualidade	1,54			
V - Qualidade no Trabalho - Espírito Profissional - Resistência Física	1 - Entusiasmo profissional	1,08			
	2 - Lealdade	1,08			
	3 - Disciplina	1,08			
	4 - Disciplina	1,08			
	5 - Apresentação	1,08			
	6 - Coragem	1,08			
	7 - Camaradagem	1,08			
	8 - Vigor físico	1,08	9,72	3X	29,16

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - Paraná

ANEXO I - NIVEIS DE CRESCIMENTO
TABELA ÚNICA DO PLANO DE CARREIRA

Nível	139	140	141	142	143	144
Diferença	63,40	64,04	64,68	65,32	65,98	66,64
Vencimento	6.403,68	6.467,72	6.532,40	6.597,72	6.663,70	6.730,34
Nível	145	146	147	148	149	150
Diferença	67,30	67,98	68,66	69,34	70,04	70,74
Vencimento	6.797,64	6.865,62	6.934,28	7.003,62	7.073,66	7.144,40
Nível	151	152	153	154	155	156
Diferença	71,44	72,16	72,88	73,61	74,34	75,09
Vencimento	7.215,84	7.288,00	7.360,88	7.434,49	7.508,83	7.583,92
Nível	157	158	159	160	161	162
Diferença	75,84	76,60	77,36	78,14	78,92	79,71
Vencimento	7.659,76	7.736,36	7.813,72	7.891,86	7.970,78	8.050,49
Nível	163	164	165	166	167	168
Diferença	80,50	81,31	82,12	82,94	83,77	84,61
Vencimento	8.130,99	8.212,30	8.294,42	8.377,36	8.461,13	8.545,74
Nível	169	170	171	172	173	174
Diferença	85,46	86,31	87,18	88,05	88,93	89,82
Vencimento	8.631,20	8.717,51	8.804,69	8.892,74	8.981,67	9.071,49
Nível	175	176	177	178	179	180
Diferença	90,71	91,62	92,54	93,46	94,40	95,34
Vencimento	9.162,20	9.253,82	9.346,36	9.439,82	9.534,22	9.629,56
Nível	181	182	183	184	185	186
Diferença	96,30	97,26	98,23	99,21	100,21	101,21
Vencimento	9.725,86	9.823,12	9.921,35	10.020,56	10.120,77	10.221,98
Nível	187	188	189	190	191	192
Diferença	102,22	103,24	104,27	105,32	106,37	107,43
Vencimento	10.324,20	10.427,44	10.531,71	10.637,03	10.743,40	10.850,83
Nível	193	194	195	196	197	198
Diferença	108,51	109,59	110,69	111,80	112,91	114,04
Vencimento	10.959,34	11.068,93	11.179,62	11.291,42	11.404,33	11.518,37
Nível	199	200	201	202	203	204
Diferença	115,18	116,34	117,50	118,67	119,86	121,06
Vencimento	11.633,55	11.749,89	11.867,39	11.986,06	12.105,92	12.226,98
Nível	205	206	207	208	209	210
Diferença	122,27	123,49	124,73	125,97	127,23	128,51
Vencimento	12.349,25	12.472,74	12.597,47	12.723,44	12.850,67	12.979,18

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA GUARDAS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEIS

OBJETIVO GERAL
A Avaliação Especial de Desempenho para Guardas Municipais em Estágio Probatório e Estáveis tem o propósito de aferir a aptidão do servidor, considerado os resultados obtidos pelo mesmo, face aos objetivos almejados pela Administração Municipal.

Itens	Valor máximo por item	Valor unitário avaliado	Somatório da nota do valor unitário avaliado	Peso (multiplicar)	Valor do item
Facilidade de apreensão	1,50		7,50	3X	22
Objetividade	1,50				
Desempenho no trabalho	1,50				
Espírito de observação	1,50				
Facilidade de expressão (oral e escrita)	1,50				
Capacidade de direção e controle	1,20		8,40	2X	1
Senso de responsabilidade	1,20				
Iniciativa	1,20				
Auto-confiança	1,20				

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

9 - Eficiência sob esforços físicos intensos e prolongados	1,08				
VI - Uso adequado dos equipamentos e instalações de serviços	1 - Cuidados com materiais e equipamentos	1,50	4,50	1X	4,50
	2 - Cuidados com o ambiente de trabalho	1,50			
	3 - Busca da manutenção de materiais e equipamentos	1,50			
Nota Final = 100,00					

***Os números fracionados deverão ser arredondados para cima.**

JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
Indicações sobre os procedimentos necessários para reduzir as dificuldades apontadas

AVALIAÇÃO SUBSIDIÁRIA
Preencha este campo quando for necessário antecipar a conclusão da Avaliação de Desempenho

AVALIAÇÃO SUBSIDIÁRIA
Há necessidade de encaminhamento do servidor ao órgão médico pericial do Município, para averiguação da capacidade física ou mental para o exercício da função?

() Afirmação Qual? () Não () Sim. Justifique:

Período: / /
() Mudança de lotação Data: / /

OBSERVAÇÕES E OCORRÊNCIAS

Fazenda Rio Grande, / /

Nome completo do Comandante da Guarda Municipal e sua assinatura

Nome completo do Guarda Municipal avaliado e sua assinatura

Nomes completos de todos os Membros da Comissão de Avaliação Funcional dos Guardas Municipais Estáveis

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - Paraná

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 104/2014
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: "Altera a redação do "caput" do artigo 2º, da Lei Complementar n. 46 de 04 de novembro de 2011".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam alterada a redação do "caput" do artigo 2º, da Lei Complementar n. 46 de 04 de novembro de 2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

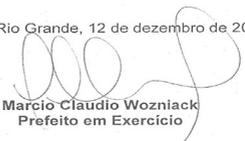
"(...)

Art. 2º Os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias são correspondentes ao valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

"(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI N.º 1048/2014
De 11 de Dezembro de 2014

SUMULA: "Fixa percentual a título de revisão geral anual da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em 6,3444% (seis vírgula três mil, quatrocentos e quarenta e quatro por cento), a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, tudo conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso X do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como, nos termos da Lei Municipal nº 548/2007, Lei Municipal nº 555/2008 e Lei Municipal nº 939/2012.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

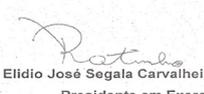
Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2014.


Elidio José Segala Carvalheiro - Ratinho
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro 2014.


Elidio José Segala Carvalheiro - Ratinho
Presidente em Exercício

Autor: Ver. Paulo Cesar Nogueira

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-8500 - www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI N.º 1047/2014
De 11 de Dezembro de 2014

SÚMULA: "Convalida os atos praticados com base na Resolução da Mesa Diretiva (Plenário) nº 01/2007, desta Casa de Leis e dá outras providências".

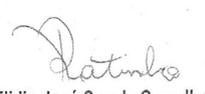
A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, promulgo a seguinte Lei;

Art.1º - Ficam convalidados todos os atos praticados e decorrentes da aplicação da Resolução da Mesa Diretiva (Plenário) nº 01/2007, desta Casa de Leis;

Art.2º Aplica-se a convalidação de que trata o Artigo primeiro desta Lei, a todos os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da Resolução de nº 01/2007;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 01/06/2007, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2014


Elidio José Segala Carvalheiro - Ratinho
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI N.º 1049/2014
De 11 de Dezembro de 2014.

Súmula: "Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das sessões de licitações públicas realizadas no Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande além de promover a transmissão *on-line*, via *internet*, de todas as licitações realizadas no âmbito do Poder Legislativo, deverá ainda promover a gravação em áudio e vídeo de todas as sessões de licitações e disponibilizar as imagens gravadas na *Internet*.

§ 1º As gravações das sessões de licitações deverão ser disponibilizadas, na íntegra, no *site* oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

§ 2º. A disponibilização das gravações citadas no *caput* deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das sessões.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Chefe do Poder Legislativo disponibilizara no prazo de até 180(cento e oitenta) dias, contado da publicação, para adoção das providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR
Fone/Fax: (41) 3627-8500 - www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1050/2014
De 12 de dezembro de 2014.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - A Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **RS 160.065.474,78** (Cento e sessenta milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, setenta e oito centavos), decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com cada orçamento:

I - A Receita do Orçamento Fiscal é de **RS 144.047.474,78** (Cento e quarenta e quatro milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, setenta e oito centavos) e a Receita do Orçamento da Seguridade Social é de **RS 16.018.000,00** (Dezesseis milhões, dezoito mil reais), conforme o desdobramento:

RECEITA DO ORÇAMENTO		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	150.986.497,90
	RECEITA TRIBUTÁRIA	28.415.756,11
	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.309.146,34
	RECEITA PATRIMONIAL	3.545.750,00
	RECEITA DE SERVIÇOS	3.411.343,73
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.358.247,22
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.946.254,50
9	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-10.004.523,12
	FORMAÇÃO FUNDEB	-10.004.523,12
2	RECEITAS DE CAPITAL	12.610.500,00
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.600.000,00
	ALIENAÇÕES DE BENS	10.500,00
7	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.473.000,00
	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.473.000,00
	TOTAL	160.065.474,78

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR
Fone/Fax: (41) 3627-8500 - www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

Art. 3º - A Despesa Total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 160.065.474,78 (Cento e sessenta milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, setenta e oito centavos), será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o descrito nos incisos deste artigo:

I – Despesa distribuída entre as seguintes funções de governo:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		VALOR
1	Legislativa	4.164.940,46
2	Judiciária	1.227.982,30
3	Essencial à Justiça	105.000,00
4	Administração	8.999.784,88
6	Segurança Pública	6.850.101,94
8	Assistência Social	10.230.497,09
9	Previdência Social	16.018.000,00
10	Saúde	28.283.734,00
11	Trabalho	2.296.855,82
12	Educação	47.697.275,71
13	Cultura	446.250,00
15	Urbanismo	22.457.855,12
16	Habituação	350.463,75
18	Gestão Ambiental	4.546.655,78
20	Agricultura	63.000,00
27	Desporto e Lazer	431.327,93
28	Encargos Especiais	5.738.250,00
99	Reserva de Contingência	157.500,00
TOTAL		160.065.474,78

II – Despesa distribuída entre os seguintes órgãos orçamentários:

PODER LEGISLATIVO		4.164.940,46
1	CÂMARA MUNICIPAL	4.164.940,46
PODER EXECUTIVO		139.882.534,32
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	13.861.775,26
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	756.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	6.391.911,37
5	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.332.982,30
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	760.759,62
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	989.615,12
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	17.590.209,58
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	4.752.670,54
10	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO	178.500,00
11	FUNREBOM	224.416,75
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.532.984,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	42.182.942,27
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.015.247,09

maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

IV – utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos moldes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Efetuar Operações de Crédito, previstas nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até o limite de 16 % (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, nos termos previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Os Créditos Adicionais Suplementares a que se referem os arts. 5º e 6º, desta lei, terão sua abertura detalhada ao nível de elemento de despesas, identificador de uso, destinação de recursos e especificação das fontes de recursos.

Art. 9º - Os Créditos Adicionais Suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Fazenda Rio Grande, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 20% (Vinte por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo e Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV, por Ato próprio.

Art. 10 - Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2014 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos no exercício de 2015, segundo o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecendo à codificação constante nesta lei.

Art. 11 - Os recursos oriundos de convênios, programas estaduais e federais, operações de créditos ou excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades.

Parágrafo Único – Os valores dos créditos suplementares abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins de percentual estabelecido no artigo 6º desta Lei.

Art. 12 - As despesas decorrentes de convênios que vierem a ser celebrados junto aos órgãos da administração federal; estadual e municipal, não previstos nesta Lei.

Parágrafo Único – Os valores dos créditos suplementares abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins de percentual estabelecido no artigo 6º desta Lei.

Art. 13 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 14 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos federal, estadual e municipal e entidades assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 15 - A execução orçamentária seguirá o disposto na Lei Municipal do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, a Lei Municipal das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e suas alterações.

Art. 16 - Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações no PPA e LDO para o exercício de 2015 e fontes de recursos de acordo com as instruções normativas do TCE.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, em 12 de dezembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOSNACK
Prefeito em Exercício

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas		Valor	Despesas		Valor	
RECEITAS CORRENTES	150.988.497,90	DESPESAS CORRENTES	115.188.036,09			
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.415.726,11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.108.025,14			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.399.146,34	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.491.750,00			
RECEITA PATRIMONIAL	3.845.750,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.678.260,95			
RECEITA DE SERVIÇOS	3.411.343,73	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.872.862,32			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.358.247,22	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.672.862,32			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.986.254,50					
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.473.000,00					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.473.000,00					
RECEITAS DE SERVIÇOS	-10.004.523,12					
RECEITAS DE OUTROS	-10.004.523,12					
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS						
Total		147.454.974,78	Total	24.596.076,37		
Total		147.454.974,78	Total	147.454.974,78		
Total		24.596.076,37	Total	24.596.076,37		
Total		12.610.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	24.170.076,37		
Total		12.600.000,00	INVESTIMENTOS	20.291.076,37		
Total		10.500,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DE	3.899.000,00		
Total		11.599.576,37	Total	24.170.076,37		
Total		24.170.076,37	Total	24.170.076,37		
Total		150.988.497,90	94,33 %	DESPESAS CORRENTES	122.858.868,41	78,70 %
Total		12.610.500,00	7,88 %	DESPESAS DE CAPITAL	24.170.076,37	15,10 %
Total		6.473.000,00	4,04 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.039.500,00	8,14 %
Total		-10.004.523,12	-6,25 %			
Total		160.065.474,78	100,00 %	Total	160.065.474,78	100,00 %

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – remanejar as dotações de despesas previstas no “caput” do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – remanejar as dotações de despesas nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no “caput” do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada
Data: 12/12/2014

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.0.00.0.00.00.00.00	RECEITAS	160.065.474,78
4.1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	150.988.497,90
4.1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	28.415.726,11
4.1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	19.048.281,82
4.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	11.920.263,52
4.1.1.2.02.01.00.00	IPRU - 50%	5.454.217,42
4.1.1.2.02.02.00.00	IPRU - 25%	3.272.504,44
4.1.1.2.02.03.00.00	IPRU - 15%	1.383.564,36
4.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.818.152,82
4.1.1.2.04.01.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIM	1.518.755,82
4.1.1.2.04.02.00.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	4.225.537,10
4.1.1.2.04.03.02.01	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO LEGISLATIVO 25%	106.839,40
4.1.1.2.04.03.02.02	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO LEGISLATIVO 20%	64.183,64
4.1.1.2.04.03.02.03	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO LEGISLATIVO 15%	26.799,65
4.1.1.2.04.03.02.04	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO LEGISLATIVO 10%	10.230,49
4.1.1.2.04.03.02.05	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO EXECUTIVO 25%	1.318.697,70
4.1.1.2.04.03.02.06	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO EXECUTIVO 20%	787.218,52
4.1.1.2.04.03.02.07	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO EXECUTIVO 15%	329.674,42
4.1.1.2.04.03.02.08	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO EXECUTIVO 10%	197.804,66
4.1.1.2.04.04.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RE	91.198,72
4.1.1.2.04.04.01.00	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - 65%	54.719,24
4.1.1.2.04.04.02.00	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - 25%	22.799,85
4.1.1.2.04.04.03.00	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - 15%	13.679,63
4.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓV	4.840.400,28
4.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - 60%	2.969.840,17
4.1.1.2.08.02.00.00	ITBI - 25%	1.237.350,07
4.1.1.2.08.03.00.00	ITBI - 15%	742.410,04
4.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	7.128.908,30
4.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	7.128.908,30
4.1.1.3.05.01.00.00	ISS - 60%	4.277.344,68
4.1.1.3.05.02.00.00	ISS - 25%	1.782.227,08
4.1.1.3.05.03.00.00	ISS - 15%	1.069.336,54
4.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	5.218.994,29
4.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.356.938,51
4.1.2.1.01.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.356.938,51
4.1.2.1.02.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO - FUMIGEM	224.416,75
4.1.2.1.03.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO URBANISMO	1.132.521,78
4.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.662.055,78
4.1.2.2.01.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	186.018,32
4.1.2.2.02.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.676.037,46
4.1.3.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.147.900,00
4.1.3.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	3.977.038,25
4.1.3.02.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER. COR. EXER. ANT	3.977.038,25
4.1.3.03.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	350.483,70
4.1.3.04.00.00.00	CM - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	102.380,00
4.1.3.05.00.00.00	ASfalto Comunitário	24.355,15
4.1.3.06.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.309.148,34
4.1.3.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.124.000,00
4.1.3.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.124.000,00
4.1.3.09.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPR	5.124.000,00
4.1.3.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ OUSTRO SERV. LUZ/ENERGIA PÚBLICA	3.185.146,34
4.1.3.11.00.00.00	COSIP - CONTRIBUIÇÃO FATURA CONS. DE ENERGIA ELÉTRICA	3.185.146,34
4.1.3.12.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.545.750,00
4.1.3.13.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.545.750,00
4.1.3.14.00.00.00	RENTUÁRIO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	225.750,00
4.1.3.15.00.00.00	RENTUÁRIO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	225.750,00
4.1.3.16.00.00.00	RENTUÁRIO DE DEPOSITOS DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRI	225.750,00
4.1.3.17.00.00.00	RENTUÁRIO DE DEPOSITOS LIVRES	225.750,00
4.1.3.18.00.00.00	RENTUÁRIO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	3.320.000,00
4.1.3.19.00.00.00	RENTUÁRIO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	3.320.000,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada
Data: 12/12/2014

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.10.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - VINCULADO	3.100.000,00
4.1.3.2.10.03.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - COMP. FINANC	120.000,00
4.1.3.2.10.05.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	50.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	50.000,00
4.1.6.0.0.05.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.411.343,73
4.1.6.0.0.05.03.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	3.105.687,33
4.1.6.0.0.05.03.01.00	SERVIÇOS RADIOLOGICOS E LABORATORIAIS	3.105.687,33
4.1.6.0.0.10.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	305.656,40
4.1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	305.656,40
4.1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.358.247,22
4.1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.634.247,22
4.1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.727.446,85
4.1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	34.476.390,97
4.1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	34.462.822,32
4.1.7.2.1.01.02.01.00	COTA-PARTE FPM 60%	20.877.973,39
4.1.7.2.1.01.02.02.00	COTA-PARTE FPM 25%	8.515.655,99
4.1.7.2.1.01.02.03.00	COTA-PARTE FPM 15%	5.189.393,34
4.1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITÓR	13.788,65
4.1.7.2.1.01.05.01.00	COTA-PARTE ITR 60%	8.261,19
4.1.7.2.1.01.05.02.00	COTA-PARTE ITR 25%	3.442,16
4.1.7.2.1.01.05.03.00	COTA-PARTE ITR 15%	2.065,30
4.1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLOR	516.672,41
4.1.7.2.1.22.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	15.143,75
4.1.7.2.1.22.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	501.828,86
4.1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	8.770.117,73
4.1.7.2.1.33.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	6.226.783,59
4.1.7.2.1.33.01.01.00	PAB FIXO	1.679.061,51
4.1.7.2.1.33.01.01.01	PAB Fixo	1.679.061,51
4.1.7.2.1.33.01.02.00	PAB Variável	4.547.722,08
4.1.7.2.1.33.01.02.01	PAB Saúde Bucal	265.227,25
4.1.7.2.1.33.01.02.02	PAB - Agente Comunitário de Saúde	1.516.527,09
4.1.7.2.1.33.01.02.03	PAB Saúde da Família	1.788.955,53
4.1.7.2.1.33.01.02.04	PAB Saúde da Família	480.747,81
4.1.7.2.1.33.01.02.05	Programa Melhoria Acesso e Qualidade PMAO F. 1495	132.363,00
4.1.7.2.1.33.01.02.06	Compensação de Especificidade Regional	81.000,00
4.1.7.2.1.33.01.02.07	Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF	252.000,00
4.1.7.2.1.33.01.02.08	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	617.416,28
4.1.7.2.1.33.01.02.09	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	617.416,28
4.1.7.2.1.33.01.02.10	FIAS - F.R. Grande - FMS Bloco MAC - Fonte: 1496	415.800,00
4.1.7.2.1.33.01.02.11	Serv. Atend. Móvel Urgen. SAMU 192(RAU-SAMU) F: 1496	42.956,57
4.1.7.2.1.33.01.02.12	Serv. Atend. Móvel Urgen. SAMU 192 (MAC) F: 1496	

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Entre somente as contas com valor

Página: 3/4
Data: 12/12/2014

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.2.1.34.99.53.00.00	PETI Jornada PVMC Ictoc 1875	170.148,83
4.1.7.2.1.34.99.57.00.00	Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	629.990,70
4.1.7.2.1.34.99.61.00.00	Ação Social - GRAFIA/SBSPVII	66.005,01
4.1.7.2.1.34.99.64.00.00	Fundo Municipal de Ação Social - IGD-SUAS	45.287,49
4.1.7.2.1.34.99.65.00.00	Piso Básico Variável - SGFV - SUAS - FONTE 1034	183,35
4.1.7.2.1.34.99.66.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA	98.500,00
4.1.7.2.1.34.99.67.00.00	Piso Alta Complexidade - Criança/Adolescente - F.1829	190.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	2.275,44
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	4.550.886,45
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	2.858.729,08
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	PPDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	27.760,41
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	PROGRAMA PETE - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	1.627.396,98
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00	MERENDA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	659.435,39
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	955.686,15
4.1.7.2.1.35.07.00.00.00	TRAN. FINANC. DO ICMS - DESONERAÇÃO - 60%	97.824,30
4.1.7.2.1.35.08.00.00.00	TRAN. FINANC. DO ICMS - DESONERAÇÃO - 25%	58.594,58
4.1.7.2.1.35.09.00.00.00	TRAN. FINANC. DO ICMS - DESONERAÇÃO - 15%	24.456,08
4.1.7.2.1.35.10.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.873,64
4.1.7.2.1.35.11.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS A AÇÕES	42.854,70
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	15.458.800,37
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	15.458.800,37
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.727.268,75
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS 60%	6.436.379,25
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS 25%	2.681.824,69
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS 15%	1.609.094,81
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	4.567.489,27
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA 60%	2.740.493,59
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA 25%	1.141.872,32
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA 15%	685.123,39
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	153.612,35
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO 60%	92.167,41
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO 25%	38.403,09
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO 15%	23.041,85
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	8.400,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	34.450.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	34.450.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	FUNDEB 60%	25.837.500,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	FUNDEB 40%	8.612.500,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	544.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS ENT NÃO GOVERN - ECA/FMDOA	544.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	190.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTR	190.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SIS	190.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA GNI	190.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	INC. CUST. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	190.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.546.254,50
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	3.709.273,81
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	10.500,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	6.300,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - 60%	4.200,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.200,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	2.825,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	MULT E JUROS MORA TAXAS EXERC. PODER POLICIA - 25%	3.698.773,81
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORÇENS	220.862,66
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	220.862,66
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	RESTITUIÇÕES	120.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	120.000,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Entre somente as contas com valor

Página: 4/4
Data: 12/12/2014

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	COMPENS FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS-PRINCIPAL	120.000,00
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	100.862,66
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	100.862,66
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	100.862,66
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.882.471,96
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.882.471,96
4.1.9.3.1.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	1.411.853,96
4.1.9.3.1.1.01.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - 60%	847.112,38
4.1.9.3.1.1.02.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - 15%	352.993,49
4.1.9.3.1.1.03.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - 25%	211.775,09
4.1.9.3.1.1.04.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - 60%	470.818,00
4.1.9.3.1.1.05.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - 60%	282.370,00
4.1.9.3.1.1.06.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - 25%	117.654,50
4.1.9.3.1.1.07.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - 15%	70.592,70
4.1.9.3.1.1.08.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	133.646,07
4.1.9.3.1.1.09.00.00.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	66.823,03
4.1.9.3.1.1.10.00.00.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	66.823,04
4.1.9.3.1.1.11.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	66.823,04
4.1.9.3.1.1.12.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	66.823,04
4.1.9.3.1.1.13.00.00.00.00	DEMAS RECEITAS	66.823,04
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	12.810.500,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.600.000,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	12.600.000,00
4.2.1.1.1.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	12.600.000,00
4.2.1.1.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	12.600.000,00
4.2.1.1.1.2.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMA	10.500,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIEIENÇÃO DE BENS	10.500,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIEIENÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.200,00
4.2.2.1.0.01.00.00.00.00	ALIEIENÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS V	2.825,00
4.2.2.1.0.02.00.00.00.00	RECURSOS DO FUNDEB	1.375,00
4.2.2.1.0.03.00.00.00.00	RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	6.300,00
4.2.2.1.0.04.00.00.00.00	ALIEIENÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS - REC. NÃO VIN	6.300,00
4.2.2.1.0.05.00.00.00.00	ALIEIENÇÃO DE BENS MÓVEIS - REC. NÃO. VINC.	6.300,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.473.900,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.473.900,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.473.900,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	6.240.000,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PRE	233.000,00
4.7.2.1.0.29.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DE	233.000,00
4.7.2.1.0.29.03.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	233.000,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-10.004.523,12
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-10.004.523,12
4.9.2.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	-10.004.523,12
4.9.2.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	-8.914.843,83
4.9.2.1.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-6.895.278,17
4.9.2.1.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	-6.892.524,45
4.9.2.1.1.02.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-2.753,72
4.9.2.1.1.03.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	-19.568,60
4.9.2.1.1.04.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	-3.089.680,09
4.9.2.1.1.05.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.089.680,09
4.9.2.1.1.06.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	-2.145.499,75
4.9.2.1.1.07.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPV	-913.497,86
4.9.2.1.1.08.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.09.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.10.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.11.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.12.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.13.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.14.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.15.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.16.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.17.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.18.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.19.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.20.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.21.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.22.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.23.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.24.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.25.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.26.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.27.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.28.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.29.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.30.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.31.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.32.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.33.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.34.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.35.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.37.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.38.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.39.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.40.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.41.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.42.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.43.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.44.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.45.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.46.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.47.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.48.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.49.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.50.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.51.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.52.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.53.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.54.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.55.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.56.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.57.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.58.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.59.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.60.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.61.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.62.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.63.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.64.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.65.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.66.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.67.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.68.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.69.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.70.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.71.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.72.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-30.722,48
4.9.2.1.1.7		

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Página: 3/3
Data: 12/12/2014

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16	Habitação		350.463,75		350.463,75
16.482	Habitação Urbana		350.463,75		350.463,75
16.482.0013	Habitação de Interesse Social		350.463,75		350.463,75
18	Gestão Ambiental		4.546.655,78		4.546.655,78
18.542	Controle Ambiental		4.546.655,78		4.546.655,78
18.542.0016	Urbanismo		651.000,00		651.000,00
18.542.0006	Fazenda Mais Verde		3.895.655,78		3.895.655,78
20	Agricultura		63.000,00		63.000,00
20.606	Extensão Rural		63.000,00		63.000,00
20.606.0006	Fazenda Mais Verde		63.000,00		63.000,00
27	Desporto e Lazer		431.327,93		431.327,93
27.812	Desporto Comunitário		431.327,93		431.327,93
27.812.0007	Mais Esporte e Lazer		431.327,93		431.327,93
28	Encargos Especiais		5.738.250,00		5.738.250,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		5.370.750,00		5.370.750,00
28.843.0000	Operações Especiais		5.370.750,00		5.370.750,00
28.846	Outros Encargos Especiais		367.500,00		367.500,00
28.846.0000	Operações Especiais		367.500,00		367.500,00
99	Reserva de Contingência			157.500,00	157.500,00
99.999	Reserva de Contingência			157.500,00	157.500,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia			157.500,00	157.500,00
Total:		14.158.225,00	145.749.749,78	157.500,00	160.065.474,78
Total geral:		14.158.225,00	145.749.749,78	157.500,00	160.065.474,78

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Página: 1/14
Data: 12/12/2014

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	8.123.525,26	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	1.227.982,30	105.000,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		0,00	0,00	0,00	760.759,62	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNREBOM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.416,75
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.698.773,81
20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926.911,38
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	1.227.982,30	105.000,00	8.999.784,88	0,00	6.850.101,94

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Página: 2
Data: 12/12/2014

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	756.000,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.514.333,00
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	926.615,12	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNREBOM		0,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	5.250,00	0,00	27.527.734,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.182.942,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		0,00	10.015.247,09	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	31.500,00	0,00	0,00	1.370.240,70	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	10.230.497,09	0,00	28.283.734,00	2.296.855,82	47.697.275,70

[Assinatura]

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Página: 3/
Data: 12/12/2014

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		446.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	17.590.209,58	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0,00	0,00	4.752.670,54	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNREBOM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	350.463,75	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	114.975,00	0,00	0,00	4.546.655,70
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		446.250,00	0,00	22.457.855,12	350.463,75	0,00	4.546.655,70

[Assinatura]

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 4

Data: 12/12/2014

Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNREBOM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 5

Data: 12/12/2014

Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	5.738.250,00	0,00	13.861.775,3
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.000,0
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		0,00	0,00	431.327,93	0,00	0,00	6.391.911,3
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332.982,3
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.759,6
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989.615,1
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.590.209,5
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.752.670,5
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.500,0
11.00 - FUNREBOM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.416,7
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.532.984,0
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.182.942,2
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.015.247,0
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.698.773,8
20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.463,7
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926.911,3
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.661.630,7
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401.740,7
24.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,0
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	157.500,0
	Total:	0,00	0,00	431.327,93	5.738.250,00	157.500,00	139.882.534,3

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 6/15

Data: 12/12/2014

Entidade: 2 - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
13.00 - FAZPREV		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten mark

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 7

Data: 12/12/2014

Entidade: 2 - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
13.00 - FAZPREV		0,00	0,00	16.018.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	16.018.000,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten mark

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 8

Data: 12/12/2014

Entidade: 2 - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
13.00 - FAZPREV		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten mark

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 9/15

Data: 12/12/2014

Entidade: 2 - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
13.00 - FAZPREV		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten mark

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 11
Data: 12/12/20

Entidade: 2 - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
13.00 - FAZPREV							
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.018.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.018.000,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 11
Data: 12/12/20

Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO							
	Total:	4.164.940,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.164.940,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 12
Data: 12/12/20

Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO							
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 13/
Data: 12/12/20

Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO							
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 14/
Data: 12/12/2014

Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 15/15
Data: 12/12/2014

Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.164.940,46
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.164.940,46
	Total geral:						160.065.474,78

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação da Proposta da Despesa

Página: 1/20
Data: 12/12/2014

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						139.882.534,32
Unidade: 02.01 - SM Administração e Finanças						13.861.775,26
Proj./Ativ.: 2.003 - Folha da Secretaria Municipal de Administração						13.861.775,26
1	04.122.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	4.065.000,00
1	04.122.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	430.000,00
1	04.122.1	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	50.000,00
1	04.122.1	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	410.000,00
1	04.122.1	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	190.000,00
Total:						5.145.000,00
Proj./Ativ.: 2.004 - Atividades da Administração						
Localizador: Município de Fazenda Rio Gr						
2	04.122.1	3.3.20.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	500,00
2	04.122.1	3.3.30.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	500,00
2	04.122.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	8.000,00
2	04.122.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	80.000,00
2	04.122.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	50.000,00
2	04.122.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	7.000,00
2	04.122.1	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CC	Não	Não	Não	100.000,00
2	04.122.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	50.000,00
2	04.122.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
2	04.122.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.628.003,49
2	04.122.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	338.021,77
2	04.122.1	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	500.000,00
2	04.122.1	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	20.000,00
2	04.122.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	157.500,00
2	04.122.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	21.000,00
Total:						2.978.525,26
Proj./Ativ.: 2.005 - Sentenças Judiciais						
Localizador: Município de Fazenda Rio Gr						
4	28.846.0	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUD	Não	Não	Não	367.500,00
Total:						367.500,00
Proj./Ativ.: 2.006 - Amortização e Encargos de Dívida - OC						
Localizador: Município de Fazenda Rio Gr						
3	28.843.0	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A	Não	Não	Não	1.401.750,00
3	28.843.0	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	3.969.000,00
Total:						5.370.750,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						756.000,00
Unidade: 03.01 - SM de Saúde						756.000,00
Proj./Ativ.: 2.007 - Folha da Secretaria de Saúde						
Localizador: Município de Fazenda Rio Gr						
5	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	136.500,00
5	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	12.500,00
5	10.301.9	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	22.500,00
5	10.301.9	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Sim	7.000,00
Total:						178.500,00
Proj./Ativ.: 2.109 - Atividades da Secretaria Municipal de Saúde						
Localizador: Município de Fazenda Rio Gr						
6	10.301.9	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
6	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	240.000,00
6	10.301.9	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
6	10.301.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	7.500,00
6	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	262.500,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação da Proposta da Despesa

Página: 2/20
Data: 12/12/2014

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						139.882.534,32
Unidade: 04.01 - SM Educação						4.579.833,44
Proj./Ativ.: 2.011 - Folha da Secretaria Municipal de Educação						
Localizador: Município de Fazenda Rio Gr						
7	12.361.10	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	2.103.372,98
7	12.361.10	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	104.540,68
7	12.361.10	3.1.90.16.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTRAS DESPES	Sim	Não	Não	159.161,33
7	12.361.10	3.1.91.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	291.266,08
7	12.361.10	3.3.90.46.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - AUXÍLIO-ALIMENT	Sim	Não	Não	227.484,05
Total:						2.885.825,12
Proj./Ativ.: 2.012 - Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer						
Localizador: Município de Fazenda Rio Gr						
8	12.361.10	3.3.20.93.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.00 - INDENIZAÇÕES E	Sim	Não	Não	500,00
8	12.361.10	3.3.30.93.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.00 - INDENIZAÇÕES E	Sim	Não	Não	500,00
8	12.361.10	3.3.90.14.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.00 - DIÁRIAS - PESSO	Sim	Não	Não	26.167,20
8	12.361.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.00 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	524.193,09
8	12.361.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.01.00.000000.01.01.00 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	5.000,00
8	12.361.10	3.3.90.33.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.00 - PASSAGENS E DE	Sim	Não	Não	5.722,40
8	12.361.10	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.00 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	1.026.925,63
8	12.361.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.00 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	105.000,00
8	12.361.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.00 - EQUIPAMENTOS I	Sim	Não	Não	1.694.008,32
Total:						735.000,00
Unidade: 04.06 - Educação Básica						
Localizador: Município de Fazenda Rio Gr						
9	12.361.10	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	735.000,00
Total:						735.000,00
Unidade: 04.08 - Outros Programas Educação						
Localizador: Município de Fazenda Rio Gr						
10	13.392.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	154.800,04
10	13.392.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.296,28
10	13.392.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	5.444,44
10	13.392.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	13.481,48
10	13.392.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	2.692,60
10	13.392.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	60.488,88
10	13.392.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.444,44
10	13.392.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	59.488,88
10	13.392.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	11.962,96
10	13.392.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	21.000,00
Total:						336.000,00
Unidade: 04.09 - Cultura						309.750,00
Localizador: Município de Fazenda Rio Gr						
Proj./Ativ.: 2.008 - Folha da Cultura						
Localizador: Município de Fazenda Rio Gr						
11	12.361.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	155.500,00
11	12.361.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.000,00
11	12.361.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	3.000,00
11	12.361.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	30.000,00
11	12.361.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						199.500,00
Proj./Ativ.: 2.009 - Atividades da Fanfarra						
Localizador: Município de Fazenda Rio Gr						
12	13.392.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.416,67
12	13.392.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.583,33
12	13.392.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.250,00
Total:						26.250,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
Relação da Proposta da Despesa

Página: 3/20
Data: 12/12/2014

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						139.882.534,32
Unidade: 04.09 - Cultura						6.391.911,37
Proj./Ativ.: 2.049 - Atividades da Cultura						309.750,00
13	13.392.3	3.390.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	1.200,00
13	13.392.3	3.390.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	25.200,00
13	13.392.3	3.390.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	1.200,00
13	13.392.3	3.390.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	39.600,00
13	13.392.3	4.490.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	16.800,00
Total:						84.000,00
Unidade: 04.10 - Esporte e Lazer						431.327,93
Proj./Ativ.: 2.010 - Folha do Esporte e Lazer						211.304,27
14	27.812.7	3.190.11.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.459,63
14	27.812.7	3.190.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	10.919,30
14	27.812.7	3.190.16.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	46.136,84
14	27.812.7	3.191.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	19.757,89
14	27.812.7	3.390.46.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	289.577,93
Total:						115.500,00
Proj./Ativ.: 2.020 - Atividades do Esporte e Lazer						115.500,00
15	27.812.7	3.390.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
15	27.812.7	3.390.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	38.000,00
15	27.812.7	3.390.31.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	6.000,00
15	27.812.7	3.390.33.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
15	27.812.7	3.390.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
15	27.812.7	3.390.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
15	27.812.7	4.490.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.500,00
Total:						115.500,00
Proj./Ativ.: 2.105 - Fundação Municipal de Esporte						115.500,00
16	27.812.7	3.390.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	5.416,67
16	27.812.7	3.390.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	15.583,33
16	27.812.7	4.490.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	5.250,00
Total:						26.250,00
Órgão: 05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						1.332.982,30
Unidade: 05.01 - Procuradoria Jurídica						1.227.982,30
Proj./Ativ.: 2.014 - Folha da Procuradoria Jurídica						567.283,00
17	02.062.15	3.190.11.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	210.111,68
17	02.062.15	3.190.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	59.800,30
17	02.062.15	3.190.16.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	150.000,00
17	02.062.15	3.191.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	62.287,32
17	02.062.15	3.390.46.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	1.049.482,30
Total:						1.049.482,30
Proj./Ativ.: 2.015 - Atividades da Procuradoria Jurídica						1.049.482,30
18	02.062.15	3.390.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
18	02.062.15	3.390.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	21.100,00
18	02.062.15	3.390.33.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	15.100,00
18	02.062.15	3.390.35.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
18	02.062.15	3.390.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
18	02.062.15	3.390.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	129.300,00
18	02.062.15	4.490.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						178.500,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
Relação da Proposta da Despesa

Página: 5/20
Data: 12/12/2014

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						139.882.534,32
Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento						99.750,00
Proj./Ativ.: 2.021 - Fundo Municipal de Desenvolvimento						99.750,00
24	11.334.14	4.490.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	15.750,00
Total:						99.750,00
Unidade: 07.04 - Agricultura						63.000,00
Proj./Ativ.: 2.076 - Atividades do Setor de Agricultura						21.500,00
25	20.606.6	3.390.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
25	20.606.6	3.390.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
25	20.606.6	3.390.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.500,00
25	20.606.6	4.490.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	63.000,00
Total:						100.000,00
Unidade: 07.05 - CODEF						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.119 - CODEF						30.000,00
26	11.334.14	3.390.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	60.000,00
26	11.334.14	3.390.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
26	11.334.14	4.490.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						17.590.209,58
Unidade: 08.01 - SM de Obras						17.590.209,58
Proj./Ativ.: 1.008 - Pavimentação de Vias						12.600.000,00
27	15.451.4	4.490.51.00.00.00.101009.05.99.03.000015.00.00.00	Não	Não	Não	210.000,00
27	15.451.4	4.490.51.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	12.390.000,00
Total:						12.810.000,00
Proj./Ativ.: 2.022 - Folha da Secretaria Municipal de Obras						1.907.097,15
31	15.452.4	3.190.11.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	39.900,00
31	15.452.4	3.190.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	36.779,19
31	15.452.4	3.191.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	42.000,00
31	15.452.4	3.390.46.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	3.060,83
Total:						2.028.837,17
Proj./Ativ.: 2.023 - Atividades da Secretaria de Obras						10.000,00
28	15.451.4	3.390.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
28	15.451.4	3.390.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	400.000,00
28	15.451.4	3.390.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	18.000,00
28	15.451.4	3.390.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	412.000,00
28	15.451.4	3.390.46.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	4.200,00
28	15.451.4	3.390.47.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	2.100,00
28	15.451.4	3.390.47.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	21.000,00
28	15.451.4	4.490.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	1.077.300,00
Total:						1.077.300,00
Proj./Ativ.: 2.024 - Manutenção Malha Viária						722.400,00
29	15.451.4	3.390.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	200.000,00
29	15.451.4	3.390.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	117.600,00
29	15.451.4	3.390.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	8.300,00
29	15.451.4	3.390.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	312.772,41
29	15.451.4	3.390.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	1.359.072,41
Total:						1.359.072,41

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
Relação da Proposta da Despesa

Página: 4/20
Data: 12/12/2014

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão: 05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						1.332.982,30
Unidade: 05.02 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica						105.000,00
Proj./Ativ.: 2.099 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica						90.000,00
19	03.092.15	3.190.16.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00
19	03.092.15	3.390.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	1.500,00
19	03.092.15	3.390.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
19	03.092.15	3.390.33.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	5.500,00
19	03.092.15	3.390.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
19	03.092.15	4.490.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
Total:						105.000,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						760.759,62
Unidade: 06.01 - SM de Governo						760.759,62
Proj./Ativ.: 2.016 - Folha da Secretaria Municipal de Governo						388.009,62
20	04.122.1	3.190.11.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	52.500,00
20	04.122.1	3.190.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.250,00
20	04.122.1	3.190.16.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	21.000,00
20	04.122.1	3.191.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	15.750,00
20	04.122.1	3.390.46.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	482.509,62
Total:						482.509,62
Proj./Ativ.: 2.017 - Atividades da Secretaria Municipal de Governo						278.250,00
21	04.122.1	3.390.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
21	04.122.1	3.390.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
21	04.122.1	3.390.33.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	8.200,00
21	04.122.1	3.390.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	16.000,00
21	04.122.1	3.390.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	207.050,00
21	04.122.1	4.490.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						278.250,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						989.615,12
Unidade: 07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico						726.865,12
Proj./Ativ.: 2.018 - Folha da Secretaria de Desenvolvimento Econômico						510.865,12
22	11.334.14	3.190.11.00.00.00.100000.01.07.00.				

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
Relação da Proposta da Despesa

Página: 7/24
Data: 12/12/2014

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT						139.882.534,32
Unidade: 10.01 - SM de Assistência Social e Habitação						178.500,00
Proj./Ativ.: 2.031 - Folha da Secretaria Municipal de Assistência Social						178.500,00
36	08.244.8	3.390.46.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	7.900,00
Total:						178.500,00
Órgão: 11.00 - FUNREBOM						
Unidade: 11.01 - Funrebom						224.416,75
Proj./Ativ.: 2.064 - FUNREBOM						224.416,75
37	06.182.12	3.390.30.00.00.00.100515.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	49.416,75
37	06.182.12	3.390.36.00.00.00.100515.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
37	06.182.12	3.390.39.00.00.00.100515.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	87.000,00
37	06.182.12	4.490.52.00.00.00.100515.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	87.000,00
Total:						224.416,75
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 15.01 - Blocos de Financiamento						27.532.984,00
Proj./Ativ.: 2.038 - Folha do Bloco de Média e Alta Complexidade.						27.532.984,00
39	10.301.9	3.190.11.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	307.416,28
39	10.301.9	3.190.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	275.000,00
39	10.301.9	3.190.13.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	18.500,00
39	10.301.9	3.190.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	22.500,00
39	10.301.9	3.190.16.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	25.000,00
39	10.301.9	3.190.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	18.000,00
39	10.301.9	3.191.13.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	18.500,00
39	10.301.9	3.191.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	22.500,00
39	10.301.9	3.390.46.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	16.000,00
39	10.301.9	3.390.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	17.500,00
Total:						740.916,28
Proj./Ativ.: 2.061 - Conselho Municipal da Mulher						2.625,00
38	08.241.8	3.190.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	2.625,00
38	08.241.8	3.191.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	2.625,00
Total:						5.250,00
Proj./Ativ.: 2.065 - Atividades do FMS						500,00
40	10.301.9	3.390.93.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	500,00
40	10.301.9	3.390.93.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	500,00
40	10.301.9	3.390.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	9.000,00
40	10.301.9	3.390.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	25.000,00
40	10.301.9	3.390.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	28.727,40
40	10.301.9	3.390.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - PASSAGENS E DI	Não	Não	Sim	2.500,00
40	10.301.9	3.390.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	305.000,00
40	10.301.9	3.390.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	340.000,00
40	10.301.9	3.390.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	2.000.000,00
40	10.301.9	3.390.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	70.000,00
40	10.301.9	3.390.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	2.499,99
40	10.301.9	4.490.51.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Sim	14.750,00
40	10.301.9	4.490.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	2.500,00
40	10.301.9	4.490.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	50.000,00
40	10.301.9	4.490.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	1.000,00
40	10.301.9	4.490.52.00.00.00.00.100304.04.02.00.000000.02.01.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	1.575,00
Total:						2.861.052,39

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
Relação da Proposta da Despesa

Página: 9/20
Data: 12/12/2014

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						27.532.984,00
Unidade: 15.01 - Blocos de Financiamento						27.532.984,00
Proj./Ativ.: 2.070 - Bloco da Vigilância em Saúde - BLCVS						2.000,00
44	10.301.9	3.390.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.000,00
44	10.301.9	3.390.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	21.000,00
44	10.301.9	3.390.33.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.04.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Sim	1.000,00
44	10.301.9	3.390.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	3.000,00
44	10.301.9	3.390.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	4.124,99
44	10.301.9	3.390.39.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	10.000,00
44	10.301.9	3.390.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	21.000,00
44	10.301.9	4.490.52.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.01.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	13.684,00
44	10.301.9	4.490.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						131.808,99
Proj./Ativ.: 2.071 - Folha do Bloco da Vigilância em Saúde - BLCVS						52.000,00
45	10.301.9	3.190.11.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.02.01.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	200.000,00
45	10.301.9	3.190.11.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	15.000,00
45	10.301.9	3.190.13.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	5.500,00
45	10.301.9	3.190.13.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	3.000,00
45	10.301.9	3.190.16.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Sim	12.500,00
45	10.301.9	3.191.13.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Sim	15.000,00
45	10.301.9	3.191.13.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	5.500,00
45	10.301.9	3.390.46.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.04.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Sim	20.000,00
45	10.301.9	3.390.46.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.02.01.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Sim	4.000,00
Total:						332.500,00
Proj./Ativ.: 2.072 - Bloco de Assistência Farmacêutica - BLAFB						6.000,00
46	10.301.9	3.390.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	6.000,00
46	10.301.9	3.390.32.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	298.000,00
46	10.301.9	3.390.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						286.000,00
Proj./Ativ.: 2.073 - COMESP						180.000,00
47	10.301.9	3.371.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Não	Não	180.000,00
Total:						180.000,00
Proj./Ativ.: 2.074 - Folha da Farmácia Popular						92.600,00
48	10.301.9	3.190.11.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	92.600,00
48	10.301.9	3.190.13.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	7.500,00
48	10.301.9	3.190.16.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	4.500,00
48	10.301.9	3.191.13.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	7.500,00
48	10.301.9	3.390.30.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	3.000,00
48	10.301.9	3.390.39.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.500,00
48	10.301.9	3.390.46.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	8.000,00
Total:						126.289,70
Proj./Ativ.: 2.075 - Atividades do Bloco de Média e Alta Complexidade.						115.000,00
49	10.301.9	3.390.30.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	115.000,00
49	10.301.9	3.390.36.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	7.200,00
49	10.301.9	3.390.39.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	77.300,00
49	10.301.9	4.490.52.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	31.500,00
Total:						231.000,00
Proj./Ativ.: 2.095 - Conselho Municipal de Saúde						21.000,00
50	10.301.9	3.390.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	21.000,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
Relação da Proposta da Despesa

Página: 8/20
Data: 12/12/2014

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						27.532.984,00
Unidade: 15.01 - Blocos de Financiamento						27.532.984,00
Proj./Ativ.: 2.066 - Hospital Municipal						1.210.344,65
41	10.301.9	3.390.30.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	250.000,00
41	10.301.9	3.390.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	169.000,00
41	10.301.9	3.390.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	290.000,00
41	10.301.9	3.390.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	89.750,00
41	10.301.9	3.390.39.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	261.584,65
41	10.301.9	3.390.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						1.210.344,65
Proj./Ativ.: 2.067 - Folha do Hospital Municipal						6.064.919,24
54	10.302.9	3.190.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.02.01.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	2.740.826,56
54	10.302.9	3.190.11.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	1.980.000,00
54	10.302.9	3.190.13.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	160.000,00
54	10.302.9	3.190.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	230.000,00
54	10.302.9	3.190.16.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	194.092,68
54	10.302.9	3.190.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.02.01.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Sim	150.000,00
54	10.302.9	3.191.13.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	160.000,00
54	10.302.9	3.191.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	230.000,00
54	10.302.9	3.390.46.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	100.000,00
54	10.302.9	3.390.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.02.01.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Sim	120.000,00
Total:						6.064.919,24
Proj./Ativ.: 2.068 - Bloco de Atenção Básica - BLATB						10.000,00
42	10.301.9	3.390.14.00.00.00.00.100495.09.0				

Página: 19/20
Data: 12/12/2014

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						139.882.534,32
Órgão: 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO						1.401.740,70
Unidade: 23.01 - SM do Trabalho						1.401.740,70
Proj./Ativ.: 2.103 - Agência do Trabalhador						5.250,00
122	11.334.14	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Equipamentos I	Não	Não	Não
Total:						57.750,00
Proj./Ativ.: 2.104 - Projovem Trabalhador						629.990,70
123	11.334.14	3.3.90.39.00.00.00.100934.94.06.06.000006.00.00.00	Outros Servíç	Não	Não	Não
Total:						629.990,70
Órgão: 24.00 - GABINETE DO PREFEITO						115.500,00
Unidade: 24.01 - Gabinete do Prefeito						115.500,00
Proj./Ativ.: 2.077 - Atividades do Gabinete						15.750,00
124	04.122.1	3.3.90.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Diárias - PESSO	Não	Não	Não
124	04.122.1	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	MATERIAL DE CO	Não	Não	Não
124	04.122.1	3.3.90.33.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	PASSAGENS E DE	Não	Não	Não
124	04.122.1	3.3.90.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não
124	04.122.1	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não
124	04.122.1	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não
Total:						115.500,00
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						157.500,00
Unidade: 99.01 - Reserva de Contingência						157.500,00
Proj./Ativ.: 0.099 - Reserva de Contingência						157.500,00
125	99.999.999	9.9.99.99.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	RESERVA DE COI	Não	Não	Não
Total:						157.500,00
Entidade: 2 - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE						16.018.000,00
Órgão: 13.00 - FAZPREV						16.018.000,00
Unidade: 13.01 - Fazprev						16.018.000,00
Proj./Ativ.: 1.010 - Aquisição de Bens Móveis						25.000,00
1	09.271.11	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não
Total:						25.000,00
Proj./Ativ.: 2.091 - Manutenção da Folha de Pagamento Beneficiários						1.400.000,00
2	09.271.11	3.1.90.01.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00	APOSENT. DO RP	Não	Sim	Não
2	09.271.11	3.1.90.03.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00	PENSÕES, EXCLL	Não	Sim	Não
2	09.271.11	3.1.90.05.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00	OUTROS BENEFÍ	Não	Sim	Não
2	09.271.11	3.1.90.91.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00	SENTENÇAS JUD	Não	Sim	Não
2	09.271.11	3.1.90.94.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não
Total:						2.160.000,00
Proj./Ativ.: 2.092 - FAZPREV						30.000,00
3	09.271.11	3.1.90.05.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS BENEFÍ	Não	Sim	Não
3	09.271.11	3.1.90.11.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não
3	09.271.11	3.1.90.16.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não
3	09.271.11	3.1.90.46.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSP	Não	Sim	Não
3	09.271.11	3.1.90.49.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRIGAÇÕES PA'	Não	Sim	Não
3	09.271.11	3.1.91.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	DIÁRIAS - PESSO	Não	Sim	Não
3	09.271.11	3.3.90.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	MATERIAL DE CO	Não	Não	Não
3	09.271.11	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	PASSAGENS E DE	Não	Não	Não
3	09.271.11	3.3.90.33.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	SERVIÇOS DE CC	Não	Não	Não
3	09.271.11	3.3.90.35.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não
3	09.271.11	3.3.90.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não
3	09.271.11	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não
Total:						285.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1051/2014
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: "Institui a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes em Fazenda Rio Grande, Paraná".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Institui a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes em Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção de Acidentes em Fazenda Rio Grande, Paraná, será realizada anualmente, a fim de promover o aumento da segurança no ambiente de trabalho, familiar, nas escolas e no trânsito, bem como reduzir o número de acidentes e atenuar sua gravidade.

Art. 3º O evento de que trata esta Lei desenvolver-se-á por meio das seguintes ações:

I – realização de blitz educativas;

II – execução de planos de prevenção de acidentes e violência no trânsito, no ambiente familiar, nas escolas e no trabalho, sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos;

III - promoção de debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões e treinamentos sobre direção segura e legislação de trânsito, normas de segurança e prevenção de acidentes de trânsito, no ambiente familiar, nas escolas e no trabalho;

IV – análise e identificação dos fatores de risco e violência no trânsito, no ambiente familiar, nas escolas e no trabalho, orientando os condutores, os profissionais da educação, pais, alunos, trabalhadores e profissionais da área de saúde pública, propondo a eliminação e o controle desses riscos;

V – encaminhamento aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, material de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento dos condutores de veículos, profissionais da educação, pais, alunos, trabalhadores e profissionais da área de saúde;

VI – indicação, solicitação e inspeção dos equipamentos obrigatórios dos veículos e empresas, conservação, limpeza e instalações das escolas e nas unidades de saúde e pronto atendimento;

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR

Página: 20/20
Data: 12/12/2014

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE						16.018.000,00
Órgão: 13.00 - FAZPREV						16.018.000,00
Unidade: 13.01 - Fazprev						16.018.000,00
Proj./Ativ.: 2.092 - FAZPREV						1.100,00
3	09.271.11	3.3.90.47.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não
Total:						954.000,00
Proj./Ativ.: 2.093 - Reserva Financeira						12.879.000,00
4	09.271.11	9.9.99.99.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00	RESERVA DE COI	Não	Não	Não
Total:						12.879.000,00
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE						4.164.940,46
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO						4.164.940,46
Unidade: 01.01 - PODER LEGISLATIVO						4.164.940,46
Proj./Ativ.: 1.005 - Construção da Câmara Municipal						192.600,00
1	01.031.2	4.4.90.51.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRS E INSTAL	Não	Não	Não
Total:						192.600,00
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores						2.700.570,40
2	01.031.2	3.1.90.11.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não
2	01.031.2	3.1.90.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRIGAÇÕES PA'	Não	Sim	Não
2	01.031.2	3.1.91.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRIGAÇÕES PA'	Não	Sim	Não
2	01.031.2	3.3.90.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não
2	01.031.2	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	MATERIAL DE CO	Não	Não	Não
2	01.031.2	3.3.90.33.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	PASSAGENS E DE	Não	Não	Não
2	01.031.2	3.3.90.35.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	SERVIÇOS DE CC	Não	Não	Não
2	01.031.2	3.3.90.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não
2	01.031.2	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não
2	01.031.2	3.3.90.47.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não
Total:						3.834.952,46
Proj./Ativ.: 2.002 - Atividades do Legislativo						137.388,00
3	01.031.2	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não
Total:						137.388,00
Total Geral:						160.065.474,78

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

VII – incentivo e conscientização dos trabalhadores, condutores de veículos, profissionais da educação, pais, alunos e profissionais da área de saúde sobre a relação entre a prevenção de acidentes no trânsito, no ambiente familiar, nas escolas e no trabalho e a qualidade de vida;

VIII – desenvolvimento de cursos de treinamento com trabalhadores, condutores de veículos, profissionais da educação, pais, alunos e profissionais da área de saúde sobre primeiros socorros e de como atender as vítimas em caso de acidentes.

IX – articulação e colaboração com os setores, órgãos e entidades públicas ou privadas responsáveis pela segurança, prevenção, fiscalização e controle do trânsito e prevenção de acidentes de trabalho, no ambiente familiar e nas escolas;

X – autorizar o envolvimento dos órgãos públicos municipais, escolas de cursos técnicos, bem como alunos em fase de conclusão no curso de técnico em segurança, podendo os mesmos se utilizarem das horas empregadas na ocasião do evento como hora estágio;

XI – coleta e análise dos dados estatísticos de acidentes de trânsito, no trabalho, no ambiente familiar e nas escolas, calcular a frequência e a gravidade deles para ajustes das ações de prevenção e combate;

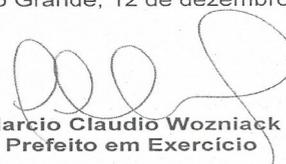
Parágrafo único. Para a consecução das ações constantes no artigo 3º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias e convênios.

Art. 4º A Semana Municipal de Prevenção de Acidentes em Fazenda Rio Grande, Paraná, ocorrerá na semana que compreender o dia 18 de novembro.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo Municipal a divulgação, promoção e apoio à Semana Municipal de Prevenção de Acidentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1052/2014
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: "Fixa o percentual a título de revisão geral anual da remuneração e dos subsídios".

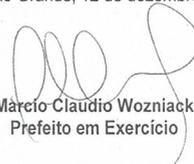
A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica fixado em 6,3444% (seis vírgula três mil, quatrocentos e quarenta e quatro por cento), o percentual concedido, a título de revisão geral anual, das remunerações e subsídios, conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso X do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e artigo 4º da Lei Municipal n. 939/2012.

Parágrafo único. O percentual fixado no "caput" deste artigo será aplicado a partir do dia 1º do mês de janeiro de 2015, sem distinção de índices e será extensivo aos proventos de inatividade e às pensões, calculado sobre os valores de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1053/2014
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: "Altera a Súmula e dispositivos da Lei Municipal n. 1001 de 27 de dezembro de 2013 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação da Súmula da Lei Municipal n. 1001 de 27 de dezembro de 2013, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECEER COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ A GESTÃO ASSOCIADA PARA A PRESTAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM REGIME DE COMPARTILHAMENTO DE TITULARIDADE NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, PARANÁ, INSERIDO NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA".

"(...)"

Art. 2º Os artigos 1º, 2º, 4º, 21, 25, 26, 27 e 28, todos da Lei Municipal n. 1001 de 27 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação, conforme segue:

"(...)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada com compartilhamento de titularidade para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, integrado pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de seu território, em conformidade com o disposto no art. 241 da Constituição Federal; artigos 14, 87, XVIII e 256 da Constituição Estadual; art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 2º, VIII, IX e segs. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007; art. 3, II e segs da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007; art. 2º, IX do Decreto Federal 7.217, de 22 de junho de 2010; art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 5º, II da Lei Complementar nº 14, de 08/06/1973 e art. 40 e segs. da Lei Estadual 16.242, de 13 de outubro de 2009, por Convênio de Cooperação com prazo de vigência de trinta (30) anos a contar da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A intervenção a que se refere o caput deste artigo, em nenhuma hipótese poderá autorizar o MUNICÍPIO a assumir a prestação dos serviços ou a ocupar as instalações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, sendo que a ação do MUNICÍPIO fica limitada à indicação de interventor que atuará em conjunto com a SANEPAR e representante do Estado do Paraná na regularização dos fatos que determinaram a intervenção e dentro dos limites e prazos indicados pela ENTIDADE REGULADORA e no Contrato de Programa que será firmado.

Art. 26 O Município de FAZENDA RIO GRANDE deverá instituir por Decreto do Poder Executivo, Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, formado por representação do Poder Executivo Estadual e Municipal, dos Usuários, da Companhia de Saneamento do Paraná e da Sociedade, que atuará consultivamente junto à Entidade Reguladora do Contrato de Programa e que exercerá o controle social dos serviços públicos de água e esgoto.

Parágrafo único. (...)

Art. 27 Enquanto não for firmado o Convênio de Cooperação entre o Estado do Paraná e o Município FAZENDA RIO GRANDE e o respectivo Contrato de Programa entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e o Município de FAZENDA RIO GRANDE e Estado do Paraná, na forma autorizada por esta Lei, a SANEPAR prestará os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na condição de permissionária, mantidas as condições do Contrato de Concessão 320/94, 08/06/1973.

§ 1º A prestação dos serviços será de acordo com a Lei Federal 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010, com as Leis Estaduais de Criação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e do Instituto das Águas do Paraná e com os Decretos Estaduais 3.926/1988, 495/2011 ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los ou estabelecer critérios para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e ainda de acordo com as normas editadas pela concessionária, nos termos da Lei 11.066/1995.

§ 2º O planejamento estadual que deve ser adotado como parâmetro para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico adotado pelo Município de FAZENDA RIO GRANDE é o plano de gestão da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR (cooperação técnica), até que seja instituído o planejamento previsto no art. 21, pelo órgão estadual competente, ao qual o Município já aderiu nos termos desta Lei.

Art. 28 Ficam convalidados todos os atos praticados durante o período de precariedade da concessão, convalidadas as cláusulas e condições do Contrato de Concessão 320/94, até a data da celebração do Contrato de Programa autorizado nesta Lei.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Para atender ao disposto no art. 2º, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Município de FAZENDA RIO GRANDE, em conjunto com o Estado do Paraná, delegará a sua prestação com exclusividade à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, por meio de Contrato de Programa, autorizado por Convênio de Cooperação a ser firmado com o Estado do Paraná, nos termos do art. 1º desta Lei, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da lei.

§ 1º O prazo de vigência do Contrato de Programa será de quinze (15) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante termo aditivo.

"(...)"

Art. 21 A prestação dos serviços observará o Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser compatível com planejamento estadual desenvolvido pelo ente da Administração Estadual competente, sendo uniforme com relação a fiscalização, regulação e fixação de tarifa para o conjunto dos Municípios atendidos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, observado o seu plano de gestão.

§ 1º O Plano Municipal de Saneamento Básico de FAZENDA RIO GRANDE observará a legislação correlata e as metas e objetivos a serem fixados no Contrato de Programa que será firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

§ 2º A prestação dos serviços ainda deverá levar em consideração o planejamento integrado da Região Metropolitana a ser elaborado e aprovado pelo órgão estadual responsável, o qual deverá levar em consideração os planos municipais de saneamento básico de forma a compartilhar os interesses dos Municípios no que se refere ao planejamento dos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná de forma unificada, respeitado o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos vigentes e a exequibilidade dos serviços.

"(...)"

Art. 25 A atuação da entidade reguladora se dará nos termos da Lei Estadual 16.242/2009 e do Decreto Estadual 7.878/2010 ou outro dispositivo que venha a substituí-los ou complementá-los, sendo que eventual intervenção pelo Município deve ocorrer em conjunto com o Estado e deve ainda ser obrigatoriamente precedida da indicação da Entidade Reguladora, nos termos e limites previstos no Contrato de Programa que será firmado.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º Por se tratar de área de Região Metropolitana instituída pela Lei Complementar n.º 14, de 08/06/1973, a gestão associada prevista no "caput" deverá levar em consideração o compartilhamento de gestão dos serviços de água esgoto sempre que estiverem envolvidos interesses dos demais Municípios integrantes da Região Metropolitana, os quais são prestados de forma unificada ou regional pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

§ 5º A prestação dos serviços ainda deverá levar em consideração o planejamento integrado da Região Metropolitana a ser elaborado e aprovado pelo órgão estadual responsável, o qual deverá observar os planos municipais de saneamento básico de forma a compartilhar os interesses dos Municípios no que se refere ao planejamento dos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná de forma unificada, respeitado o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos vigentes e a exequibilidade dos serviços.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, em conjunto com o Estado do Paraná, Contrato de Programa com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR pelo prazo de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Chefe do Poder Executivo Estadual para a prestação dos serviços prevista no art. 1º desta Lei.

§ 1º (...)

"(...)"

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º Por se tratar de Região Metropolitana, a contratação da prestadora dos serviços deverá ser formalizada em regime de titularidade compartilhada entre o Estado do Paraná e o Município FAZENDA RIO GRANDE, devendo a prestação dos serviços, sua regulação, fiscalização e planejamento estar adequada ao regime jurídico vigente na Região Metropolitana.

"(...)"

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

"(...)"

Art. 3º Ficam incluídos os artigos 29 e 30 na Lei Municipal n. 1001 de 27 de dezembro de 2013, os quais vigorarão com as seguintes redações, conforme segue:

"(...)"

Art. 29 O Município de FAZENDA RIO GRANDE adere à gestão compartilhada de titularidade com o Estado do Paraná para a prestação dos serviços de água e esgoto, ficando autorizada a adoção de quaisquer medidas que eventualmente sejam necessárias para adaptar o Contrato de Programa que será firmado com base nesta Lei.

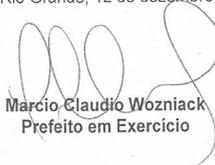
Parágrafo único. Se necessária, a eventual adaptação prevista no "caput" deverá ser processada pelo Executivo Municipal mediante Termo Aditivo ao Contrato de Programa, isto sem qualquer prejuízo para a continuidade da prestação dos serviços pela SANEPAR no Município, respeitado o prazo determinado no contrato e seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"(...)"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2014


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1054/2014
De 12 de dezembro de 2014.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.016.345,98 (doze milhões, dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 12.016.345,98 (doze milhões, dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.365.0010.2.078-3.3.90.39.00.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.866.441,49
12.365.0010.2.078-3.3.90.39.00.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	4.000.000,00
12.361.0010.1.009-4.4.90.51.00.00.00.1103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
12.361.0010.1.009-4.4.90.51.00.00.00.1104 - OBRAS E INSTALAÇÕES	327.120,46

16.02 - Fundeb

12.361.0010.2.081-4.4.90.51.00.00.00.1102 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.122.784,03
12.361.0010.2.080-3.1.90.11.00.00.00.1101 - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	1.000.000,00
12.361.0010.2.080-3.1.90.11.00.00.00.1102 - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	440.000,00
12.361.0010.2.080-3.1.91.13.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
18.01 - Funtrans

06.181.0012.2.087-3.3.90.39.00.00.00.1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	200.000,00
---	------------

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.02 - Fundeb

12.361.0010.2.080-3.1.91.13.00.00.00.1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
--	------------

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no valor de R\$ 11.516.345,98 (onze milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o provável excesso de arrecadação das Fontes 101, 102, 103, 104, 509, como segue:

FONTE	VALOR
101	500.000,00
102	3.622.784,03
103	2.866.441,49
104	4.327.120,46
509	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1056/2014
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: "Regulamenta a utilização e administração dos bens públicos de uso especial (art. 104 da Lei Orgânica do Município) e de uso comum (art. 102, § 3º da Lei Orgânica do Município) do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O uso de bens públicos municipais de uso especial e de uso comum destina-se à criação, pesquisa, performance, captação e difusão da Cultura, Educação, Esporte e Lazer, além do desenvolvimento da Cidadania nas suas diversas modalidades de expressão.

§ 1º O uso de bens públicos municipais de uso especial e de uso comum poderá ocorrer no momento em que estes não estejam servindo aos seus fins primários.

§ 2º Fica vedado o uso de bens públicos municipais para atividades ou eventos que descaracterizem as finalidades descritas no "caput" deste artigo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso dos bens públicos municipais de uso especial e de uso comum, nos termos do "caput" do artigo anterior, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, por escrito, contendo a data pretendida para uso, as razões da utilização do espaço público, identificação do Responsável, seja pessoa física ou jurídica, tipo de evento a ser realizado e o número estimado de pessoas que participarão do evento, bem como se haverá cobrança dos usuários para acesso ao evento.

§ 1º A permissão de uso dos bens públicos municipais, nos termos do "caput" deste artigo, será formalizada mediante Decreto, a ser expedido pelo Prefeito Municipal, ou também poderá ser formalizada por ato do Secretário Municipal responsável pelo espaço a ser permitido o uso.

§ 2º As permissões de uso são personalíssimas, sendo vedado aos permissionários a sua transferência.

Art. 3º O requerente será responsabilizado civil e criminalmente por danos causados às pessoas e ao patrimônio público, estando sujeito a medidas extrajudiciais e judiciais por parte do Município, além de ficar impedido de

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3795/2014
De 08 de dezembro de 2014

SÚMULA: "Altera as partes que especifica do Decreto n. 3703 de 15 de julho de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os proprietários do Imóvel - Área 2-B (Rua Pernambuco), com 2.384,00 m², e do Imóvel - Área 2-D (Avenida Rio Amazonas), com 640,86 m², constantes do Decreto n. 3703, de 15 de julho de 2014, de "Tropical Incorporações de Imóveis Ltda." para "Judith Maria Nichele - Empresa Individual".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2014.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3796/2014
De 08 de dezembro de 2014

SÚMULA: "Altera a parte que especifica do Decreto n. 3742 de 12 de setembro de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os proprietários do Imóvel - Área C, com 226,02 m², constantes do Decreto n. 3742, de 12 de setembro de 2014, de "Maurício Hoeflich e Solana Aparecida Cieslinski Hoeflich" para "Basuras Recicladora e Redutora de Materiais Ltda.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2014.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1055/2014
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar com Rozi Nichele Loteamentos Imobiliários Ltda. as áreas que especifica, além de dar outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel constante da Matrícula n. 964 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, devidamente avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária de Fazenda Rio Grande em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º A permuta autorizada no artigo 1º dar-se-á com o imóvel constante da Matrícula n. 968 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, de propriedade de Rozi Nichele Loteamentos Imobiliários Ltda., devidamente avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária de Fazenda Rio Grande em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 3º A permuta autorizada por esta Lei é feita em razão da necessidade de se implantar uma Unidade Básica de Saúde na área particular a ser permutada.

Art. 4º A diferença do valor de avaliação entre os imóveis permutados será dada como quitada pelo proprietário contribuinte ao Município de Fazenda Rio Grande, ou, mediante convenção dos permutantes, será ressarcida ao particular, na forma e prazo a serem estabelecidos pelas partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2014.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3794/14
De 08 de dezembro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 994/2013 de 18 de dezembro de 2013,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 329.549,36 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
04.01 - SM Educação

12.361.0010.2.012-3.3.20.93.00.00.00.1176 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	641,73
12.361.0010.2.012-3.3.20.93.00.00.00.3176 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.763,38

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras

15.452.0012.2.107-3.3.90.39.00.00.00.1507 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
15.452.0012.2.107-3.3.90.39.00.00.00.1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	200.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.038-3.1.91.13.00.00.00.1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.301.0009.2.075-3.3.90.39.00.00.00.1496 - MATERIAL DE CONSUMO	17.200,00
10.301.0009.2.075-3.3.90.39.00.00.00.1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.02 - Fundeb

12.361.0010.2.081-3.3.90.39.00.00.00.1102 - MATERIAL DE CONSUMO	1.444,25
---	----------

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.6.004-3.3.90.14.00.00.00.3880 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
---	----------

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras

15.452.0012.2.107-4.4.90.52.00.00.00.1507 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
--	------------

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.038-3.1.90.13.00.00.00.1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.500,00
10.301.0009.2.038-3.1.90.16.00.00.00.1496 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.200,00
10.301.0009.2.038-3.3.90.46.00.00.00.1496 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.02 - Fundeb

12.361.0010.2.081-4.4.90.52.00.00.00.1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.444,25
--	----------

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.6.004-3.3.90.39.00.00.00.3880 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.500,00
---	----------

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3797/2014
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre as datas de vencimento do IPTU para o exercício de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 24.813/2014,

DECRETA

Art. 1º. Conforme previsto no artigo 3º da Lei Municipal n. 149/2002, com redação dada pela Lei Municipal n. 547/2007, o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2015, poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes, com parcela mínima no valor de 1/4 UFM.

Art. 2º. A primeira parcela terá seu vencimento fixado para o dia 10 de março de 2015 e as demais vencerão nos dias 10 (dez) dos meses subsequentes, respeitado o valor da parcela mínima definida no artigo anterior.

Parágrafo único. Caso o vencimento de alguma parcela ocorra em feriados ou finais de semana, o pagamento poderá ser efetuado, sem encargos, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Na liquidação do IPTU em parcela única, para pagamento até 10 de março de 2015, conceder-se-á desconto de 10% (dez por cento) sobre o total dos valores lançados.

Art. 4º. Os carnês de lançamento que retornarem do serviço postal por motivos alheios às atribuições do Poder Executivo Municipal, deverão ser retirados na Prefeitura do Município, permanecendo inalteradas as datas de vencimento constantes do mesmo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2014.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3798/2014.
De 10 de dezembro de 2014.

Súmula: "Prorroga a suspensão da vigência das disposições legais aludidas nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar n. 97 de 26 de junho de 2014, conforme autorizado pelo artigo 3º do mesmo diploma legal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados estes a partir de 25 de dezembro de 2014 (inclusive) até 23 de março de 2015 (inclusive)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão da vigência das disposições legais aludidas nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar n. 97 de 26 de junho de 2014, conforme autorizado pelo artigo 3º do mesmo diploma legal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados estes a partir de 25 de dezembro de 2014 (inclusive) até 23 de março de 2015 (inclusive).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

FONTE	VALOR
101	500.000,00
102	3.622.784,03
103	2.866.441,49
104	4.327.120,46
509	200.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 12 de dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3799/2014
De 12 de dezembro de 2014.

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.016.345,98 (doze milhões, dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1054/2014,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 12.016.345,98 (doze milhões, dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 - Manutenção da Educação Básica
12.365.0010.2.078-3.3.90.39.00.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1.666.441,49
12.365.0010.2.078-3.3.90.39.00.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 4.000.000,00
12.361.0010.1.009-4.4.90.51.00.00.00.1103 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00
12.361.0010.1.009-4.4.90.51.00.00.00.1104 - OBRAS E INSTALAÇÕES 327.120,46
16.02 - Fundeb
12.361.0010.2.081-4.4.90.51.00.00.00.1102 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.122.784,03
12.361.0010.2.080-3.1.90.11.00.00.00.1101 - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - P CIVIL 1.000.000,00
12.361.0010.2.080-3.1.90.11.00.00.00.1102 - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - P CIVIL 440.000,00
12.361.0010.2.080-3.1.91.13.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
18.01 - Funtrans
06.181.0012.2.087-3.3.90.39.00.00.00.1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 200.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.02 - Fundeb
12.361.0010.2.080-3.1.91.13.00.00.00.1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no valor de R\$ 11.516.345,98 (onze milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o provável excesso de arrecadação das Fontes 101, 102, 103, 104, 509, como segue:

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 994/2013.

Fonte 176 641,73

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2013, conforme art. 9º da lei orçamentária 994/2013.

Fonte 176 10.763,38

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Juliana Aparecida C. de Souza
Juliana Aparecida C. de Souza
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3825/14

PORTARIA

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 279/2014
De 10 de dezembro de 2014

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 24.921/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Ana Carolina Riccio	Secretaria Municipal de Saúde	349.797	Sector US São Sebastião	01/12/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 280/2014
De 10 de dezembro de 2014

Súmula: "Constitui e nomeia membros da Comissão para reformulação do Plano Municipal de Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 24.415/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão para reformulação do Plano Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo n. 24.415/2014.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão constituída na forma do artigo anterior:

I - Sandra Goss Velter Kuchnir, portadora do RG n. 5.707.054-4-SESP/PR;
II - Jorge Mehl, portador do RG n. 3.145.507-3-SESP/PR;
III - Geonice Luiza Moreira de Araújo, portadora do RG n. 5.877.056-6-SESP/PR;
IV - Gilberto Ferreira Santiago, portador do RG n. 8.706.441-7-SESP/PR;
V - Magda dos Anjos Silva Giarolo, portadora do RG n. 6.443.312-1-SESP/PR;
VI - Célia Regina Ferreira da Silva Ianiński, portadora do RG n. 5.128.009-1-SESP/PR;
VII - Gleidinalda Pauliv de Araújo, portadora do RG n. 5.018.050-3-SESP/PR;
VIII - Ana Cristina Soares Almendana, portadora do RG n. 7.566.351-0-SESP/PR;
IX - Vanessa Ribeiro Valentim, portadora do RG n. 6.743.393-9-SESP/PR;
X - Franciele Mendes de Oliveira, portadora do RG n. 10.273.556-0-SESP/PR;
XI - Lucilene Biscaia Candido, portadora do RG n. 3.947.117-5-SESP/PR.

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Titular: Osvaldo Figura de Souza, Guarda Municipal
Matrícula n. 351.675

Suplente: Guilherme Zampronio Bariviera, Guarda Municipal
Matrícula n. 351.695

VI - Secretaria Municipal de Urbanismo

Titular: Fabiano Constantino Assumpção, Arquiteto e Urbanista
Matrícula n. 350.273, CAU: A-28.566-8

Suplente: Jolison Tuzi, Assessor e Coordenador I
Matrícula n. 353.179

VII - Departamento de Iluminação Pública

Titular: Paulo César Pereira, Eletricista
Matrícula n. 351.032

Suplente: Mávia Fátima Barbosa Arruda Falcão, Diretora do Departamento de Iluminação Pública
Matrícula n. 352.156

VIII - CODEMA - Conselho de Defesa do Meio Ambiente

Titular: Pablo Georgio de Souza, Professor da Pontifícia Universidade Católica - PUCPR, Engenheiro Florestal
CREA/PR-85.494/D

Suplente: Rafael Nunes Campaner, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Vice Presidente do CODEMA
Matrícula n. 352.784

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções no caso de servidores públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 281/2014
De 10 de dezembro de 2014

Súmula: "Constitui e nomeia os membros da Comissão para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 24.929/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, nos termos do Processo Administrativo n. 24.929/2014.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão constituída na forma do artigo anterior:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Coordenação: Adriana de Biasio, Engenheira Florestal
Matrícula n. 352.753, CREA/PR-112.225/D

Vice Coordenação: Laís Ribas, Assessor e Coordenador II
Matrícula n. 352.749

II - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Titular: Luciano Surek, Arquiteto e Urbanista
Matrícula n. 351.605, CAU: A-55.052-3

Suplente: Gustavo Gonçalves Quadros, Engenheiro Civil
Matrícula n. 349.338, CREA/PR-72.224/D

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Fernando Lima de Souza, Documentador escolar.
Matrícula 351.345

Suplente: Ângelo Schiochet Junior, Engenheiro Civil
Matrícula n. 352.648, CREA/PR-97.230/D

IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Titular: Genilce da Rocha Leite, Agente Social
Matrícula n. 21.601

Suplente: Mônica Teixeira, Assistente Administrativa
Matrícula n. 351.536

V - Secretaria Municipal de Defesa Social - Departamento de Defesa Civil

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 305/2014 – SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – Postergar o período de concessão de licença prêmio, concedida anteriormente através da portaria nº 297/2014 de 25/11/2014, à servidora abaixo relacionada:

OFÍCIO	MATR.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOCAL
	136/14	269401	RUDINALVA MUNIZ NIZER	01/02/15 A 30/04/15	SMDS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 9 de dezembro de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 307/2014 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo mencionados:

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
348901	25137/2014	LEONILDA DA SILVA RAMOS	ENFERMEIRA	20/01/2014 A 20/02/2015	SMS
321201	25034/2014	JOSIANE FERREIRA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2015 A 03/02/2015	SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014

ANEXO II – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
351941	1591/2014	ALESSANDRA ESQUELBECK DIAS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352724	1591/2014	ALESSANDRA MARTINE LEITE DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353049	1591/2014	ALESSANDRA SANTANA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
310301	1591/2014	ALEXANDRA DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350864	1591/2014	ALINE CRISTIANE BARBOSA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
245201	1591/2014	ALINE DE SOUZA CHINCOWAKI DA SILVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349331	1591/2014	ALINE KARIN DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353055	1591/2014	ALINE MARCIA HARENZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351229	1591/2014	ALINI MAGALHAES DE OLIVEIRA NOVASKI	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353019	1591/2014	ALISSON ALVES DE CAMPOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351418	1591/2014	AMANDA MACHADO LOPES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352876	1591/2014	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
278001	1591/2014	AMARILDO JOSE CARVALHO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351099	1591/2014	AMINE RAMALHO DE OLIVEIRA SCHNEIDER	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352573	1591/2014	ANA CAROLINE BURDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352940	1591/2014	ANA CAROLINE WILLE	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
306801/3 48141	1591/2014	ANA CERINO DAL SANTO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348156/3 50219	1591/2014	ANA CLARA BURBELA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351999	1591/2014	ANA CLAUDIA PACIENCIA VOSS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352766	1591/2014	ANA CLAUDIA PINHEIRO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
113401	1591/2014	ANA IVONE XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 306/2014 – SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – Postergar o período de concessão das férias, concedidas anteriormente através da portaria nº 294/2014 de 18/11/2014, à servidora abaixo relacionada:

OFÍCIO	MATR.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOCAL
	0606/14	349948	SARAH SEHN	20/01/2015 A 03/02/2015	SMS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014

ANEXO I – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
349614/3 51120	1591/2014	ADEMIR RODRIGUES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
201/ 348548	1591/2014	ADRIANA AKIMI ELIBIO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
3501/ 263501	1591/2014	ADRIANA APARECIDA STRUJAK	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349821/3 50567	1591/2014	ADRIANA CAMPOS SZUK	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348430/3 53115	1591/2014	ADRIANA CRISTINA BRANCO CUNHA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348169/3 49822	1591/2014	ADRIANA DA SILVA COLAÇO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351602	1591/2014	ADRIANA DE JESUS BORMAM RIBEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
3701	1591/2014	ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
3901	1591/2014	ADRIANA FELIX DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
255801/3 48129	1591/2014	ADRIANA MARISA ZITEL DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352374	1591/2014	ADRIANA MARTINS DE PAULA CREMON	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352946	1591/2014	ADRIANA SANTANA ALVES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352906	1591/2014	ADRIANA SEMANN NATEL	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352828	1591/2014	ADRIANE DE MELO ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353043	1591/2014	ADRIANE DOS SANTOS VERNICH	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352569	1591/2014	ADRIANO SIMOES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353240	1591/2014	ADRIENNE DE PAULA JUSTINO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349187	1591/2014	ALCIONE INOCENCIA SOARES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352450	1591/2014	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351018	1591/2014	ALESSANDRA BARBOSA RODRIGUES CORDEIRO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
102301	1591/2014	ALESSANDRA BRANCO SUMINI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO III – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
34872/3 49484	1591/2014	ANA LUCIA AGRELA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
282601	1591/2014	ANA LUCIA LOURENCO KMIECIK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352237	1591/2014	ANA LUCIA MARQUES ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348937	1591/2014	ANA LUCIA ROCHA DO NASCIMENTO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
88601	1591/2014	ANA MARIA DE A. FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352797	1591/2014	ANA MARIA FERREIRA DE ANDRADE CELONI RIBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350934	1591/2014	ANA MARIA KECHEJOSKI DE ANDRADE	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352839	1591/2014	ANA PAULA CASTILHO FERREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350901	1591/2014	ANA PAULA CAZAROTO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350622	1591/2014	ANA PAULA DA CRUZ LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350543/3 52918	1591/2014	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349195	1591/2014	ANA PAULA FERREIRA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350986	1591/2014	ANA PAULA PORTELA LEICHINOSKI	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351339	1591/2014	ANA REGINA VOZNHAKI MACHADO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351779	1591/2014	ANALEIXA SORA ULIR	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349558	1591/2014	ANDREA DA SILVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349594	1591/2014	ANDRÉA ROSSA DE ARAUJO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349593	1591/2014	ANDREA TAVARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352119	1591/2014	ANDREIA APARECIDA MUNIZ SOUZA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352215	1591/2014	ANDREIA FELIX LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353056	1591/2014	ANDREIA FERNANDA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO IV – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
349944	1591/2014	ANDREIA GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
160201	1591/2014	ANDREIA GUILLEN DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353128	1591/2014	ANDREIA LEMOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
4901/115201	1591/2014	ANDREIA LUCIANE BRANCO MARIANO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348752	1591/2014	ANDREIA MOREIRA BATISTA PINHO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350795	1591/2014	ANDREIA REGINA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352657	1591/2014	ANDRESSA DA SILVEIRA BORGES	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350857	1591/2014	ANDRESSA DE FATIMA ANDRADE OLIVEIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352152	1591/2014	ANDRESSA DE FATIMA PEREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
339701	1591/2014	ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348415/3/49840	1591/2014	ANDREZZA SCHWEITZER PEREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352484	1591/2014	ANDRIELLE COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
130101/2/63601	1591/2014	ANETE FRANCO DA CRUZ LEAL	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349716/3/51589	1591/2014	ANGELA MADALENA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353008	1591/2014	ANGELA MARIA FREIRE DA SILVA	ASSESSOR E COORDENADOR IV	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349069	1591/2014	ANGELA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352373	1591/2014	ANGELICA DA SILVA BUENO SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351000	1591/2014	ANGRID VICTORIA DE OLIVEIRA MOREIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
200201/3/48523	1591/2014	ANITA ROSANE DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL / PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
229601/2/45001	1591/2014	ANIVALNICE PE DA SILVA PACHECO	EDUCADOR INFANTIL / PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349486/3/50668	1591/2014	APARECIDA ADRIANO ALVES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO VI – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352620	1591/2014	CAMILA MAESTRELLI	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349440	1591/2014	CAMILA RENATA LOBO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352624	1591/2014	CARLA ADRIANA KEPPEM FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352866	1591/2014	CARLA DIADIO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348440/3/50545	1591/2014	CARLA MULEK DE GOES ENGRAF LEITE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349333	1591/2014	CARLA PESCHEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352161	1591/2014	CARLOS DE JESUS PEREIRA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
266001	1591/2014	CARME DE ARAUJO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352576	1591/2014	CARMEN LUCIA MENDES DE ORRIQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348758	1591/2014	CARMEN LUCIA WACLAWSKI PADILHA RIBEIRO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352572	1591/2014	CAROLINA FERNANDA SCHMIDT DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349828	1591/2014	CAROLINE DE FATIMA VICHINHESKI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352104	1591/2014	CAROLINE NICOLAU DOS SANTOS	ASSESSOR E COORDENADOR III	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349491	1591/2014	CASEMIRA STRIJESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352899	1591/2014	CASSIA CAMILA FORTES	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349910	1591/2014	CASSIA FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350915	1591/2014	CASTURINA DA APARECIDA CORDEIRO GEFER	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350096	1591/2014	CECILIA MARIA BORDIN BRAGA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
93801	1591/2014	CELIA APARECIDA DUARTE BORYÇA	BABÁ	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350893	1591/2014	CELIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO V – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
105701/2/52701	1591/2014	APARECIDA BENEDITA DOS SANTOS MEIRELES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352750	1591/2014	APARECIDA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
276301/3/09101	1591/2014	APARECIDA DE FATIMA PEDROSO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
266401/3/48215	1591/2014	APARECIDA DO CARMO DIAS DA CRUZ	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351578/3/51721	1591/2014	APARECIDA FORNARO DIAS DA MOTTA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351752	1591/2014	APARECIDA MENDES DOS SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351274	1591/2014	ARACI ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352480	1591/2014	ARLETE GONCALVES DE LIMA FERREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352905	1591/2014	ARLETE MOREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352872	1591/2014	AUDREA LUANA GRITEN FIGUEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352169	1591/2014	BEATRIZ APARECIDA MASCARENHAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352383	1591/2014	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352900	1591/2014	BERENICE FERREIRA MACHADO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348171/3/49851	1591/2014	BERNADETE ADRIANA SIEDELISKE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351512	1591/2014	BIANCA KOUPAKA DA COSTA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353061	1591/2014	BRUNA BARROS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352867	1591/2014	BRUNA BEATRIZ DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352454	1591/2014	BRUNO CESAR BRITTES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350758/3/51640	1591/2014	BRUNO THIAGO DE MENESES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348218/3/51387	1591/2014	CACIANA DE LURDES FRANCO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350571	1591/2014	CACILDA PRECIDINA DE SIQUEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO VII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
134201	1591/2014	CELIA MARIA DE LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
8201	1591/2014	CELIA PIO DAS CHAGAS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
76401/200701	1591/2014	CELIA REGINA FERREIRA SILVA IANISKI	PROFESSOR - 20 HORAS / EDUCADOR INFANTIL	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
309501	1591/2014	CELIA REGINA RODRIGUES	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348194	1591/2014	CELIA WOSNIAK	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352850	1591/2014	CELY DO ROCIO GAI ZANÃO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
306901/3/48192	1591/2014	CILMARA MARQUES FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
193001	1591/2014	CIOMARA ELISABETE SENCHES DA SILVA	COZINHEIRO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349329	1591/2014	CIRLEI MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348333/3/49199	1591/2014	CIRLENE APARECIDA POLLI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
9201	1591/2014	CIRLENE LIMA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351460	1591/2014	CLARICE DE OLIVEIRA JORGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351334	1591/2014	CLARICE IZABEL RIBEIRO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348237	1591/2014	CLARICE RIBEIRO VIEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350476	1591/2014	CLAUDEMIRA MARIA FORTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352278	1591/2014	CLAUDETE APARECIDA ALVES PEREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348495	1591/2014	CLAUDETE DA SILVA RODRIGUES CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351912/3/52920	1591/2014	CLAUDETE MIRANDA DE SOUSA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352860	1591/2014	CLAUDETE ZAVERUKA CARVALHO CORREA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350718/3/52845	1591/2014	CLAUDIA DE OLIVEIRA DA FONSECA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349644/3/50548	1591/2014	CLAUDIA MARIA MAFRA FUKUOKA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO X – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
350626	1591/2014	DANIELE APARECIDA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
255601/3 48447	1591/2014	DANIELI KONOPKA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351552	1591/2014	DANIELLE ALVES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349194	1591/2014	DANIELLE CRISTINE FERREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351591/3 52917	1591/2014	DANIELLE DE LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352844	1591/2014	DANIELLE MARINA DIAS DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350677	1591/2014	DANIELLE VIEIRA KRESANOVSKI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352870	1591/2014	DANYELLE SOLYANE DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350876	1591/2014	DEBORA APARECIDA VIEIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352830	1591/2014	DEBORA DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352806	1591/2014	DEBORA DE LIMA CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351897	1591/2014	DEBORA REGINA DE RAMOS FONSECA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353098	1591/2014	DEISI VALERIA MOREIRA RIBAS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
12101	1591/2014	DENISE APARECIDA BARBOSA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349180	1591/2014	DENISE CAMPOS MARQUES	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352218	1591/2014	DENISE DA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350666	1591/2014	DENISE DE ANDRADE RIZZARDI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352904	1591/2014	DENISE DE FATIMA BASTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
254901/3 48197	1591/2014	DENISE DE FATIMA RIBAS CAMPOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352935	1591/2014	DENISE FATIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO VIII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
348236/3 51480	1591/2014	CLAUDIA ROSANA ORSO CLAUDINO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348190/3 49829	1591/2014	CLAUDIA STRUGALA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351061	1591/2014	CLAUDINEI ROBERTO PIRES DOS SANTOS	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348753	1591/2014	CLAUDINEIA ALVES DO NASCIMENTO MIRANDA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349663/3 50531	1591/2014	CLAUDINEIA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350780	1591/2014	CLAUDINEIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351231	1591/2014	CLAUDINEIA SANTANA AMARANTE	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
9801	1591/2014	CLAUDINIR DAS GRAÇAS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352388	1591/2014	CLAUDIO ROBERTO STUBER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352814	1591/2014	CLEDINEIDE APARECIDA KUSS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352922	1591/2014	CLEIDEMARA DE QUADROS CAVALCANTE	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348583/3 49856	1591/2014	CLEMAIR DE FATIMA FORTE PINTO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
89201/ 350542	1591/2014	CLEONICE MARIA DA ROSA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352384	1591/2014	CLEUSA APARECIDA DA CRUZ	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351136	1591/2014	CLEUSA APARECIDA VEIGA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
76901	1591/2014	CLEUSA MARTINS QUEIROZ ANDRADE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350989	1591/2014	CLEUSI DE OLIVEIRA CORDEIRO LOPES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351325	1591/2014	CRISLAINE GAIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353062	1591/2014	CRISTIANE CONCEICAO DA SILVA SAMPAIO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
275301/3 48420	1591/2014	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XI – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
266701/3 48450	1591/2014	DENISE KONOPKA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352898	1591/2014	DENISE MARTINS BASTOS DE LIMA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
12601/ 12701	1591/2014	DENIZE WILCZAK	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351379	1591/2014	DEONICE BENTO ALVES ACHILLES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348421/3 49837	1591/2014	DEUSDETE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350204	1591/2014	DEYSI CRISTINA WIELEWSKI	NUTRICIONISTA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352949	1591/2014	DIEGO CHAPULA COLAÇO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352565	1591/2014	DIEGO SALES MATSUYAMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351848	1591/2014	DIOMARA DE MORAES DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352859	1591/2014	DIONETE CASTRO DOS SANTOS PAES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
133201	1591/2014	DIRCE FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
12901	1591/2014	DIRLENE DA LUZ FE NEUDORFF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349570	1591/2014	DIVANIR DE LURDES WALKOVIEZ CAMPOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350898	1591/2014	DODELINA LOUSANO COUTINHO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351895/3 53368	1591/2014	DOLIRIA DE JESUS SAIDOCA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352903	1591/2014	DORCA CANDIDA MATHEUS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352559	1591/2014	DOUGLAS ALBERGONI LAROCA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352168	1591/2014	EDENICE KARLSON	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
117801	1591/2014	EDENILZA FRANCO LIMA NEUDORFF	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352936	1591/2014	EDERSON DE SOUZA FELIX	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351260	1591/2014	EDICLEIA KLEMPOVUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO IX – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
350916	1591/2014	CRISTIANE DINIZ TERRES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350211	1591/2014	CRISTIANE DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350811/3 51836	1591/2014	CRISTIANE DOS SANTOS BENTIVOGLIO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349571	1591/2014	CRISTIANE DUMA CHIAPETTI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351751	1591/2014	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
244901/3 48250	1591/2014	CRISTIANE MARIA RAMOS GOMES VENTURA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351046	1591/2014	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352019	1591/2014	CRISTIANE PORVROZNIK DO NASCIMENTO DE FARIAS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352937	1591/2014	CRISTIANE ROCHA ALVES DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352149	1591/2014	CRISTINE SPIEL	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352315	1591/2014	DAIANA DE FATIMA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352723	1591/2014	DAIANE CAROLINE DE ANDRADE	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350991	1591/2014	DAIANE DE MOURA ANDRE	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352369	1591/2014	DAIANE NOVAK DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353123	1591/2014	DAIANE PROCOPIO DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352798	1591/2014	DAIANE RIBEIRO AMERICANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350675/3 51819	1591/2014	DALCILENE FOLONI DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351135	1591/2014	DALILA DA SILVA DOMICIANO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349994	1591/2014	DALVA APARECIDA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351336	1591/2014	DAMARIS BALES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349611/3 51112	1591/2014	DANIELE ANDRIANCZIK	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO X – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
350626	1591/2014	DANIELE APARECIDA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
255601/3 48447	1591/2014	DANIELI KONOPKA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351552	1591/2014	DANIELLE ALVES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349194	1591/2014	DANIELLE CRISTINE FERREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351591/3 52917	1591/2014	DANIELLE DE LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352844	1591/2014	DANIELLE MARINA DIAS DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350677	1591/2014	DANIELLE VIEIRA KRESANOVSKI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352870	1591/2014	DANYELLE SOLYANE DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350876	1591/2014	DEBORA APARECIDA VIEIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352830	1591/2014	DEBORA DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352806	1591/2014	DEBORA DE LIMA CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351897	1591/2014	DEBORA REGINA DE RAMOS FONSECA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353098	1591/2014	DEISI VALERIA MOREIRA RIBAS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
12101	1591/2014	DENISE APARECIDA BARBOSA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349180	1591/2014	DENISE CAMPOS MARQUES	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352218	1591/2014	DENISE DA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350666	1591/2014	DENISE DE ANDRADE RIZZARDI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352904	1591/2014	DENISE DE FATIMA BASTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
254901/3 48197	1591/2014	DENISE DE FATIMA RIBAS CAMPOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352935	1591/2014	DENISE FATIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
114901/2 20001	1591/2014	EDILENE BRAGA SILVA DA CRUZ	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
102201	1591/2014	EDILSEIA APARECIDA LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352927	1591/2014	EDILSON GRUBER	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352902	1591/2014	EDINA RIBEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348229/3 49853	1591/2014	EDINEIA DE MOURA VIRGENS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350660/3 51497	1591/2014	EDINEIA JULIANA PREUSS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
251401	1591/2014	EDINEUZA MOREIRA ANDRADE PORTUGAL	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351275	1591/2014	EDNA BERTOLDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352907	1591/2014	EDNA DE LOURDES COSTA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353048	1591/2014	EDNA MARIA CAMARGO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
223501/3 48767	1591/2014	EDNELMA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL / PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352145	1591/2014	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352219	1591/2014	ELAINE BILESKI DIDONE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350247/3 51482	1591/2014	ELAINE CAMPOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349472/3 51212	1591/2014	ELAINE CRISTINA DE ASSIS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
15001/ 98801	1591/2014	ELAINE DA GUARDA SCHELBAUER	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
131901	1591/2014	ELAINE DE AZEVEDO DE LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
254101/3 48578	1591/2014	ELAINE DE CASSIA VASCONCELOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350540	1591/2014	ELAINE DE FATIMA SILVA PAITACH	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352127	1591/2014	ELAINE DE FATIMA SUMINI FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XI – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
266701/3 48450	1591/2014	DENISE KONOPKA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352898	1591/2014	DENISE MARTINS BASTOS DE LIMA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
12601/ 12701	1591/2014	DENIZE WILCZAK	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351379	1591/2014	DEONICE BENTO ALVES ACHILLES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348421/3 49837	1591/2014	DEUSDETE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350204	1591/2014	DEYSI CRISTINA WIELEWSKI	NUTRICIONISTA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352949	1591/2014	DIEGO CHAPULA COLAÇO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352565	1591/2014	DIEGO SALES MATSUYAMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351848	1591/2014	DIOMARA DE MORAES DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352859	1591/2014	DIONETE CASTRO DOS SANTOS PAES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
133201	1591/2014	DIRCE FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
12901	1591/2014	DIRLENE DA LUZ FE NEUDORFF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349570	1591/2014	DIVANIR DE LURDES WALKOVIECZ CAMPOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350898	1591/2014	DODELINA LOUSANO COUTINHO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351895/3 53368	1591/2014	DOLIRIA DE JESUS SAIDOCA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352903	1591/2014	DORCA CANDIDA MATHEUS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352559	1591/2014	DOUGLAS ALBERGONI LAROCA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352168	1591/2014	EDENICE KARLSON	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
117801	1591/2014	EDENILZA FRANCO LIMA NEUDORFF	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352936	1591/2014	EDERSON DE SOUZA FELIX	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351260	1591/2014	EDICLEIA KLEMPOVUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XIII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352110	1591/2014	ELAINE DO ROCIO PREMEBIDA BOBATO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349485	1591/2014	ELAINE LUCILIA PEREIRA BORDA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351090	1591/2014	ELAINE VALERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
15101	1591/2014	ELENA BUENO DA SILVA BATISTA	COZINHEIRO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350754/3 51596	1591/2014	ELENI ALVES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350891	1591/2014	ELENICE PRESTES ANTUNES RIBEIRO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352892	1591/2014	ELENICE RITZEL	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348508/3 51597	1591/2014	ELIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SANTUCCI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352106	1591/2014	ELIANA DE PAULA DE JESUS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
78701	1591/2014	ELIANA FATIMA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349603/3 50532	1591/2014	ELIANE APARECIDA DA ROCHA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351351	1591/2014	ELIANE APARECIDA STORRER	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350589	1591/2014	ELIANE BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349591	1591/2014	ELIANE CRISTINA SILVESTRE DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
220101/3 48631	1591/2014	ELIANE DE FATIMA COSLOSKI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353063	1591/2014	ELIANE DE MELO DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
16101	1591/2014	ELIANE FILTER DE MELO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350963	1591/2014	ELIANE GARCIA DE GODOY	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353053	1591/2014	ELIANE KOCHACKI DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350625	1591/2014	ELIANE LENARTOVICZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349833/3 50263	1591/2014	ELIANE LISZKOVSKI ALVES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XIV – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
349857/3 50541	1591/2014	ELIANE MARIA DE SOUSA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350929	1591/2014	ELIANE MARIA FRANCISCO DE SOUSA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348491/3 49848	1591/2014	ELIANE MARQUES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352476	1591/2014	ELIANE PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352389	1591/2014	ELIANE RODRIGUES ARRUDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348359/3 49487	1591/2014	ELIANE VALERIO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352998	1591/2014	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	SERVENTE	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353285	1591/2014	ELISABETE ANDRADE RIBEIRO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350226/3 51735	1591/2014	ELISABETE BATISTA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352245	1591/2014	ELISABETE CRISTINA CUBIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348449	1591/2014	ELISABETE FATIMA LOURENÇO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349574	1591/2014	ELISABETH ALCADIO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351416	1591/2014	ELISANE REGINA BARBOSA DA ROCHA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353052	1591/2014	ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350956	1591/2014	ELISANGELA KARULIUS	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
340401/3 48140	1591/2014	ELISANGELA OLIVEIRA DELGADO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348436/3 48779	1591/2014	ELISANGELA ROCIO FRANCISCO WERNICKI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
17401/ 79701	1591/2014	ELISETE MARTINS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348587/3 50228	1591/2014	ELISIANE DE JESUS KRUL	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
218601	1591/2014	ELISIR TERESINHA FRANCO ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XVI – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
351067	1591/2014	ERONDINA FURQUIM	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352451	1591/2014	ERONI DA SILVA LEMES DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351508/3 52951	1591/2014	ERONITA JARDIM GOMES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
19001	1591/2014	ESTANISLAU LEONARDO POLANSKI	INSPECTOR DE ALUNOS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349972	1591/2014	ESTER PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352270	1591/2014	ESTER SANTOS DA SILVA TOLENTINO	COZINHEIRO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352171	1591/2014	ESTHEFANI MAIZE GULLICH	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
99301	1591/2014	EUDENIS ALVES VIERA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353058	1591/2014	EVA CRISTIANE DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
128301	1591/2014	EVA DAMBROSIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348357	1591/2014	EVA EVANILDE ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352884	1591/2014	EVVELYN THAIS PRADO DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352368	1591/2014	EVELYN DE FATIMA OWEIDA GALVAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
19501/ 114501	1591/2014	EVERLI APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
253701/3 48592	1591/2014	EZILDA CHRISTIANO MACHADO MOLETA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352891	1591/2014	FABIANA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
240201/2 74701	1591/2014	FABIANA APARECIDA FRANCO	EDUCADOR INFANTIL	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348993/3 49488	1591/2014	FABIANA CUBAS DUTRA MACHADO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352220	1591/2014	FABRICIA SCHIO DOS SANTOS POMOCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352553	1591/2014	FATIMA NIZ DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XV – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352926	1591/2014	ELIZABETE DO CARMO DOS SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
211201/3 48446	1591/2014	ELIZABETE RE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352865	1591/2014	ELIZABETH SORRILHA GARCIA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
245901	1591/2014	ELIZABETH MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
283901	1591/2014	ELIZANE APARECIDA VIEIRA PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348487	1591/2014	ELIZANGELA SANTOS CAIRES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352955	1591/2014	ELIZIANE APARECIDA CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350855	1591/2014	ELLEN CAROLINE DE MORAIS	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
238601	1591/2014	ELVIRA CROL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352734	1591/2014	ELZI TEREZINHA DE SOUZA BASSANI	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350806	1591/2014	ELZIRA JAKUSCH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351069	1591/2014	EMERSON RIBEIRO MORAIS	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352128	1591/2014	EMILIA SCHÄDECK VAIS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349711/3 51838	1591/2014	ENDIARA MICHELE GULLICH	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349627	1591/2014	ENEMIR MARIA MONTOWSKI BAIL	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
273301/3 36101	1591/2014	ENILSA FERREIRA COSTA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
220301/3 07601	1591/2014	ENIR TERESINHA CAVALHEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350880/3 53075	1591/2014	EODITE OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352885	1591/2014	ERENIS ORSO MACIEL	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351409	1591/2014	ERIKA REGINA FERREIRA LOPES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
95901	1591/2014	ERIQUEL DOS SANTOS	SERVENTE	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XVII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
348281/3 48781	1591/2014	FATIMA TUZI MARCULINO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352221	1591/2014	FEBIANE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
19801	1591/2014	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351853	1591/2014	FERNANDA DANIELLE DA SILVA LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
121601/2 30501	1591/2014	FERNANDA FERREIRA SILVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350900	1591/2014	FERNANDA FORTES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350965	1591/2014	FERNANDA GOSS VELTER BASTOS	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353116	1591/2014	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351345	1591/2014	FERNANDO LIMA DE SOUZA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
20001/ 236401	1591/2014	FILOMENA PEREIRA BETIM	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351872	1591/2014	FLAVIA APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
237801/2 73801	1591/2014	FLAVIA ROBERTA FERNANDES AGNER	EDUCADOR INFANTIL / PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352934	1591/2014	FLAVIA SANTOS CARMO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350954	1591/2014	FLAVIA VIANA FERREIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351820	1591/2014	FRANCIELE DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350977	1591/2014	FRANCIELE FRANCIS CUSSOLIN	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351645	1591/2014	FRANCIELE MENDES DE OLIVEIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348347/3 51425	1591/2014	FRANCIELE PACHECO DA SILVA MOSSNER	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350960	1591/2014	FRANCIELE VICENTE DE CAMARGO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351598	1591/2014	FRANCIELI DANUBIA ENGRAF LEITE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348572	1591/2014	FRANCIELI DE FATIMA PINTO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XVIII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
351539	1591/2014	FRANCIELI SCHRAIBER AMARAL	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349262	1591/2014	FRANCIELI TEREZINHA GODOY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350862	1591/2014	FRANCIELLI SLOTIUK DA CRUZ	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348768/3 49617	1591/2014	FRANCIELLI SOKOSKI KEPP	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353180	1591/2014	FRANCISCO CARLOS MARIANO	ASSESSOR E COORDENADOR II	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350873	1591/2014	FRANTIERI ZAGONEL DA CRUZ	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349706	1591/2014	GENI PIRES WOITKIV	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
80401/ 212201	1591/2014	GEONICE LUIZA MOREIRA E ARAUJO	DIRETOR GERAL - DG	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349170	1591/2014	GERSINA COSTA DA SILVA GERONIMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
109101	1591/2014	GERVANETE MACEDO RIBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350897	1591/2014	GESLAINE SIQUEIRA DE SOUZA ONEVETCH	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351896	1591/2014	GESSY RADAEE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349046/3 50785	1591/2014	GICELE SUCHECKI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352113	1591/2014	GILBERTO FERREIRA SANTIAGO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349610	1591/2014	GILMARA MENDES BATISTA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352735	1591/2014	GISELA PANDINI FERNANDES LEMOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348760	1591/2014	GISELE APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349532	1591/2014	GISELE CRISTINA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353207	1591/2014	GISELE MARIANO DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
254801/3 48214	1591/2014	GISELE MENDES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XX – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
26301	1591/2014	IOLANDA MARQUES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
236501/3 48221	1591/2014	IOLANDA PACIENCIA VOSS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
236601/3 48769	1591/2014	IRACEMA FAGUNDES BUSULO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
120101	1591/2014	IRACY KUSS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350708/3 53099	1591/2014	IRAILDE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351481	1591/2014	IRANILDA BENFICA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
124801/3 48332	1591/2014	IRENE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
125301	1591/2014	IRENE TEIXEIRA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
294501	1591/2014	IRLANE APARECIDA GARCIA SELZLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352722	1591/2014	ISABEL CRISTINA DUARTE SZOLOPAK AGUIAR	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
287401	1591/2014	ISABEL CRISTINA MIQUECHUK LOURENCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
116501	1591/2014	ISABEL CRISTINA PELANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
214201	1591/2014	ISAURA DAS GRACAS NASCIMENTO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352277	1591/2014	ISIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	FONOAUDIOLÓGO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349739/3 51843	1591/2014	IVANI MIRANDA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352801	1591/2014	IVANIR VICENTE LEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
336501	1591/2014	IVETE VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
273401/3 35601	1591/2014	IVONE DE ALMEIDA DIAS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348550/3 50755	1591/2014	IVONE MARIA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352923	1591/2014	IVONE PEREIRA DE MATOS PUPO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XIX – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
350686	1591/2014	GISELLE ANDREA BONFIM CAMARGO ARANDA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349581	1591/2014	GISLAINE ALVES PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352841	1591/2014	GISLAINE BERNADETE CANDEU DE LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348233/3 52858	1591/2014	GISLAINE BRUNA BORYCA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351463	1591/2014	GISLAINE CRISTINE PRZEPIURA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353076	1591/2014	GISLAINE MARQUES MADALOSSO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349112	1591/2014	GLACI DE FATIMA DIAS DA SILVA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348983	1591/2014	GLAUCIA AMANDA DE MORAES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351380	1591/2014	GLEICE MARA ALVES LORENTE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
253001/3 07701	1591/2014	GLEIDINALDA PAULIV DE ARAUJO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353051	1591/2014	GRAZIELA JUNCKES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349146	1591/2014	GRAZIELE ORSO ROIK	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352570	1591/2014	GUILHERME FERREIRA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352626	1591/2014	GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352945	1591/2014	HANUARA FERNANDA METZELTHIN HERGESSELL	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349721	1591/2014	HELENA DEL CONTE NARCISO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351581	1591/2014	HELENICE FERREIRA SANTOS FARIAS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352913	1591/2014	HEVELLEN JENIFFER MARTINENGGH OBERECK	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352379	1591/2014	IARA ROSA DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351995	1591/2014	IDALINA GUEDES DE JESUS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
25901	1591/2014	ILDA BEIRA FONTOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXI – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
349907	1591/2014	IVONETE FURTUOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350671/3 53080	1591/2014	IVONETE SZNICER	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
291701	1591/2014	IZABEL APARECIDA CARDOZO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351353	1591/2014	IZABEL DE ANDRADE	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349849/3 50621	1591/2014	IZABEL DOS SANTOS PEREIRA FAUSTO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352807	1591/2014	IZOLETE CASTANHEIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
255501	1591/2014	JACIRA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
26901	1591/2014	JACIRA VAZ ROSENDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351129	1591/2014	JAKELINE CRISTINA RAMOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351089	1591/2014	JAMAR ROSANA GUZIK CALISARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352552	1591/2014	JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA ALEIXES DA CUNHA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349852/3 50550	1591/2014	JANAINA DE FATIMA BATISTA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
174201	1591/2014	JANDIRA ALVES MENEGHINI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
5601/ 217901	1591/2014	JANDIRA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350807	1591/2014	JANDIRA DO ROCIO VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351555	1591/2014	JANE APARECIDA ANDRADE DA SILVA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348576	1591/2014	JANE APARECIDA MUDREK	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
240301/2 73901	1591/2014	JANE BIGASKI	EDUCADOR INFANTIL / PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352883	1591/2014	JANE MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
214401	1591/2014	JANECI APARECIDA DE LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351906/3 52864	1591/2014	JANETE DAL PUPO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
27301/348498	1591/2014	JANETE DE FTIMA CORREA GR MELO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352452	1591/2014	JANETE GONÇALVES BATISTA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352815	1591/2014	JANETE KRUEGER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351128	1591/2014	JANETE PADILHA NIZER	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350475	1591/2014	JANETE SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351088	1591/2014	JANETE TEREZA CARLIN DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351981	1591/2014	JANETE VENGUE DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349197/349718	1591/2014	JAQUELINE APARECIDA BALDUINO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351473	1591/2014	JAQUELINE APARECIDA FERREIRA NOGUEIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
27501/27701	1591/2014	JAQUELINE DE FATIMA DOS SANTOS MORO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352950	1591/2014	JEFFERSON SOARES DOS SANTOS VALENTE	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353104	1591/2014	JEICE FURQUIM DA ROSA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352863	1591/2014	JENIFFER CAROLINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348581/349042	1591/2014	JENNEFER PONTES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353050	1591/2014	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353041	1591/2014	JESSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351643	1591/2014	JESSICA MAIER	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
28401/348209	1591/2014	JOANA DARC MARIA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
28601	1591/2014	JOANA PEREIRA FELISBERTO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349279	1591/2014	JOANICE DO ROCIO RIBAS CORDEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXIV – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352774	1591/2014	JOSIANE SOUZA MUNHOZ DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351285	1591/2014	JOSIELEN SUZAN NADALIN	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
240401/246801	1591/2014	JOSIELLY CRISTINA ALVES AGNER	EDUCADOR INFANTIL / PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348334	1591/2014	JOSILDA ANA BARBOSA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348162/349426	1591/2014	JUCELI DOS SANTOS LOBATO DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349565	1591/2014	JUCELIA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
159301	1591/2014	JUCEMARA ROCIO DE CASTILHO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352233	1591/2014	JUCIELLY FERNANDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352034	1591/2014	JUCLIAINE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
244201/335701	1591/2014	JUCILEA RECH RIBEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350912	1591/2014	JUCILENE CRISTINA COSLOSKI DA ROCHA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349628	1591/2014	JUCIMERI ZAVERUKA CARVALHO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351720	1591/2014	JUCINEIA CARVALHO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
132001/252501	1591/2014	JUDISLANE MEIRELES BRITTO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
125601/253101	1591/2014	JULIA NASS DAGA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
272801/349823	1591/2014	JULIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348230/348787	1591/2014	JULIANA ALVES GARCIA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352272	1591/2014	JULIANA CRISTINA STIVE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348588/349825	1591/2014	JULIANE APARECIDA NOSSOL DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348160/353095	1591/2014	JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXIII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352567	1591/2014	JOAO HENRIQUE BRAGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
126701	1591/2014	JOCELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
238001/308301	1591/2014	JOCENEYA APARECIDA RIBAS CORDEIRO	EDUCADOR INFANTIL / PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351899	1591/2014	JOCIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351908	1591/2014	JOCIMARE DO ROCIO MELO DE LIMA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352566	1591/2014	JOEL TABORDA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
256101/348786	1591/2014	JOELCI DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352944	1591/2014	JOELIZE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348761	1591/2014	JOELMA DE SOUZA LOPES INOCENCIO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350682/352921	1591/2014	JOELMA MARIA DA CRUZ	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351652	1591/2014	JOSE APARECIDO SCHMIDT DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352376	1591/2014	JOSE DE ARIMATEA CORREA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
223601	1591/2014	JOSE ITALI MAINARDES	MOTORISTA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351943	1591/2014	JOSE OSMAIR ZILIOOTTO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352321	1591/2014	JOSIANA DA LUZ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352933	1591/2014	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
21501/348540	1591/2014	JOSIANE APARECIDA LAZAROTO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
29001/309301	1591/2014	JOSIANE BRAZ XAVIER	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352460	1591/2014	JOSIANE DAS VIRGENS PORTO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352727	1591/2014	JOSIANE DE ANDRADE HAUS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352869	1591/2014	JOSIANE MACEDO SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXV – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
351775	1591/2014	JULIANE CRISTINA GUERGOLET	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352211	1591/2014	JULIANE ZANETTI MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352557	1591/2014	JULIE SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351376	1591/2014	JUSSEMARA ZAPPE FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348210	1591/2014	JUSSIMARA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352775	1591/2014	JUVENAL GONÇALVES COSTA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353227	1591/2014	KARINA GABARDO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351499	1591/2014	KARINA PEREIRA DAMRAT	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351839	1591/2014	KARINA SANTOS SILVESTRE TOLENTINO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352932	1591/2014	KARINA TADAIESKI MARIANO DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348255/352919	1591/2014	KARINE LUCIANE CHEREMETA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352912	1591/2014	KARINI DOLORES FERREIRA DE ARAUJO PAULINO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352802	1591/2014	KARLA GEANE DA CRUZ SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349751	1591/2014	KARLA LUCIANE TURESSO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351157/351717	1591/2014	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348790	1591/2014	KATIA ELAINE KOVALSKI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351718/352843	1591/2014	KATIA ELIZA BIERNACKI KOVALSKI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
276901/348791	1591/2014	KATIA REGINA STORI DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349556	1591/2014	KATYUCIA KARINE GRABOSKI VIEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350997	1591/2014	KEILA MORAES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352563	1591/2014	KELEN CRISTINA DE BARROS ESTOQUEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXVI – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352720	1591/2014	KELLEN SIEBRE NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349839/3 50536	1591/2014	KELLY DE SOUZA CAMPOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350520	1591/2014	KELLY FERNANDA RICARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352890	1591/2014	KERLES ALVES DE CASSIA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352943	1591/2014	KETLYN JESSICA MENDES GOMES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351715	1591/2014	KIANDRA FERNANDA TELES	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351876	1591/2014	LAETI APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349702	1591/2014	LAINE DE SOUZA CHINCOVIKI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350797	1591/2014	LARISSA DE MENESES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352550	1591/2014	LARISSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348360/3 49714	1591/2014	LAURA PRATES DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352862	1591/2014	LAURITA DO ROCIO BECKER DE LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
32301/ 121101	1591/2014	LEA PRESTES DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
124201/3 48138	1591/2014	LEANDRINA CERINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353040	1591/2014	LEIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352172	1591/2014	LEIA DANIELY KLEMPOVUS DOS PASSOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
32601/ 131001	1591/2014	LEIA LUCIANA RESKE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352551	1591/2014	LEIDIANA DE SIQUEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351601/3 52854	1591/2014	LEILA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
33601	1591/2014	LENI TEREZA ROTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXVIII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352881	1591/2014	LORETE DE FATIMA MARCONDES BITTENCOURT	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352897	1591/2014	LORIANE CORREIA DOS SANTOS IWANKIO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352729	1591/2014	LORIZETE DRUM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352901	1591/2014	LORRAINE EDUARDA DOS SANTOS GARCIA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352382	1591/2014	LOURDES FATIMA DUTRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351130/3 51534	1591/2014	LOURDES MARIA VANIN CIESLINSKI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350808	1591/2014	LOURDES SEVERINO KARAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352146	1591/2014	LUANA APARECIDA SCHEZOSKI DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353047	1591/2014	LUANA BARBARA TESCHE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352839	1591/2014	LUANA KARLA DYBAS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351847	1591/2014	LUCILENE DE OLIVEIRA ZAPPE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349332	1591/2014	LUCIA ANDREIA VICENTE NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
32501	1591/2014	LUCIA BREK MACIEL	COZINHEIRO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
267601/3 48124	1591/2014	LUCIA DE ARAUJO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350969	1591/2014	LUCIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
264401	1591/2014	LUCIA DE PAULA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352829	1591/2014	LUCIA MARIA CHLUSNIKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
32701/ 160701	1591/2014	LUCIA PRESTES DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
33101/ 33201	1591/2014	LUCIANA APARECIDA PADILHA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349040/3 49705	1591/2014	LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXVII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352223	1591/2014	LENILCE CORREA FERNANDES LEAL	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351447	1591/2014	LENITA PEREIRA DE SOUZA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348754	1591/2014	LEONI APARECIDA OZORIO DE ABREU	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351647	1591/2014	LEONI JOSEFINA CHICORA DOS SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349709/3 53082	1591/2014	LEONI TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351142/3 51705	1591/2014	LEONICE BLANCO DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350551/3 51592	1591/2014	LEONICE JUREMA BATISTA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350059	1591/2014	LEONICE QUEIROZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
338001/3 48220	1591/2014	LEONIRA DO ROCIO JAVORSKI LEFFER	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351488	1591/2014	LETICIA CORDEIRO RIBAS ANDRADE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350245/3 51816	1591/2014	LEZIANE LEOCADIO SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
25101	1591/2014	LIDIANE ARLENE DA CRUZ	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351902	1591/2014	LILANGE JOSE DE ABREU BUSCH	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351122/3 51736	1591/2014	LILIA DE JESUS DE LIMA FARIA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352280	1591/2014	LILIAN DA CUNHA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353100	1591/2014	LILIAN TOLEDO DA COSTA JUSTINO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
25001/ 115601	1591/2014	LINDALVA GOMES DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
265101	1591/2014	LISETE DO ROCIO LOURENÇO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351837/3 53384	1591/2014	LIZIANE FRANCO VEIGA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350474	1591/2014	LOICI DA LUZ REBELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352236	1591/2014	LORENI DE ALMEIDA RIBEIRO	COZINHEIRO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXIX – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
351845	1591/2014	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA ANASTACIO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
119101	1591/2014	LUCIANA FRANCISCA MAÇANEIRO DE VIETRO TIBURSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350761	1591/2014	LUCIANA SASSAKI DE JESUS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348502/3 49017	1591/2014	LUCIANA VIRGINIA SAMPAIO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352121	1591/2014	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
34401/ 274601	1591/2014	LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348423/3 50753	1591/2014	LUCIANE DA SILVA KOSAKOSKI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352222	1591/2014	LUCIANE INACIO MARCELINO DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350933	1591/2014	LUCIANE MARIA JOVANACI	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349795	1591/2014	LUCIANE RIBEIRO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352133	1591/2014	LUCIENE MARTA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351347	1591/2014	LUCIENE PIRES DA SILVA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352811	1591/2014	LUCILEIA ERZINGER NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
253501/3 48413	1591/2014	LUCILENE BISCAIA CANDIDO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
336001/3 48198	1591/2014	LUCIMARI PRESTES DA CRUZ	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353039	1591/2014	LUCY ELLEN BUENO BUB	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
254401	1591/2014	LUIDI FABIO MACHADO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
216001/3 48149	1591/2014	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351053	1591/2014	LUIZ CLAUDIO BARRETO DA SILVA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352611	1591/2014	LUIZ FERNANDO PEDROSO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351913/3 53132	1591/2014	LUIZA APARECIDA GOMES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXX – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
350570	1591/2014	LURDES BRENTANO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348351/3 49845	1591/2014	LURDES GONCALVES SANTOS RAMOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352760	1591/2014	LUSILAINE GARVIM DE OLIVEIRA STRUJAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352736	1591/2014	LUZIA APARECIDA DE LIMA SOARES	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349577	1591/2014	LUZIA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351121	1591/2014	LUZIA MOREIRA TOMCHAK	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
254001/3 48248	1591/2014	LUZIMERY DE PAULA VARGAS SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352147	1591/2014	LUZINETE CAETANO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348442/3 49065	1591/2014	LUZINETI PEREIRA DA SILVA GEHLEN	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349717	1591/2014	MADELAINE SURIANE FASSI CASAGRANDE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
24601/ 83701	1591/2014	MAGDA DOS ANJOS SILVA GIAROLO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351086	1591/2014	MAILZA GUILHERME GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351909	1591/2014	MAISA MARQUES DE ARRUDA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351340	1591/2014	MARA LUCIA CARVALHO FRANÇA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349733/3 51118	1591/2014	MARA REGINA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352726	1591/2014	MARCELA FABIANA DE SOUZA LAURINDO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350786	1591/2014	MARCELEI HERMES AMARANTE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349261	1591/2014	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA RIBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350794	1591/2014	MARCIA APARECIDA DA MAIA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348337	1591/2014	MARCIA CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXXII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
132101	1591/2014	MARIA AMELIA SANTOS DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349598	1591/2014	MARIA ANTONIETA DE LENA COSTA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349750	1591/2014	MARIA APARECIDA ANTUNES VIGINOSKI BARBOSA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349831/3 51406	1591/2014	MARIA APARECIDA BORGES LAKONSKI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349419	1591/2014	MARIA APARECIDA DAS DORES DE JESUS ALCADIO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
108801	1591/2014	MARIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351164	1591/2014	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348239/3 50253	1591/2014	MARIA APARECIDA FIGUEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
195101	1591/2014	MARIA APARECIDA GODINHO KMIECIK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351577/3 52852	1591/2014	MARIA APARECIDA GUERGOLET BAPTISTONE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
174101	1591/2014	MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348958	1591/2014	MARIA APARECIDA RIBEIRO GRITEN FIGUEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351639	1591/2014	MARIA APARECIDA ROCHA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
281301/3 48204	1591/2014	MARIA APARECIDA SEMANN	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
250101	1591/2014	MARIA AUGUSTINHA DE ARAUJO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349050	1591/2014	MARIA CRISTINA PERETO WERGENSKI	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351276	1591/2014	MARIA CRISTINA SUMINI BIAZIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351131/3 51903	1591/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
40501	1591/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352857	1591/2014	MARIA DAS DORES RAMOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXXI – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
349181	1591/2014	MARCIA DE BRITO SOARES	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351776/3 53110	1591/2014	MARCIA DOMINICO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352853	1591/2014	MARCIA FERNANDA LOPES SENTER	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350879	1591/2014	MARCIA LEMES FERREIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353216	1591/2014	MARCIA MARIA BUENO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351408	1591/2014	MARCIA PEDRICONI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350802	1591/2014	MARCIA REGINA CUNHA LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
275401/3 48419	1591/2014	MARCIA REGINA MELO RODRIGUES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
99501	1591/2014	MARCIA REGINA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349730/3 51123	1591/2014	MARCIA SILVANA WIGGERS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350908	1591/2014	MARCIA TATIANI FAGUNDES DE PAIVA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348546/3 51556	1591/2014	MARCIA TEIXEIRA HORT	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
24101/ 88801	1591/2014	MARCIA TRAZSKOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352948	1591/2014	MARCIEL LANGARO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352618	1591/2014	MARCILEIA APARECIDA TORRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353064	1591/2014	MARCIENE LEOPOLDINO DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350924	1591/2014	MARCILIA TRUDES VERISSIMO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
248601	1591/2014	MARGARETE PEREIRA S C DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350781	1591/2014	MARGARIDA DE FATIMA FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350744	1591/2014	MARGARIDA DE SOUZA FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352808	1591/2014	MARI INEZ CIONEK DE LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXXIII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
349662	1591/2014	MARIA DAS MERCES PORTO BENICIO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352931	1591/2014	MARIA DE FATIMA DA COSTA MACHADO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350777	1591/2014	MARIA DE FATIMA DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
84101	1591/2014	MARIA DE FATIMA REIS BAHIA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
116201	1591/2014	MARIA DE LOURDES BRITO SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
339301	1591/2014	MARIA DE LOURDES CHARNESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349625	1591/2014	MARIA DE LOURDES CORREA PREZOTTI	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
320901	1591/2014	MARIA DE LURDES SANTANA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
173001	1591/2014	MARIA DORES MORAES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
54801/ 100801	1591/2014	MARIA EDITE GALESKI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349087	1591/2014	MARIA ELAINE PADILHA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348150/3 48798	1591/2014	MARIA ELENICE ROBERTO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349710	1591/2014	MARIA ELI PEREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349179	1591/2014	MARIA ELIDA RIBEIRO DE CAMPOS KRUL	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
287901	1591/2014	MARIA ELISA DOS SANTOS PRESTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351116/3 53077	1591/2014	MARIA ELIZABETE FOGACA MARTINI SALES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352276	1591/2014	MARIA ELUINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348799	1591/2014	MARIA ELZA GOMES RIBEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352380	1591/2014	MARIA ELZA PEGO DE ARAUJO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352647	1591/2014	MARIA ESTEFANE CSIGUEL	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350669	1591/2014	MARIA FLORA TEIXEIRA LOPES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXXIV – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
89601	1591/2014	MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
113201	1591/2014	MARIA GERTRUDES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
124601	1591/2014	MARIA GILVANA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
254701/3 50248	1591/2014	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
277301	1591/2014	MARIA INEIDE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352381	1591/2014	MARIA ISABEL DIAS TRICHES	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
41001	1591/2014	MARIA IVONE RIBEIRO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348246	1591/2014	MARIA JANE DE ALMEIDA REPETCKI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348984/3 49416	1591/2014	MARIA JOSE SOARES ALMENDANA HOSHINO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
281201/3 48243	1591/2014	MARIA LAIDIA DE LAVOR	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
263101	1591/2014	MARIA LUCELIA GONÇALVES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
41701	1591/2014	MARIA LUCIA DA CRUZ BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350162	1591/2014	MARIA LUCIA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352478	1591/2014	MARIA MADALENA RODRIGUES	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351900	1591/2014	MARIA MARILDA CHAVES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
276401/3 50563	1591/2014	MARIA MIRIAN DE AZEVEDO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350230	1591/2014	MARIA NATAL DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348223	1591/2014	MARIA NATALINA PEREIRA ROSA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350157	1591/2014	MARIA NERCI MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349802	1591/2014	MARIA NEUSA MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXXVI – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352279	1591/2014	MARILZA DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350707	1591/2014	MARILZA SOARES LIMA RAMOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349947	1591/2014	MARINA DO CARMO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
275001/3 48193	1591/2014	MARINALDA PAULIV PEREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
41301	1591/2014	MARINETE FE RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352953	1591/2014	MARIONILDA APARECIDA BARBOZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349846/3 51117	1591/2014	MARISA CHIAMULERA KAEHLER	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
106901	1591/2014	MARISA COLOMBO PEDRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352816	1591/2014	MARISA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350661/3 51854	1591/2014	MARISA DE ARAUJO GIACOMEL	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
173101/3 48770	1591/2014	MARISA LEAL PEIXER	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350719	1591/2014	MARISTELA ACEVEDO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351139/3 51901	1591/2014	MARISTELA GONÇALINA CRUZ	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
265001	1591/2014	MARISTELA MANCINO FLORES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350880	1591/2014	MARISTELA RAMOS VASCONCELOS DA SILVA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352070	1591/2014	MARIZA APARECIDA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
111801	1591/2014	MARLENE AP GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
104801/2 73201	1591/2014	MARLENE KRUPA DO ROSARIO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
56201/ 351407	1591/2014	MARLENI OLDONI LELIS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
84901/ 348133	1591/2014	MARLI APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXXV – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
55201/ 102101	1591/2014	MARIA NEUZA DE JESUS DOS SANTOS VERNICH	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352456	1591/2014	MARIA RAFAELI ALVES PEREIRA RAMOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348349	1591/2014	MARIA REGINA LEMOS C DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
308001	1591/2014	MARIA REGINA STADNIK BONATO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348335	1591/2014	MARIA ROSA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
232401	1591/2014	MARIA SIRLEY BLASQUES MALHEIROS	EDUCADOR INFANTIL	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348800/3 49471	1591/2014	MARIA SOARES DE ANDRADE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350998	1591/2014	MARIA SOLEDADE RODRIGUES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350937	1591/2014	MARIA SUZANA DE ALMEIDA GOMES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350959	1591/2014	MARIALI APARECIDA DE FREITAS	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350939	1591/2014	MARIANA CAROLINA DE SOUZA RIBEIRO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352116	1591/2014	MARIANA COTRIM RODRIGUES	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350996	1591/2014	MARIANA DA SILVA PAULINO BAPTISTA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352081	1591/2014	MARILAIN BARROS ESTOQUEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
851138/3 52952	1591/2014	MARILDA DA LUZ DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348762	1591/2014	MARILDA MESSIANO RODRIGUES	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352386	1591/2014	MARILEIDE JESUS DE SOUZA PAIXAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
253901/3 48254	1591/2014	MARILENE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349483	1591/2014	MARILIA LUCIANO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
72901/3 48373	1591/2014	MARILIA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352008	1591/2014	MARILU TEREZINHA VELTER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXXVII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352385	1591/2014	MARLI MILLER	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
337501/3 48374	1591/2014	MARLI SPOZITO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350784	1591/2014	MARLY APARECIDA BARBOSA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353074	1591/2014	MARTA BUDNIAK GROSKO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351961	1591/2014	MARYCEL DE CASTRO GONÇALVES DOS SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349422	1591/2014	MATILDE BURANELO EGEA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352398	1591/2014	MATILDE JAQUELINE PILATO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351062	1591/2014	MAURICIO JORGE MARQUES	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351070	1591/2014	MAURILIA SILVANA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353046	1591/2014	MAYARA DOS SANTOS VERNICK	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352911	1591/2014	MAYARA GARCIA DE CAMPOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352915	1591/2014	MAYARA PIRES MOREIRA LESNHIOVES	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353038	1591/2014	MAYRA MALU OSIOWY WITCEL	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352120	1591/2014	MICHELE ALBERGONI DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349070	1591/2014	MICHELE APARECIDA DE CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351342	1591/2014	MICHEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349859/3 51495	1591/2014	MICHELLE CRISTINE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348994/3 49561	1591/2014	MILENE CHAIANA FAGUNDES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
57001	1591/2014	MIRELA DE CASSIA FERREIRA SANTOS BISPO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351773	1591/2014	MIRIAM RAMALHO SOBREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351388/3 52856	1591/2014	MIRIAN LERMES NEIVA DE LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXXVIII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352375	1591/2014	MONICA DE AGUIAR RODRIGUES SERAPIAO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349583	1591/2014	MONICA DE FATIMA ANDRETTA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
46401/46501	1591/2014	MÔNICA DOS SANTOS DE SOUSA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352363	1591/2014	MONIQUE DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
85401	1591/2014	NADIR DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348213/348803	1591/2014	NADIR FARIA GERALDO CARVALHO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352848	1591/2014	NEIDE ZANGALLI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
124401	1591/2014	NEIVA SOARES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
249901	1591/2014	NELCI DE FATIMA G DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
262701/348241	1591/2014	NELDI TEIDER	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
133601/232901	1591/2014	NEUCI SAMPAIO DA SILVA KRUCHLAK	PROFESSOR - 20 HORAS / EDUCADOR INFANTIL	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352214	1591/2014	NEUNILIA CHANDOKA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351181	1591/2014	NEUSA DE GODOI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352130	1591/2014	NEUSA MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348996/349648	1591/2014	NEUZA APARECIDA MAFRA SOLIS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352827	1591/2014	NEUZA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350778	1591/2014	NEUZA MARTA DUARTE GOMES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353109	1591/2014	NILCELI MARCELA CAMARGO DE PAULA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352249	1591/2014	NILSETE DE CARVALHO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349493	1591/2014	NILZA APARECIDA ARAGAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XL – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
348930	1591/2014	PATRICIA GONCALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352018	1591/2014	PATRICIA MARTINS AMARAL FORBECI	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349421/350218	1591/2014	PATRICIA MOREIRA DA COSTA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352477	1591/2014	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352455	1591/2014	PATRICIA PEREIRA DOS REIS PAVONI	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353105	1591/2014	PAULA MICHELLE DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353107	1591/2014	PAULA PEREIRA DOS SANTOS DE QUADRO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
160501	1591/2014	PAULO TEODORO DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353101	1591/2014	PEDRO ELOI TADAESKI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353059	1591/2014	PRISCILA ALINE BASTOS DE LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352942	1591/2014	PRISCILA APARECIDA DUARTE DE ALMEIDA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349468/350670	1591/2014	PRISCILA DE ASSIS FURTUOSO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350757	1591/2014	PRISCILA HOSTIN DUTRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
339601	1591/2014	PRISCILA TATIANE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352733	1591/2014	RAFAELA LUANA RIBEIRO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349578	1591/2014	RAFAELA NICASTRO RIBEIRO DE ARAUJO NASCIMENTO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350992	1591/2014	RAFAELA RODRIGUES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351134	1591/2014	RAIMUNDA APARECIDA ALVES BERTOLDI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352538	1591/2014	RAQUEL DAS NEVES	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352817	1591/2014	RAQUEL DE JESUS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
133101/264801	1591/2014	REGIANE CLAUDINO DA CUNHA KACZMAREK	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XXXIX – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
216201/348804	1591/2014	NISA DIONE DEECKEN RODRIGUES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350800/352847	1591/2014	NIVEA COELHO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351297	1591/2014	NIVIA BEATRIZ MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352826	1591/2014	NIZENEIDE NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348157/348805	1591/2014	NOELI DUDA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350869	1591/2014	NOEMI CASSIANA DA SILVA DE SANTANA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352759	1591/2014	NORBERTO DE SOUZA CAMPOS	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
117901	1591/2014	NORIS REGINA SILVA FERNANDES	BABÁ	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352821	1591/2014	NUBIA CRISTINA SILVA CESAR	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
249801	1591/2014	NUCILIA MALAQUIAS DA SILVA PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352475	1591/2014	OLIVIA CORDEIRO GOIS ROCHA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349582	1591/2014	OSMARINA DE JESUS BABOSA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
47901/102001	1591/2014	PATRICIA APARECIDA BRANCO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
48101/99101	1591/2014	PATRICIA CARDOSO PELIM	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
233001/274501	1591/2014	PATRICIA CRISTIANE RIBAS SIQUEIRA	EDUCADOR INFANTIL / PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351333	1591/2014	PATRICIA DA ROCHA BENTO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352055	1591/2014	PATRICIA DO ROCIO DO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352941	1591/2014	PATRICIA FERNANDES COUTO DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353037	1591/2014	PATRICIA FERREIRA DE AZEVEDO MORAIS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351341	1591/2014	PATRICIA FRANCISCO DE CASTRO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350674	1591/2014	PATRICIA GABRIELA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XLI – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
353060	1591/2014	REGIANE DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349580	1591/2014	REGIANE DE ALMEIDA ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349889	1591/2014	REGINA APARECIDA FERREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
112701	1591/2014	REGINA BIBIANA SANTOS MARCOLIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348808/349474	1591/2014	REGINA MARIA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351191	1591/2014	REJANE BARBOSA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352580	1591/2014	RENATA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352889	1591/2014	RENATA SABRINA DE MELLO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352377	1591/2014	RENATA SARRI LOPES	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350704	1591/2014	RENI SANTINA BATISTA DIAS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352831	1591/2014	RITA DE CASSIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352582	1591/2014	RITA GISLAINE FIGUEIRO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352011	1591/2014	ROBERTO CASTELLO BRANCO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353065	1591/2014	ROCHELE SILVERIO LOPES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
52401	1591/2014	ROSALINA GLUSKOSKI	COZINHEIRO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353045	1591/2014	ROSANA ANANIAS CORREA PEDROSO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349827/353044	1591/2014	ROSANA DA SILVA ESTEVES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352822	1591/2014	ROSANA FATIMA DE MATTOS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352896	1591/2014	ROSANA FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
53201/348219	1591/2014	ROSANE CR MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XLII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
53401	1591/2014	ROSANE MARIA PILATO SALIM	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349184	1591/2014	ROSANGE DE FATIMA PRZEPIURA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353066	1591/2014	ROSANGELA DA GRAÇAS ZANATTO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
258401	1591/2014	ROSANGELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
286201	1591/2014	ROSANGELA DE FATIMA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
266901/3 48202	1591/2014	ROSANGELA GOMES SOARES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349587	1591/2014	ROSANGELA HONORATO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351143/3 53078	1591/2014	ROSANGELA LUCIO CORREIA DE MORAIS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352721	1591/2014	ROSANGELA MARIA MENDES DE EURIQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348242	1591/2014	ROSANGELA MEIRELES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348810	1591/2014	ROSANI NERCOLINI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352804	1591/2014	ROSELI CRISTINA BATISTA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
233301/3 08701	1591/2014	ROSELI DE OLIVEIRA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL / PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351132/3 51817	1591/2014	ROSELI SANTOS DE ANDRADE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
53101/ 348158	1591/2014	ROSELI TERESINHA RAMOS REZENDE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352809	1591/2014	ROSEMAR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352360	1591/2014	ROSEMAURA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
337201	1591/2014	ROSEMILDA AP.S.DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352925	1591/2014	ROSENEIDE FERNANDES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
219101	1591/2014	ROSENI DE FATIMA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349572	1591/2014	ROSICLEIA DO CARMO DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XLIV – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
348416/3 49048	1591/2014	SALETE DE QUEIROZ	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349330	1591/2014	SANDRA APARECIDA CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349916	1591/2014	SANDRA APARECIDA FURTUOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349227	1591/2014	SANDRA BARBOSA DE CASTRO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
58101	1591/2014	SANDRA GOSS VELTER KUCHNIR	ORIENTADOR EDUCACIONAL	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
338201/3 48201	1591/2014	SANDRA MARA MARQUES FIEDLER	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
163201	1591/2014	SANDRA MARA TEODORO DINIZ	SUPERVISOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348589/3 49844	1591/2014	SANDRA PAULA DA MOTA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
267401/3 48375	1591/2014	SANDRA REGINA KNAPIK	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352378	1591/2014	SANDRA ROSA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352457	1591/2014	SANDRO DE LIMA SANTOS CARDOSO	COZINHEIRO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352914	1591/2014	SANTINA BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
262501	1591/2014	SCHIRLEY VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350861	1591/2014	SELMA CRISTHIANE TEIXEIRA DA SILVA DOS SANTOS	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348496/3 53079	1591/2014	SELMA DO ROCIO LUIZ	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350690	1591/2014	SERGIO CORREA DE ASSIS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352894	1591/2014	SHEILA CRISTIANE DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
218301/3 48135	1591/2014	SHEILA PAES DE CAMARGO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352578	1591/2014	SHIRLEI SOUZA LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352118	1591/2014	SHIRLEY DE FATIMA DO NASCIMENTO AUGUSTO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349629	1591/2014	SIAMARA PIRES SANTA ANA BACILI	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XLIII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
351449	1591/2014	ROSICLEIA GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352562	1591/2014	ROSICLEIA MARCELINO DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351852	1591/2014	ROSICLEIA QUEIROZ FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349830/3 51904	1591/2014	ROSILDA MATHIAS DE ALMEIDA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
55301/ 55401	1591/2014	ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
134001	1591/2014	ROSILEI PI GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
113901	1591/2014	ROSILENE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349607	1591/2014	ROSIMAR OSORIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
115701	1591/2014	ROSIMAR PEREIRA ANJOS NUNES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350701	1591/2014	ROSIMEIRE DE MELLO PENA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352114	1591/2014	ROSIMEIRE SENE DA CRUZ	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
123801	1591/2014	ROSIMERY CORADIN	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351093	1591/2014	ROSINEI CLARO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352799	1591/2014	ROSINEIA DOS SANTOS DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350102	1591/2014	ROZANE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350557	1591/2014	ROZELETE TEREZINHA FERREIRA GREGORIO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349427	1591/2014	ROZELI CORREIA DA ROCHA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351582/3 51611	1591/2014	ROZIANE SOARES BATISTA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350764	1591/2014	RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
239301	1591/2014	RUTH DA CRUZ SZYMANSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XLV – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
192901	1591/2014	SIBELE CRISTINA ALVES DE MELO	COZINHEIRO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349041/3 49613	1591/2014	SILMARA ALVES FEITOSA NUNES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351905	1591/2014	SILMARA APARECIDA MUCHAU	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351326	1591/2014	SILMARA DE CASSIA STIVE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352930	1591/2014	SILMARA JUSTINO RIBAS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350482	1591/2014	SILMARA LEAL MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352956	1591/2014	SILMARA MARCIA DE BASTOS COSLOSKI	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352938	1591/2014	SILMARA RANGEL BAMBERG	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348355	1591/2014	SILMARA VAINARSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348948	1591/2014	SILMARA XAVIER DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351150/3 51890	1591/2014	SILVANA FATIMA SERANTOLA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351037	1591/2014	SILVANA FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350810/3 51641	1591/2014	SILVANA HONORIO DE SOUZA JESUS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350987	1591/2014	SILVANA PACHECO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
59701	1591/2014	SILVANA PALERMO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352888	1591/2014	SILVANA RICIELE NUNES	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348990/3 50564	1591/2014	SILVANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
283401	1591/2014	SILVANIR PIRES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
239401	1591/2014	SILVANIRA AL PINEDA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
291801	1591/2014	SILVIA ANDREIA FERREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XLVI – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
348331	1591/2014	SILVIA CORREIA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351554	1591/2014	SILVIA CRISTINA OLIVEIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349345	1591/2014	SILVIA LOURDES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348748	1591/2014	SILVIA LUCIANA PEREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351823	1591/2014	SILVIA MACIEL MACHADO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349626	1591/2014	SIMONE CLEIA DA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
59601/86901	1591/2014	SIMONE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352879	1591/2014	SIMONE DENIZE PADILHA DE ANDRADE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350779	1591/2014	SIMONE FORBECI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352910	1591/2014	SIMONE PAULA BOSING	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349585	1591/2014	SIMONE TATIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA GIRARDI	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349185	1591/2014	SIMONE TOME DE BARROS FERREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
60401/98701	1591/2014	SIRENE APARECIDA MARTINS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352909	1591/2014	SIRILENE BATISTA REMIZIO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
118401/348128	1591/2014	SIRLEI APARECIDA DUARTE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351459	1591/2014	SIRLEI APARECIDA SCHULTZ	COZINHEIRO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348338	1591/2014	SIRLEI MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349860	1591/2014	SOELI APARECIDA SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352929	1591/2014	SOELI MARQUES VERBANEK	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
158401/335501	1591/2014	SOLANGE APARECIDA GAIOSKI PEREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351483	1591/2014	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	COZINHEIRO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XLVIII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
348364/349850	1591/2014	SUZANA NUNES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352479	1591/2014	SUZIELE DOS REIS CORREA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
291901/348146	1591/2014	SYLMARA CHRISTINA SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349713	1591/2014	TABATTA LAIS PEREIRA GUIDORIZZI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
87601/274201	1591/2014	TACIANE APARECIDA JOAY	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
61701	1591/2014	TAINARA MARIA MOTA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352855	1591/2014	TASSIANE ALINE DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352887	1591/2014	TATIANA APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
284401	1591/2014	TATIANA CRISTINA DE LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352107	1591/2014	TATIANA GUERRIERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348545	1591/2014	TATIANE ALVES LECHETA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
49540/350664	1591/2014	TATIANE APARECIDA FRAGOSO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352800	1591/2014	TATIANE CORIMBABA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353121	1591/2014	TATIANE DE CASSIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351642	1591/2014	TATIANE DE FATIMA GLIET	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352813	1591/2014	TATIANE DO ROCIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
49192/349560	1591/2014	TATIANE ESQUELBECK RAGONESI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
52483	1591/2014	TATIANE IVANKIO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
50903	1591/2014	TATIANE PEREIRA MUNIZ	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
51193	1591/2014	TATIANE RYBA ZUCLINSKI SANCHES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
52861	1591/2014	TELMA GONÇALVES DE AZEVEDO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XLVII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
349305	1591/2014	SOLANGE DOMINGOS DA SILVA PORTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351391	1591/2014	SOLANGE FERREIRA PEGO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352812	1591/2014	SOLANGE TERESINHA CUNHA LUQUINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349089	1591/2014	SOLANGE VITOR DA SILVA FARIAS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352331	1591/2014	SONIA DO ROCIO SCHMITZ	ASSESSOR E COORDENADOR IV	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349567	1591/2014	SONIA MARIA BUENO DE MATTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
87401	1591/2014	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352810	1591/2014	SONIA PINHEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351323	1591/2014	SONIA REGINA BENATO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352371	1591/2014	SONIA REGINA MACHADO DE CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352290	1591/2014	STELA MARIZ HUPPERS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352959	1591/2014	SUELEN JANINE RIBEIRO MEDEIROS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353106	1591/2014	SUELEN JAQUELINE DIBAS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
63001/108001	1591/2014	SUELI AP DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352148	1591/2014	SUELI CANDIDA MATHEUS BATISTA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349563	1591/2014	SUELI DE SOUZA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348352	1591/2014	SUELI DE SOUZA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351147	1591/2014	SUELI RAMOS DE OLIVEIRA MATTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
63601	1591/2014	SUELY JASCUF SOARES ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352026	1591/2014	SUZANA HIPOLITO DE OLIVEIRA	FONOAUDIOLÓGO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO XLIX – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
351530	1591/2014	TERESINHA ROCIO RIBAS KEPPE DOS SANTOS	COZINHEIRO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351286	1591/2014	TEREZA APARECIDA DUARTE	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352886	1591/2014	TEREZA MARIA MATUSZAK	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350813	1591/2014	TEREZINHA APARECIDA SANTOS DEL MOURO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352285	1591/2014	TEREZINHA DE FATIMA ALVES DA LUZ	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
169701	1591/2014	TEREZINHA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352295	1591/2014	TEREZINHA PORTELA DE LIMA	COZINHEIRO	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349866/350774	1591/2014	TEREZINHA RANGEL DE CARVALHO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352880	1591/2014	THAIS FAGUNDES DOMINGUES DA SILVA HOFFMANN	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350859	1591/2014	THAIS FATIMA DE MOURA DOS SANTOS	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349575	1591/2014	THAIS NUNES DE BARROS ARAUJO	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348590	1591/2014	THAIS PRISCILA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350943	1591/2014	TICIANE MARIA FERREIRA MACIEL	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351394	1591/2014	VALDEA DE FATIMA ANTUNES BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348448	1591/2014	VALDELICE MARTINS POSSIDONIO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348503/348992	1591/2014	VALDELICE PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349568	1591/2014	VALDENICE DE FATIMA CORREA VIEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349884/350561	1591/2014	VALDEREZ DO ROCIO WOSNIAK	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
277001/353081	1591/2014	VALDETE HORBUCH	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348353	1591/2014	VALDIRA DAS GRAÇAS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE

ANEXO L – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
348552	1591/2014	VALDIRENE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352842	1591/2014	VALERIA RODRIGUES MEDEIROS FERRAZ	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352851	1591/2014	VALERIA RODRIGUES PEREIRA CORREA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351417	1591/2014	VALERIA TRENTO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
206201/2 33601	1591/2014	VALMEIRA APARECIDA FE CARVALHO	PROFESSOR - 20 HORAS / EDUCADOR INFANTIL	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349183	1591/2014	VALQUIRIA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349945	1591/2014	VANDERLEIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352846	1591/2014	VANELI DA ROCHA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348433/3 50574	1591/2014	VANESSA BENTO DAMASCENO DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352621	1591/2014	VANESSA DE FATIMA FARIA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349731/3 50793	1591/2014	VANESSA LEMES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348277/3 48819	1591/2014	VANESSA OLIVEIRA DIAZ	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348154/3 52958	1591/2014	VANESSA VIEIRA MAKULIA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350958	1591/2014	VANIELE PERERA DE LIMA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349841/3 50676	1591/2014	VANIRLEI CRISTINA MOREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350763	1591/2014	VARLI DO ROCIO LIMA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348986	1591/2014	VERA LUCIA ABREU	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
277201	1591/2014	VERA LUCIA CRESCENCIO MATHIAS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352908	1591/2014	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTANHA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351273	1591/2014	VERA LUCIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
124501	1591/2014	VERA LUCIA GONÇALVES DA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	19/12/2014 A	

ANEXO LII – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
350801	1591/2014	ZELI ALVES PIRES DE LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349066	1591/2014	ZELIA BALISKI	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349067	1591/2014	ZELIA MARIA DE JESUS DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
98601/ 173701	1591/2014	ZELINDA OPALINSKI DE LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351271	1591/2014	ZENAIRA ABREU FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
284701	1591/2014	ZENEIDE IANCOSKI MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349660/3 50672	1591/2014	ZENITA KRZIZANOVOSKI	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
88401/ 348350	1591/2014	ZILDA AP DA SILVA DE CASTILHO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352423	1591/2014	ZILDA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
307901	1591/2014	ZILDA DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
321401	1591/2014	ZORAIDE MADALENA DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350238/3 51818	1591/2014	ZULSARA DERBLI BUENO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350282	24951/ 2014	THAYS BARBOSA VARGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2015 A 24/01/2015	PGM

ANEXO LI – PORTARIA 308/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
250401	1591/2014	VERA LUCIA NICOLLAYOW LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348756	1591/2014	VERA LUCIA SILVEIRA BARBOSA	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352751	1591/2014	VERONICA NOGUEIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352781	1591/2014	VICENTE MACHADO DA SILVA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352560	1591/2014	VICTOR HUGO VELLOZO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348345/3 50237	1591/2014	VILMA ASSIS DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352217	1591/2014	VILMA DE MORAIS MARINHO ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349573	1591/2014	VILMA FERREIRA DALCOMUNE	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
125801	1591/2014	VILMA PORTES DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
352805	1591/2014	VILMA WRUBLESKI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353153	1591/2014	VIRGILINA DE LIMA RAIMUNDO CESNIK	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351580/3 52873	1591/2014	VIRLAINE FRANCISCO ARANTES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
348424/3 52838	1591/2014	VIVIAN KELLY DIDONE	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351778	1591/2014	VIVIANE AMORIM DA FONSECA	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
349225	1591/2014	VIVIANE DE OLIVEIRA PETERS	PROFESSOR - 40 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350662	1591/2014	VIVIANE DE SOUZA RIBAS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
351553	1591/2014	VIVIANE DO ROCIO LANG	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
66501/ 88301	1591/2014	VIVIANE MARIA COGUTE MUNIZ	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
350967	1591/2014	VIVIANE OLIVEIRA SANT'ANA DE MORAES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE
353011	1591/2014	VIVIEN VIRIDIANE VIGNATTI MARTINS	PROFESSOR - 20 HORAS	19/12/2014 A 17/01/2015	SMECE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 309/2014 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados nos ANEXOS I e II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014

ANEXO I – PORTARIA 309/2014 – SMA

MATR.	PROTOK.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352156	23801/14	MAVILA DE FATIMA BARBOSA ARRUDA FALCAO	PROFESSOR 40 HORAS	19/01/15 A 17/02/15	SMU
351657	027/14	DEIVID PAIANO	MOTORISTA CATEGORIA D	05/01/15 A 03/02/15	SMA
30601	027/14	JORGE ANGELO DA CRUZ	SERVENTE	05/01/15 A 03/02/15	SMA
350980	027/14	MARCIA ANDREIA DANELUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/15 A 03/02/15	SMA
351253	179/14	LEOCADIO FERNANDES DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/15 A 03/02/15	SMU
350748	179/14	SIMONE HAJ MUSSI CHELLA DE OLIVEIRA	ARQUITETO E URBANISTA	05/01/15 A 03/02/15	SMU
348493	179/14	VANESSA APARECIDA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/15 A 03/02/15	SMU
352468	367/14	MARIA DO CARMO SOARES DE LIMA PEDRO	AGENTE DE TRANSITO	01/01/15 A 30/01/15	SMDS
351627	367/14	JOAO ADMILSON VAZ	AGENTE DE TRANSITO	01/01/15 A 30/01/15	SMDS
351077	367/14	KATIA DO ROCIO PEREIRA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/15 A 30/01/15	SMDS
350137	367/14	CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS	AGENTE DE TRANSITO	01/01/15 A 30/01/15	SMDS
352469	367/14	PATRICIA DA SILVA COSTA	AGENTE DE TRANSITO	01/01/15 A 30/01/15	SMDS
351507	367/14	MARCELO DANTAS LEITE	AGENTE DE TRANSITO	01/01/15 A 30/01/15	SMDS
352548	367/14	ANTONIO ALVES CRUZ JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	01/01/15 A 30/01/15	SMDS
351656	367/14	MARIVALDO DE MELLO	PINTOR	01/01/15 A 30/01/15	SMDS
251201	127/14	FLAVIO DE SOUZA TRIZOTTO	GUARDIÃO	01/01/15 A 30/01/15	SMASH
29701	127/14	JOAO JORDAO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/15 A 30/01/15	SMDS
249301	127/14	LEONALDO FERNANDES PIMENTEL	GUARDIÃO	01/01/15 A 30/01/15	SMDS
248101	127/14	NEIRI DA COSTA	GUARDIÃO	01/01/15 A 30/01/15	SMDS
351898	129/14	LUCIANE BARCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/15 A 30/01/15	SMDS
350115	129/14	MARAISA CRISTINA PERUZZO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/15 A 30/01/15	SMDS
351223	274/14	RENATA MATOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/15 A 03/02/15	SMDS
268601	128/14	ALEXANDRE APARECIDO BELINI	GUARDA MUNICIPAL	01/01/15 A 30/01/15	SMDS
172701	128/14	ANDRESSA DE FATIMA MAGALHAES	GUARDA MUNICIPAL	01/01/15 A 30/01/15	SMDS
269701	128/14	VALCENIR APARECIDA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01/01/15 A 30/01/15	SMDS
351588	767/14	ALTAIR DE JESUS DA LUZ	PSICOLOGO	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
352181	767/14	CAMILA VIEIRA DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
351005	767/14	CESAR CHIAMULERA KAEHLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
352752	767/14	CLAUDINEA KAMPA	EDUCADOR SOCIAL	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
351381	767/14	JULIANA DOS SANTOS MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
351016	767/14	LETICIA PELLANDA WEBER DOS REIS MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
349867	767/14	LUCIANE MERI BLANCHET	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
351405	767/14	MARILENE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
349387	767/14	ROSANGELA ELIANE FRANCISCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
349263	767/14	VALERIA MARIA SILVA DE MELLO	PSICOLOGO	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
351987	767/14	VANESSA SOARES FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
352238	769/14	RENATA DE FREITAS GABRE	EDUCADOR SOCIAL	01/01/15 A 30/01/15	SMASH

ANEXO II – PORTARIA 309/2014 – SMA

MATR.	PROTOK.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352194	769/14	ETELVINA VIEIRA DA SILVA DE QUADROS	EDUCADOR SOCIAL	01/01/15 A 30/01/15	SMASH
352151	769/14	ZOE ANA ANTUNES DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/01/15 A 30/01/15	SMASH
351998	769/14	VANIA REGINA PAICONDES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	01/01/15 A 30/01/15	SMASH
350804	769/14	WILLIAM COELHO DE ARAUJO FAGUNDES	PROFESSOR 20 HORAS	01/01/15 A 30/01/15	SMASH
351996	769/14	MARCIA RITA FONSECA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/15 A 30/01/15	SMASH
349756	769/14	CAROLINA ALFERES CHUEIRE	PSICOLOGO	01/01/15 A 30/01/15	SMASH
351280	769/14	SIRLEI DE CASTRO TARACZUK	ASSISTENTE SOCIAL	01/01/15 A 30/01/15	SMASH
352174	769/14	MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL	01/01/15 A 30/01/15	SMASH
351006	131/14	JEUSIDE DIOLINDO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/15 A 30/01/15	SMDS
350995	777/14	ROBERTA PILATI VENUTI	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
350163	777/14	ROSANE APARECIDA ONEVETCH DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
349295	162/14	ROZINETE MARIA SAROTE	TECNICO EM CONTROLE ADM	05/01/15 A 03/02/15	SMT
172201	774/14	ELIANE SANTOS	TELEFONISTA	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
351994	774/14	SELMA PIRES DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
350688	774/14	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS KWIATKOWISKI	PROFESSOR 20 HORAS	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
349535	774/14	SOLANGE SILVEIRA DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
61901	774/14	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
350615	774/14	FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
350624	774/14	ZILMA APARECIDA PINTO MARIANO	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
350623	774/14	CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/15 A 03/02/15	SMASH
351291	081/14	EVA SOEK ACORDES	TECNICO EM CONTROLE CONTABIL	05/01/15 A 19/01/15	SMPF
349297	081/14	MONICA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/15 A 03/02/15	SMPF
351536	081/14	LUIZ RAFAEL LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/15 A 03/02/15	SMPF
348599	081/14	SILVIO LUIZ BUENO	TECNICO EM CONTROLE CONTABIL	05/01/15 A 03/02/15	SMPF
349442	081/14	SIMONE APARECIDA ANÇAY RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/15 A 03/02/15	SMPF
352144	081/14	SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY	TECNICO EM CONTROLE ADM	05/01/15 A 03/02/15	SMPF
350187	081/14	LEANDRO JOSE RAMOS GOMES	PEDREIRO	05/01/15 A 03/02/15	SMOP
351168	23617/14	JOSE CARLOS SKORIE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/15 A 03/02/15	SMOP
218901	23618/14	ANA FERNANDA DO ROSARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/15 A 03/02/15	SMPU
350608	24219/14	MARCIA REGINA SCHUMAK	AUD. FISCAL DE TRIBUTOS MUN.	05/01/15 A 03/02/15	SMA
106501	24377/14				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 310/2014 - SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofícios nº 345 e 346/2014 – CADEP, aos servidores relacionados nos Anexos I.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 106/2009 e 108/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 311/2014 - SMA

Concede Licença para Tratar
de Interesses Particulares

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art 1º **CONCEDER** Licença para Tratar de Interesses Particulares, Art. 97, da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores abaixo relacionados:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
351682	24910/14	JEFFERSON CARLOS SANTOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	À PARTIR DE 01/01/2015	SMDS
351689	24955/14	BRUNO JOSE ZERMIANI SILVA	GUARDA MUNICIPAL	À PARTIR DE 01/01/2015	SMDS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – Portaria 310/2014-SMA

a) Servidor que cumpriu o período de Estágio Probatório em Agosto/2014:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351536	25/08/11	MONICA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOMEADO

b) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em Novembro/2014:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351665	28/11/11	ANGELICA VELOSO LINHARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOMEADO
351657	17/11/11	DEIVID PAIANO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	NOMEADO
351668	29/11/11	JENIFER TATIANA BRESSAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOMEADO
351652	07/11/11	JOSÉ APARECIDO SCHIMDT DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS	NOMEADO
351664	28/11/11	MARIA APARECIDA DA SILVA VIDAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOMEADO
351656	17/11/11	MARIVALDO DE MELLO	PINTOR	NOMEADO
351667	29/11/11	THAMARA GIULIANA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOMEADO

c) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em Dezembro/2014:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351693	01/12/11	ALDAIR JOSÉ STEMPINHAKI	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351691	01/12/11	ANDERSON LUIS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351699	12/12/11	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NOMEADO
351690	01/12/11	ANTONIO DIRCEU PIRES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351689	01/12/11	BRUNO JOSE ZERMIANI SILVA	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351688	01/12/11	CICERO ROGERIO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351687	01/12/11	CRISTIANA MARQUES RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351686	01/12/11	CRISTIANO GUERREIRO DANELLE	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351698	07/12/11	DAISY CRISTINA DIAS	PSICÓLOGO	NOMEADO
351684	01/12/11	EMERSON FRANCISCO ALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351702	13/12/11	EVANIRA DALILA DA SILVA PARADELA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOMEADO
351695	01/12/11	GUILHERME ZAMPONIO BARIVERA	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351683	01/12/11	HELTON MANOEL LEÃO	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351682	01/12/11	JEFFERSON CARLOS SANTOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351681	01/12/11	JEFFERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351680	01/12/11	JOÃO NIVALDO MENDES DE BASTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351679	01/12/11	JOSÉ SOARES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351678	01/12/11	JUREMA BISCAIA CHAVES	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351677	01/12/11	KATIA CRISTINA DE MELO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351705	14/12/11	LEONICE BLANCO DE SOUZA	PROFESSOR – 20 HORAS	NOMEADO
351676	01/12/11	LUIZ CARLOS LIMA NUNES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351707	29/12/11	MARCIO VINICIUS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351696	02/12/11	MICHELE DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NOMEADO
351675	01/12/11	OSVALDO FIGURA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351674	01/12/11	PAULO ROBERTO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351673	01/12/11	ROGERIO FARIAS SOARES	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351671	01/12/11	SERGIO COSTA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO
351669	01/12/11	SIMONE FERNANDES TEÓFILO MODOLO	GUARDA MUNICIPAL	NOMEADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 038/2014
De 10 de dezembro de 2014

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/ PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portarias 106,108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o Artigo 157 da Lei 168 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PROCESSO

nº 18755/13 e nº 11188/14

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

ATO



Ato Nº 37/2014
De 09 de Dezembro de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 21 de janeiro de 2014, a servidora, Jhêssika Patricia da Silva, CPF nº 089.022.949-00, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

NOMEAR a partir de 17 de fevereiro de 2014, a servidora, Caroline Moraes Guimarães, CPF nº 084.901.299-67, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Republicado por incorreção e com efeitos financeiros e administrativos a partir das datas de exoneração e nomeação respectivamente pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalho
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário



Ato Nº 38/2014
De 09 de Dezembro de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 09 de dezembro de 2014, a servidora, Keli Kreginski, CPF nº 029.985.579-10, do cargo "Agente de Serviços", matrícula nº 319, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 09 de Dezembro de 2014 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalho
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa e adjudica:

Concorrência Pública nº 006/2014, com objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para execução de imprimação de base com revestimento em CBUQ, em favor da empresa TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 95.417.499/0001-43, vencedor com o valor global de R\$ 1.113.936,21 (um milhão, cento e treze mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 51/2014, com objeto o Registro de preço para prestação de serviços de fornecimento de alimentação e adjudica o objeto em favor de:

CESARPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 01.693.144/0001-33, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 358.961,00 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais) e Lote 03 com o valor de R\$ 127.996,75,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

SAINT GERMAIN REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.740.095/0001-04, vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 70.218,00 (setenta mil duzentos e dezoito reais); Lote 04 com o valor de R\$ 221.906,00 (duzentos e vinte e um mil novecentos e seis reais) e Lote 05 com o valor de R\$ 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 54/2014, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Asfalto, Brita, CBUQ, Saibro e Areia, e adjudica o objeto em favor de:

REPAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 54.772.827/0001,42, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 65.619,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais).

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 80.024.557/0001-00, vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 2.416.300,00 (dois milhões quatrocentos e dezesseis mil e trezentos reais) e do Lote 03 com o valor de R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais).

AREAL BOZZA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 80.275.688/0001-51, vencedor do Lote 04 com o valor de R\$ 1.849.500,00 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) e do Lote 07 com o valor de R\$ 364.250,00 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.515.451/0001-88, vencedor do Lote 05 com o valor de R\$ 2.117.900,00 (dois milhões cento e dezessete mil e novecentos reais).

MORRO DA PEDRA COMÉRCIO DE MATERIAIS PETREOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.955.675/0001-33, vencedor do Lote 06 com o valor de R\$ 1.889.960,00 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 58/2014 com objeto com objeto o Registro de Preços para aquisição de Jalecos, Avental, Camisetas, Calças profissionais, Bolsa, Bonés, Coletes e Jaquetas, e adjudica o objeto em favor de:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 31.401,00 (trinta e um mil quatrocentos e um reais).

JOSÉ CARLOS VEDAN – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 12.438.716/0001-54, vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 19.608,00 (dezenove mil seiscentos e oito reais); Lote 03 com o valor de R\$ 14.438,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais); Lote 04 com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e Lote 06 com o valor de R\$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais).

REOLON E FILHO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.158.847/0001-52, vencedor do Lote 05 com o valor de R\$ 18.120,00 (dezoito mil cento e vinte reais).

JM SILVA ACESSÓRIOS – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 14.702.900/0001-95, vencedor do Lote 07 com o valor de R\$ 4.763,30 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos) e Lote 08 com o valor de R\$ 9.389,80 (nove mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Pregão Presencial nº 69/2014, com objeto o Registro de Preços para confecção de Jalecos e Aventais, e adjudica em favor da empresa H. A. ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedor com o valor global de R\$ 27.281,05 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Pregão Presencial nº 72/2014, com objeto o Registro de Preço para aquisição de curativos especiais, e adjudica em favor da empresa COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.317/0001-09, vencedor do item 01, com o valor de R\$ 61,00 (sessenta e um reais); do item 02, com o valor de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos); do item 03, com o valor de R\$ 107,90 (cento e sete reais e noventa centavos); do item 04, com o valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais); do item 05, com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); e do item 06, com o valor de R\$ 61,80 (sessenta e um reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de Dezembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 59/2014, Registro de Preço para aquisição de camisetas e uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde, e adjudica o objeto em favor das empresas:

H. A. ERBE E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 240.398,95 (duzentos e quarenta mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

LEANDRO CASSIO VEDAN - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 16.105.155/0001-22, vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 2.229,90 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos) e Lote 03 com o valor de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

COMERCIAL DE TECIDOS PAULUK LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.498.442/0001-34, vencedor do Lote 04 com o valor de R\$ 64.163,50 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

REOLON E FILHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.158.847/0001-52, vencedor do Lote 05 com o valor de R\$ 17.120,00 (dezesete mil cento e vinte reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de Dezembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 78/2014 com objeto o Registro de Preço para aquisição de veículo zero km, filmadora, notebook, caixa de som, gravador digital, HD Externo, câmera digital, projetor multimídia e lavadora de alta pressão, e adjudica o objeto em favor de:

RENAULT DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e ATUAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.596/0001-49, vencedor do item 02 com o valor de R\$ 3.899,00 (três mil oitocentos e noventa e nove reais); item 03 com o valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); item 05 com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); item 06 com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e item 07 com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de Dezembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Pregão Presencial nº 79/2014, com objeto o Registro de Preço para confecção de calçados escolares, e adjudica o objeto em favor da empresa COMERCIAL EDUCARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.121.739/0001-78, vencedora com o valor global de R\$ 964.979,50 (novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa e adjudica:

Pregão Presencial nº 63/2014, com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de Integração de Estágios Supervisionados de nível Médio, Técnico e Superior, em favor do CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES CEINEE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.551/0001-26, vencedor com o valor de R\$ 2.563.150,95 (dois milhões quinhentos e sessenta e três mil cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), já acrescido o percentual de 1,04 % (um vírgula quatro por cento) referente a taxa administrativa proposta pela empresa.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Pregão Presencial nº 80/2014, com objeto o Registro de preço para confecção de uniforme escolar e adjudica o objeto em favor da empresa ALVO CONFECÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.482.971/0001-64, vencedor com o valor global de R\$ 2.977.992,60 (dois milhões novecentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2014 - ID2438

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA;
CNPJ: n.º 59.104.273/0001-29;
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. ("Carona" na Ata de Registro de preço nº 22/2014- Pregão Eletrônico nº 63/2013 do FNDE para aquisição de ônibus Rural Escolar- ORE 3).
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 6º, da Lei Federal 12816/2013, e dos Acórdãos nº 1.487/2007 e 1.233/2012, (Inexigibilidade nº 60/2014);
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 18666/2014;
VALOR TOTAL: R\$259.250,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2014.

Genilce da Rocha Leite
Contratos/Financeiro
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2014 - ID:2457

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI- EPP;
CNPJ: Nº 02.599.224/0001-97;
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme Convênio nº 09.240.360000/1130-06 do Ministério da Saúde e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 9039/2014;
VALOR TOTAL: R\$17.069,00 (Dezessete mil e sessenta e nove reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2014 - ID:2458

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME;
CNPJ: Nº13.550.569/0001-72;
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme Convênio nº 09.240.360000/1130-06 do Ministério da Saúde e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 9039/2014;
VALOR TOTAL: R\$131.415,00 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e quinze reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2014 - ID:2454

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME;
CNPJ: n.º 15.156.111/0001-69;
OBJETO: O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo;
MODALIDADE: Pregão Presencial 67/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 16217/2014;
VALOR TOTAL: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2014 - ID:2459

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES;
CNPJ: Nº 11.101.480/0001-01
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme Convênio nº 09.240.360000/1130-06 do Ministério da Saúde e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 9039/2014;
VALOR TOTAL: R\$51.224,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2014 - ID:2456

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA;
CNPJ: Nº95.433.397/0001-11;
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme Convênio nº 09.240.360000/1130-06 do Ministério da Saúde e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 9039/2014;
VALOR TOTAL: R\$13.185,20 (treze mil, cento e oitenta e cinco reais com vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2014 - ID:2460

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PLASMEDICA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA;
CNPJ: Nº 09.200.303/0001-22
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme Convênio nº 09.240.360000/1130-06 do Ministério da Saúde e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 9039/2014;
VALOR TOTAL: R\$4.133,70 (Quatro mil, cento e trinta e três reais com setenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2014 - ID:2461

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: Nº 04.187.384/0001-54
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme Convênio nº 09.240.360000/1130-06 do Ministério da Saúde e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 9039/2014;
VALOR TOTAL: R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2014 - ID 2468

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Betha Sistemas Ltda;
CNPJ: 00.456.865/0001-67;
OBJETO: Nos termos da Dispensa de Licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com o artigo 24, IV, da Lei nº 8666/93, através do Processo Administrativo nº 23648/2014, para Locação dos Softwares de Gestão de Frotas Municipal, Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet, Escrituração Eletrônica do ISS via internet, Atendimento ao cidadão via internet, bem como Suporte Técnico local e/ou customizações necessárias após implantação dos sistemas;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 42/2014;
PROCESSO: 23648/2014;
VALOR TOTAL: R\$ 96.374,00 (noventa e seis mil trezentos e setenta e quatro reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2014 - ID:2462

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: Nº 74.160.490/0001-20;
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme Convênio nº 09.240.360000/1130-06 do Ministério da Saúde e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 9039/2014;
VALOR TOTAL: R\$80.984,00 (oitenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2013 ID 2260

Onde se lê:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 23/06/2014;
Leia-se:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 23/10/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2014 - ID:2463

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
CNPJ: Nº02.799.882/0002-03;
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme Convênio nº 09.240.360000/1130-06 do Ministério da Saúde e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 9039/2014;
VALOR TOTAL: R\$18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601

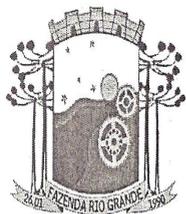


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/08 ID 1699

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande.
CONTRATADO: Adélia Catarina Bobato da Cruz.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Brasil, 1846.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
PROCESSO: 23692/2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010 - ID 1839

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Margarida Yoko Sasaki;
CPF: 922.213.948-87;
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 006/2010;
PROCESSO: Nº 23693/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 31/12/2014;
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2014.

Fabiane Brum
Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011 ID1930

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA-EPP;
CNPJ: 09.224.964/0001-98;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços limpeza, higienização e conservação do Terminal Rodoviário do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal Urbanismo;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2011;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6500/20104 apenso ao 21782/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 21 de fevereiro de 2015;
VALOR INCLUSO: R\$14.779,74 (Quatorze mil, setecentos e setenta e nove reais com setenta e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2014.

Fabiane Brum
Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2014 - ID 2345

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MACEN CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: n.º 08.855.908/0001-99;
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação e drenagem na Rua Rio Xingu, Bairro Iguazu no Município de Fazenda Rio Grande conforme Convênio nº 492/2013, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
MODALIDADE: Concorrência Pública 008/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20019/2014;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25/09/2014 e de vigência pelo mesmo período a contar da data de 27/02/2015;
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2014 - ID 2377

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;
CNPJ: n.º 95.417.499/0001-43;
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de ciclovia na Avenida Portugal, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 001/2014;
MODALIDADE: Tomada de Preço 001/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23541/2014;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar de 06/11/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de 06/12/2014;
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2013 - ID 2292.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: D.C. FESTA E EVENTOS-ME;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Decoração de Eventos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal do Trabalho;
CNPJ: 15.056.522/0001-82;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 87/2013;
PROCESSO: 20591/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 12/12/2014;
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2014.

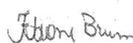

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 14º ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas);
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: 21772/2014;
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014;
Inclui-se no contrato retro o profissional: Dra. Taís Martinez Quadros CRM 33.212 na especialidade de de Clínico Geral.

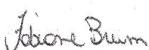

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2013 - ID 2299

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: JRAD SERVIÇOS MÉDICOS S/S;
CNPJ: 10.802.578/0001-15;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013;
PROCESSO: Nº.25169/2014 apenso ao 25170/2014 ;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar da data de 18 de dezembro de 2014;
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014.

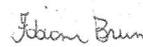

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 15º ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas);
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: 25211/2014;
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2014;
Inclui-se no contrato retro o profissional: Dr. Arlindo Sarquis de Castro CRM 30.364 na especialidade de de Clínico Geral.


Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2014 - ID 2381.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GM CARIMBOS LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carimbos a serem utilizados por todas as unidades administrativas do Município de Fazenda Rio Grande;
CNPJ: 08.777.975/0001-32;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº: 41/2013;
PROCESSO: 24390/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 13/12/2014;
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2014 - ID 2381.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: EMPREITEIRA DIAS LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de ciclovia na Avenida Portugal, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
CNPJ: 77.584.019/0001-57;
MODALIDADE: Tomada de Preço 002/2014;
PROCESSO: 24049/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 13/12/2014;
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2014 - ID2438

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA;
CNPJ: n.º 59.104.273/0001-29;
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. ("Carona" na Ata de Registro de preço nº 22/2014- Pregão Eletrônico nº 63/2013 do FNDE para aquisição de ônibus Rural Escolar- ORE 3).
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 6º, da Lei Federal 12816/2013, e dos Acórdãos nº 1.487/2007 e 1.233/2012, (Inexigibilidade nº 60/2014);
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 18666/2014;
VALOR TOTAL: R\$259.250,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2014.

Genilce da Rocha Leite
Genilce da Rocha Leite
Contratos/Financeiro
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL Nº 7/2014 DO CONTRATO 42/2014 ID: 2363

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: APBZ ATENDIMENTO AMBULATORIAL S/S LTDA-ME;
CNPJ: n.º 19.719.916/0001-24;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013
PROCESSO: 16809/2014;
DATA DA RESCISÃO: 31/07/2014;
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL Nº 8/2014 DO CONTRATO 35/2013 ID: 2149

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Reomar Construção Civil e Empreendimentos Ltda;
CNPJ: n.º. 77.505.717/0001-10;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem nas ruas Irerê e Caraúna, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 001/2013;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2013;
PROCESSO: 4304/2014 apenso aos processos 1310/2014; 11707/2014; 12653/2014 e 24113/2014;
DATA DA RESCISÃO: O presente termo tem vigência até 31/03/2015, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

APOSTILAMENTO
Concorrência Pública nº 002/2013
Processo 17803/2014

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento ao Contrato nº161/2013, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de licenciamento de desenvolvimento de Software de Gestão Pública, para os sistemas integrados de gestão sendo: Contabilidade, Planejamento (PPA, LDO e LOA), Tesouraria, Compras e Licitações, Portal da Transparência, Patrimônio Público, Protocolo, Tributação, RH e Folha de Pagamento, incluindo serviços de implantação dos sistemas; conversão de base, suporte técnico; atualização dos sistemas; manutenção dos sistemas e treinamento, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2013. Conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 17803/2014, para registrar:

I- Fica acrescido o valor de R\$17.447,62 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais com sessenta e dois centavos), referentes ao objeto relacionado na Cláusula Primeira do contrato original constantes das tabelas abaixo:

1 - Locação dos Sistemas para Prefeitura Municipal

Sistema	Valor mensal R\$ Atual	Valor mensal reajustado R\$ (INPC:6,5881%)
Sistema de contabilidade Pública	R\$ 1.719,00	R\$ 1.822,25
Sistema de Planejamento	R\$ 879,00	R\$ 936,91
Sistema de Compras e Licitações	R\$ 979,00	R\$ 1.043,50
Sistema de Patrimônio	R\$ 539,00	R\$ 574,51
Sistema Folha de Pagamento	R\$ 1.759,00	R\$ 1.874,88
Sistema Tributação	R\$ 3.997,00	R\$ 4.260,33
Sistema de Controle de Tesouraria	R\$ 439,00	R\$ 467,92
Sistema de Recursos Humanos	R\$ 469,00	R\$ 499,90
Portal Transparência	R\$ 889,00	R\$ 947,57
Sistema de Controle de Protocolo	R\$ 451,00	R\$ 1.201,78
Sistema De Ponto Eletrônico	R\$ 1.419,00	R\$ 1.512,49
Relógio De Ponto Virtual	R\$ 782,00	R\$ 833,52
Conversão de dados, implantação dos sistemas e treinamentos dos usuários.	R\$ 100,00	R\$ 106,59
Suporte técnico local e/ou customizações necessárias após implantação do sistema.	R\$ 60,00	R\$ 63,95

Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras
Públicas

APOSTILAMENTO
Concorrência Pública nº 03/2013
Processo 10785/2014

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 152/2013, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Galha Azul.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
08.01 15.451.0004 1.008.4.4.90.51.00.00.00.00	1601	496

Fazenda Rio Grande, 09 de Dezembro de 2014.


Pedro F. Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 3626/2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras
Públicas

APOSTILAMENTO
Concorrência Pública nº 03/2013
Processo 10785/2014

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 152/2013, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Galha Azul.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
08.01 15.451.0004 1.008.4.4.90.51.00.00.00.00	1601	496

Fazenda Rio Grande, 09 de Dezembro de 2014.

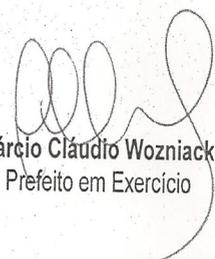

Pedro F. Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 3626/2014

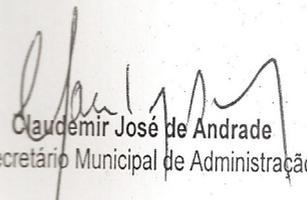


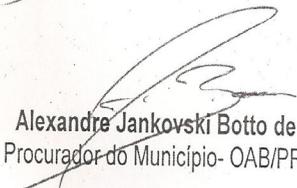
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

II- Fica reajustado o valor global do contrato original para o objeto ora contratado , a vigorar o valor de R\$223.909,62 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e nove reais com sessenta e dois centavos).

Fazenda Rio Grande, 08 de Dezembro de 2014.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração


Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município- OAB/PR 47.878



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Habitação

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 25/2014
Processo 6614/2014

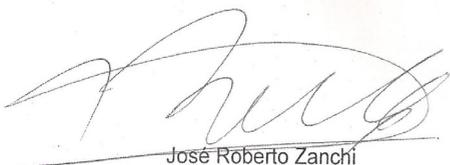
A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 33/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios panificados de acordo com a solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
17.04 08.243.0008 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00	3934	632

Fazenda Rio Grande, 09 de Dezembro de 2014.


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
e Habitação



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação Cultural
e Esportes

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 110/2013
Processo 21115/2013

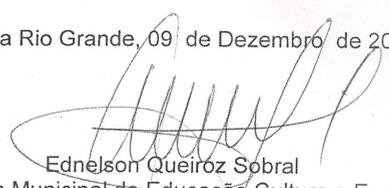
A Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 12/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Kit natalidade e vestuário de acordo com solicitação das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte e Assistência Social e Habitação.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.30.00.00.00.00	1118	644
16.01 12.365.0010 2.078.4.4.90.52.00.00.00.00	1118	645

Fazenda Rio Grande, 09 de Dezembro de 2014.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultural e Esportes
Decreto nº 2784/11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação Cultural
e Esportes

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 52/2014
Processo 11344/2014

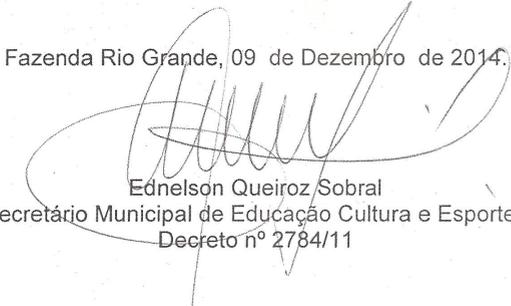
A Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 53/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Aquisição de Oclutor, Luvas e Toucas Descartáveis de acordo com a solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.30.00.00.00.00	1118	644

Fazenda Rio Grande, 09 de Dezembro de 2014.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultural e Esportes
Decreto nº 2784/11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Urbanismo

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 44/2014
Processo 10814/2014

A Secretaria Municipal de Urbanismo, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 46/2014, Contrato 99/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluídos, com serviço de lubrificação, para manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal FRG e Corpo de Bombeiro.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
08.01 15.452.0012 2.107.3.3.90.39.00.00.00.00	1507	526
08.01 15.452.0012 2.107.3.3.90.30.00.00.00.00	3507	598

Fazenda Rio Grande, 09 de Dezembro de 2014.

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

FAZ PREV



FAZ PREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

Política de Investimentos

2015

FAZENDA RIO GRANDE
DEZEMBRO
2014



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

envolvendo títulos de emissão do Tesouro Nacional ou ainda operações compromissadas nos termos da legislação vigente para RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social, fará sugestão de maneira formal e consubstanciada ao COMIN-FAZPREV, com a finalidade de alocação ou realocação de determinado produto de investimento e/ou de remanejamento de carteira de investimentos.

b) O COMIN – FAZPREV, ao receber a proposta, poderá solicitar a análise de possibilidade de investimentos quanto ao prazo e rentabilidade do investimento proposto obedecendo aos seguintes pontos:

I – Horizonte de Investimento baseado no Passivo Atuarial;

II – Meta Atuarial;

III – Disposto na Política Anual de Investimentos e eventuais retificações se necessário;

IV – Perfil de aversão a risco do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, previamente definida.

c) Também poderá requerer a análise quanto aos limites disponíveis para tal alocação ou realocação dentro da legislação vigente considerando os investimentos já existentes na carteira do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

d) O COMIN – FAZPREV, de posse das informações e por decisão colegiada de seus membros de acordo com o artigo 6º desse Regimento Interno, de maneira formal através de Ata subscrita pelos membros presentes, irá se pronunciar pelo aconselhamento e/ou desaconselhamento (aprovação ou reprovação) do investimento proposto.

e) A pessoa responsável pelo investimento e/ou desinvestimento, (Diretor Presidente do FAZPREV) deverá decidir se realizará ou não a operação e de qualquer forma, realizando ou não a operação. Todos os documentos referentes ao COMIN – FAZPREV deverão ser arquivados por no mínimo 10(dez) anos, deixando-os à disposição da fiscalização interna e externa.

10

[Handwritten signatures and initials]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3922, de 25 de Novembro de 2010, à Portaria MPS nº 519 de 25 de agosto de 2011 e Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, bem como a Portaria do MPS nº 440/2013, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ: 05.145.721/0001-03, sediado na Avenida Cedro nº 507 – Bairro Eucaliptos, na cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP: 83.820-004, por meio de sua Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos, apresenta a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2015, devidamente aprovada pelo órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos dispõe sobre a aplicação dos recursos do FAZPREV, estará disponível no site do Regime Próprio de Previdência Social e também enviado à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPSS através do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN. Foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco na resolução CMN 3.922/10, de 25 de novembro de 2010, e nas Portarias MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, nº 170, de 25 de abril de 2012 e nº 440, de 9 de outubro de 2013.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos. Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

3

[Handwritten signatures and initials]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS	4
3. MODELO DE GESTÃO	4
4. ORIGEM DOS RECURSOS	5
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTOS E COMPETÊNCIAS	5
5.1. Da Diretoria Executiva	5
5.2. Do Conselho Administrativo	7
5.3 Do Comitê de Investimentos	8
5.4. Competências do Conselho Administrativo Conjuntamente com a Diretoria Executiva:	11
6. CENÁRIO MACROECONÔMICO	11
7. SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	11
8. METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS	11
8.1. Carteira de Aplicações Atual	11
9. OBJETIVOS DA GESTÃO DA ALOCAÇÃO	15
9.1. Faixas de Alocação de Recursos	15
9.1.2. Segmento de Renda Fixa	15
9.1.3. Segmento de Renda Variável	16
10. METODOLOGIA DE GESTÃO DA ALOCAÇÃO	16
10.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos	16
11. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS SEGMENTOS	17
11.1. Composição e Limites	17

[Handwritten signatures and initials]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

2. OBJETIVOS

A Política de Investimentos é um instrumento que proporciona à Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2015 à 31/12/2015.

É através dela que delimitamos os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do Sistema e aos participantes, buscando-se adequar às mudanças ocorridas no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social e às mudanças advindas mercado financeiro.

No intuito de alcançar a taxa de meta atuarial para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevista é a diversificação das aplicações, nos Fundos de Renda Fixa e Renda Variável de acordo com os limites estabelecidos na norma, visando igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, no curto e médio prazo, mas, sobretudo focada principalmente, no horizonte de longo prazo.

3. MODELO DE GESTÃO

As decisões de Aplicação e/ou Resgate são tomadas internamente. O FAZPREV adota o modelo de Gestão Própria em conformidade com o artigo 15º § 1º I da Resolução BACEN/CMN nº 3922/2010, definindo que a macro estratégia será executada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração

[Handwritten signatures and initials]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

- Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
- Propor modificações deste procedimento ao Conselho de Administração;
- Propor modelo de atribuição de limite de crédito bancário;
- Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho de Administração, quando necessário, planos de enquadramento;
- Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador (ES) /gestor (ES) de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar o desempenho dos fundos em que o Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor (ES) com semelhante perfil de carteira;
- Propor ao Conselho Administrativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores, nas diversas modalidades de investimento;
- Formular os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimento e;
- Avaliar proposta, desde que contidas na Política de Investimentos, submetendo-se quando favorável, ao Conselho de Administração.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

- Avaliar e aprovar os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimentos;
- Acompanhar a execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários;
- Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;
- Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos. Para um determinado período;
- Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
- Analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;
- Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
- Acompanhar a execução da Política de Investimentos do RPPS.

5.3 Do Comitê de Investimentos

Em conformidade com a legislação vigente Portaria MPS nº170/2012 e Decreto Municipal nº 3211/2012 que cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, COMIN-FAZPREV – órgão consultivo que tem por finalidade, sugerir e aprovar políticas de aplicações e/ou resgates ou ainda remanejamento da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, com fins previdenciários tendo como referência a Política Anual de Investimentos, previamente aprovada pelo Conselho Administrativo- FAZPREV.

Em cumprimento a Portaria MPS nº 440/2013, a qual dentre outras exigências determina que maioria dos membros do Comitê de Investimentos tenham sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais até o dia 31/07/2014, relacionamos abaixo o nome de todos os membros nomeados pela

[Handwritten signatures and initials]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

5.2. Do Conselho Administrativo

Em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 69/2001 é atribuição do Conselho Administrativo deliberar sobre a gestão dos recursos do RPPS, administrados conjuntamente pela Diretoria Executiva da Instituição:

- Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
 - Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
 - Avaliar propostas contidas na Política de Investimentos;
 - Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
 - Avaliar e aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (ES) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestores;
 - Avaliar e aprovar os parâmetros a serem utilizados para a macro alocação;
 - Decidir acerca do número do(s) administrador (ES) /gestor (ES) externos de renda fixa e/ou variável;
 - Avaliar e aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
 - Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente;
 - Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
 - Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador (es) /gestor (es) de renda fixa e/ou variável;
 - Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando-os.
 - Com os resultados obtidos, em mercado, por gestor (es) com semelhante perfil.
- De carteira:
- Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor (es).

[Handwritten signatures and initials]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

Portaria Nº 72/2014 – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR e as informações de suas respectivas certificações:

NOME DO PROFISSIONAL	Nº DO CERTIFICADO	ENTIDADE CERTIFICADORA	VENCIMENTO	Cargo/ Função
Fernando Diomar Do Amaral	CGRPPS 804	APIMEC	28/07/2018	Presidente – Comitê de Investimentos
Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho	CGRPPS 823	APIMEC	28/07/2018	Membro – Comitê de Investimentos
Tainara Maria Mota	CGRPPS 274	APIMEC	30/06/2015	Membro – Comitê de Investimentos
Anderson Gabriel Hoshino	CGRPPS 698 e ANBIMA: S7M7-U3N5-W8G7	APIMEC / ANBIMA	APIMEC - 06/04/2018 ANBIMA - 05/05/2017	Diretor Presidente e Membro do Comitê de Investimentos
Willian Gaspar	Ainda não possui certificação, porém o processo está em tramite.			Diretor Executivo e Membro do Comitê de Investimentos

Também em observância à Lei Municipal n.º 69/2001 que define o processo decisório sobre a Política Anual de Investimentos e sobre sua implantação e considerando que os investimentos realizados pelo Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande são de responsabilidade de sua Diretoria Executiva conjuntamente com o Conselho Administrativo, este caráter deliberativo, ficando resguardado, em caráter consultivo, as decisões de investimento pelo COMIN – FAZPREV.

a) A Diretoria Presidente e/ou o Diretor Executivo, com embasamento macroeconômico e financeiro sobre a necessidade de alocações e/ou relocações dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande com fins previdenciários, baseado em informações obtidas em: eventos de previdência, internet, televisão, jornais, revistas, Cartas de Conjunturas Econômica, Parecer de Consultoria Econômica e/ou Analistas de Valores Mobiliários, devidamente credenciada pelo CVM – Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda por ofertas de produtos de investimentos por agentes autorizados para a distribuição de valores mobiliários pela CVM e/ou Banco Central do Brasil quando se tratar de operações

[Handwritten signatures and initials]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

envolvendo títulos de emissão do Tesouro Nacional ou ainda operações compromissadas nos termos da legislação vigente para RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social, fará sugestão de maneira formal e consubstanciada ao COMIN-FAZPREV, com a finalidade de alocação ou realocação de determinado produto de investimento e/ou de remanejamento de carteira de investimentos.

b) O COMIN – FAZPREV, ao receber a proposta, poderá solicitar a análise de possibilidade de investimentos quanto ao prazo e rentabilidade do investimento proposto obedecendo aos seguintes pontos:

I – Horizonte de Investimento baseado no Passivo Atuarial;

II – Meta Atuarial;

III – Disposto na Política Anual de Investimentos e eventuais retificações se necessário;

IV – Perfil de aversão a risco do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, previamente definida.

c) Também poderá requerer a análise quanto aos limites disponíveis para tal alocação ou realocação dentro da legislação vigente considerando os investimentos já existentes na carteira do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

d) O COMIN – FAZPREV, de posse das informações e por decisão colegiada de seus membros de acordo com o artigo 6º desse Regimento Interno, de maneira formal através de Ata subscrita pelos membros presentes, irá se pronunciar pelo aconselhamento e/ou desaconselhamento (aprovação ou reprovação) do investimento proposto.

e) A pessoa responsável pelo investimento e/ou desinvestimento, (Diretor Presidente do FAZPREV) deverá decidir se realizará ou não a operação e de qualquer forma, realizando ou não a operação. Todos os documentos referentes ao COMIN – FAZPREV deverão ser arquivados por no mínimo 10(dez) anos, deixando-os à disposição da fiscalização interna e externa.

[Handwritten signatures and initials]
10



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRADORA/ GESTORA/ CUSTODIANTE/ DEPOSITÁRIA E CONTA BANCÁRIA	TIPO DE INVESTIMENTO (FUNDO, AÇÕES, TÍTULOS PÚBLICOS, ETC)	NOME DO FUNDO	SALDO (R\$)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 201-4	FUNDO	CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	R\$ 1.127.856,33
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 201-4	FUNDO	FIC NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LP	R\$ 166.412,55
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 204-9	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$ 351.527,41
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 204-9	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TÍT PÚB R	R\$ 491.640,08
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 200-6	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$ 102.980,32
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 205-7	FUNDO	FIC NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LP	R\$ 65.755,02
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 205-7	FUNDO	CX FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	R\$ 7.109.681,52
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 206-5	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TÍT PÚB R	R\$ 481.913,22

[Handwritten notes and signatures]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

5.4. Competências do Conselho Administrativo Conjuntamente com a Diretoria Executiva:

Art. 6.º
§ único – As diretrizes estabelecidas pela Diretoria e conselho de Administração deverão orientar-se pelos seguintes objetivos:
a) Segurança dos investimentos;
b) rentabilidade real compatível com as premissas atuariais;
c) liquidez das aplicações para pagamentos dos beneficiários; e,
d) atendimento às exigências legais.

6. CENÁRIO MACROECONÔMICO

As decisões de investimentos serão subsidiadas pelo estudo do cenário macroeconômico, podendo ser revistos a qualquer momento, analisando os cenários internacionais e nacionais, com vistas à adequação ao Mercado ou a legislação em vigência.

7. SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

Esta Política de Investimentos refere-se à alocação dos recursos da entidade entre os seguintes segmentos de aplicação, em conformidade com a legislação:

- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável.

8. METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

8.1. Carteira de Aplicações Atual

Os recursos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, encontram-se aplicados conforme quadro abaixo:

[Handwritten signatures and initials]
11



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF L	R\$ 525.234,90
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TÍT PÚB R	R\$ 80.458,24
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	R\$ 3.503.369,67
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$ 17.380.374,48
BANCO DO BRASIL 10.507-4	FUNDO	BB Previd RF IMA-B	R\$ 1.302.713,02
BANCO DO BRASIL 10.507-4	FUNDO	BB PREVID RF IRF-M	R\$ 876.508,81
BANCO DO BRASIL 10.507-4	FUNDO	BB PREVID IMA-B TP	R\$ 793.579,58
BANCO DO BRASIL 10.507-4	FUNDO	BB Previd RF IRF-M1	R\$ 459.980,85
BANCO DO BRASIL 10.507-4	FUNDO	BB PREVID RF IDKA 2	R\$ 8.423.822,85
BANCO DO BRASIL 10.507-4	FUNDO	BB Previd RF Perfil	R\$ 5.610.343,18

[Handwritten notes and signatures]

FAZ PREV



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO 013/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião extraordinária na data de 11/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Acolhimento para População em Situação de Rua.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de Dezembro de 2014

[Signature]
José Roberto Zanchi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 069.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

[Fotografias: frente do lote, Local do terreno]

[Mapas: posição em relação à cidade, mapa local]

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2014

[Assinaturas: Eronir Dias Baústa, Fabiano Pedrolli Neves, Carlos Roberto de Poli]

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 069.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

[Fotografias: frente do lote, Local do terreno]

[Mapas: posição em relação à cidade, mapa local]

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2014

[Assinaturas: Eronir Dias Baústa, Fabiano Pedrolli Neves, Carlos Roberto de Poli]

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 070.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Brunetto Empreendimentos Imobiliários Ltda

Endereço do Imóvel: Rua Juruviara, 495 Bairro: Galha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Guara e a Rua Tangará Lote: 47 Quadra: 07 Planta: Jardim São Francisco

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente (m): 12,00 Frente (m): 30,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m² VU Mínimo: R\$ 234,16 VU Médio: R\$ 263,89 VU Máximo: R\$ 316,83
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m² Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 47.500,20 Valor (Sublote 02): R\$ 47.500,20

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ 1.900,00 UM MIL E NOVECENTOS REAIS
Valor SLO1 R\$ 950,00 Novecentos e cinquenta reais
Valor SLO2 R\$ 950,00 Novecentos e cinquenta reais

Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: Rápido Receptivo Normal Aquedico Absorção pelo mercado: Rápida Demorada Muito difícil Número de ofertas: Alto Médio Baixo Nível de demanda: Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 429 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 770/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2014

[Assinaturas: Eronir Dias Baústa, Fabiano Pedrolli Neves, Carlos Roberto de Poli]

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 072.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Marcos Rodrigues da Cruz
Endereço do Imóvel: Rua Sulmã, 111 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua das Primaveras e Rua dos Hibiscus Lote: 12 Quadra: 89 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Outros: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 201,35 Frente (m): 9,54 + 1,33 Lado direito (m): 18,60 Lado esquerdo (m): 17,12 Fundos (m): 14,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 97,45 m² Sublote 02 (fração de terreno): 103,90 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 42.680,17 Valor (Sublote 02): R\$ 45.505,08

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.763,70 UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 853,60 Oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos
Valor SLO2 R\$: 910,10 Novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 31.486 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 754/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2014

Eronir Dias Batista Mat. 352.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 071.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Francisco Rodrigues
Endereço do Imóvel: Rua Noruega, 58 e Rua Lituânia, 461 e Travessa Birmânia, 28 Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Islândia e a Rua Holanda Lote: 8 Quadra: 06 Planta: Jardim Dona Lia

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Outros: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 754,00 Frente (m) R. Lituânia: 13,00 Frente (m) R. Noruega: 58,00 Frente (m) Tv. Birmânia: 13,00 Lado esquerdo (m): Fundos (m): 58,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 154,70 m² Sublote 02 (fração de terreno): 89,70 m² Sublote 03 (fração de terreno): 89,70 m² Sublote 04 (fração de terreno): 89,70 m² Sublote 05 (fração de terreno): 89,70 m² Sublote 06 (fração de terreno): 97,50 m² Sublote 07 (fração de terreno): 143,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 277,78 VU Médio: R\$ 291,78 VU Máximo: R\$ 375,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 45.138,36 Valor (Sublote 02): R\$ 26.172,26 Valor (Sublote 03): R\$ 26.172,26 Valor (Sublote 04): R\$ 26.172,26 Valor (Sublote 05): R\$ 26.172,26 Valor (Sublote 06): R\$ 28.448,55 Valor (Sublote 07): R\$ 41.724,54

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 15.400,14 QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS E QUATORZE CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 3.159,68 Três mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos
Valor SLO2 R\$: 1.832,09 Um mil oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos
Valor SLO3 R\$: 1.832,09 Um mil oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos
Valor SLO4 R\$: 1.832,09 Um mil oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos
Valor SLO5 R\$: 1.832,09 Um mil oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos
Valor SLO6 R\$: 1.991,39 Um mil novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos
Valor SLO7 R\$: 2.920,71 Dois mil e novecentos e vinte reais e setenta e um centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 38.841 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 692/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 7% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2014

Eronir Dias Batista Mat. 352.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 070.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Imagens e mapas locais do terreno, incluindo a posição em relação à cidade.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2014

Eronir Dias Batista Mat. 352.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 071.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Imagens e mapas locais do terreno, incluindo a posição em relação à cidade.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2014

Eronir Dias Batista Mat. 352.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 072.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Marcos Rodrigues da Cruz
Endereço do Imóvel: Rua Suinã, 111 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua das Primaveraes e Rua dos Hibiscus Lote: 12 Quadra: 89 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 108,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 97,45 m² VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Sublote 02 (fração de terreno): 103,90 m² VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 42.680,17 Valor (Sublote 02): R\$ 45.505,08

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ 1.763,70 UM MIL E SETECENTOS E SEXTENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS
Valor SL01 R\$ 853,60 Oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos
Valor SL02 R\$ 910,10 Novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 31.486 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 754/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2.014

Eronir Dias Batista Mat. 352.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 073.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Antonio Augusto Fernando e outros
Endereço do Imóvel: Rua Ebanho, 61 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Cipreste e a Rua Esponjinha Lote: 5 Quadra: 78 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 108,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m² VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m² VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,76 Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ 1.892,02 UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$ 946,01 Novecentos e quarenta e seis reais e um centavo
Valor SL02 R\$ 946,01 Novecentos e quarenta e seis reais e um centavo

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 31.272 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 798/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2.014

Eronir Dias Batista Mat. 352.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 072.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2.014

Eronir Dias Batista Mat. 352.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 073.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2.014

Eronir Dias Batista Mat. 352.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 074.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Marcell Tatiane Szadkoski Cloato
Endereço do Imóvel: Rua Maria Mole, 269 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Lote 21 Quadra 17 Planta Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Outros: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 263,26 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 17,46 Lado esquerdo (m): 27,48 Fundos (m): 15,70

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 144,61 m² Sublote 02 (fração de terreno): 118,65 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 63.334,84 Valor (Sublote 02): R\$ 51.965,14

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.306,00 DOIS MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS
Valor SLO1 R\$: 1.266,70 Um mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos
Valor SLO2 R\$: 1.039,30 Um mil e trinta e nove reais e trinta centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.278 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 809/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2014

Eronir Dias Batista Mat. 352.942 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 075.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Romildo Cloato
Endereço do Imóvel: Rua Maria Mole, 342 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Lote 28 Quadra 18 Planta Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Outros: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m² Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,76 Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,02 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 946,01 Novecentos e quarenta e seis reais e um centavo
Valor SLO2 R\$: 946,01 Novecentos e quarenta e seis reais e um centavo

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.306 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 506/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2014

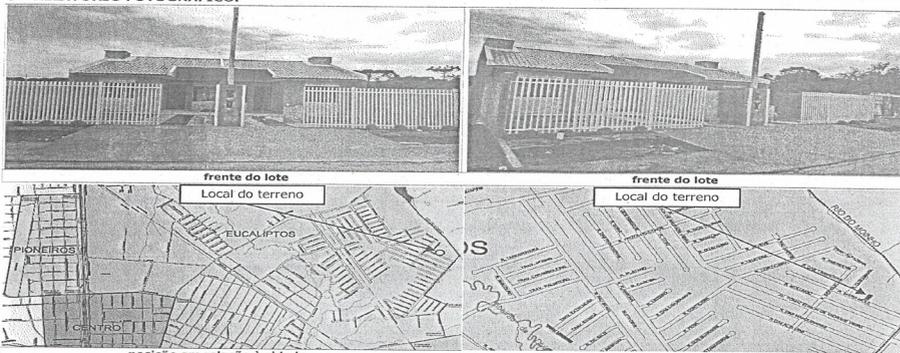
Eronir Dias Batista Mat. 352.942 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 074.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

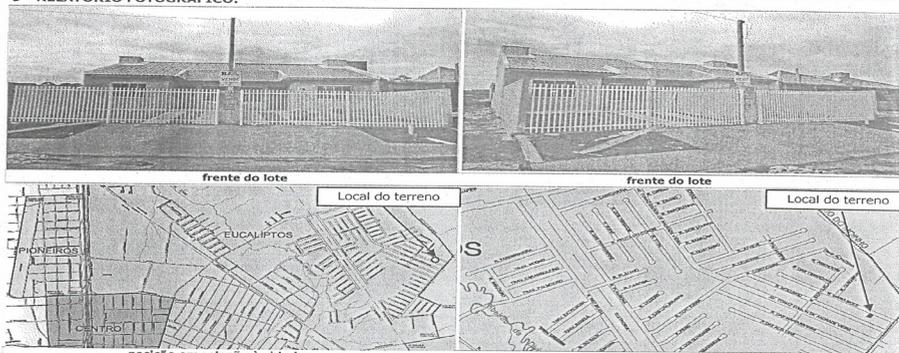
Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2014

Eronir Dias Batista Mat. 352.942 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 075.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2014

Eronir Dias Batista Mat. 352.942 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 076.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do Imóvel: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Romildo Cloato
Endereço do Imóvel: Rua Leucena, 69 Baixo Eucaliptos Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço: Próximo a Rua Pau Marfim Lote: 8 Quadra: 07 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Outros: Coleta de lixo Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Irregular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 227,58 Frente (m): 6,79 + 3,18 + 2,55 Lado direito (m): 19,35 Lado esquerdo (m): 17,17 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 111,48 m² Sublote 02 (fração de terreno): 116,10 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 48.824,89 Valor (Sublote 02): R\$ 50.848,31

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.993,46 UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 976,50 Novcentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos
Valor SLO2 R\$: 1.016,96 Um mil e dezessis reais e noventa e seis centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.031 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 143/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2014

Eronir Dias Batista Mat. 352.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 077.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do Imóvel: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Larissa Kerstin Ramallo de Paiva
Endereço do Imóvel: Rua Rio Açunqui, 360 Baixo Iguazu Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Mandacari e a Travessa Rio Moinho Lote: 2 Quadra: 40 Planta: Santa Fé

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Outros: Coleta de lixo Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Revestimento Primário Topografia: Declive Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 364,00 Frente (m): 14,00 Lado direito (m): 26,00 Lado esquerdo (m): 26,00 Fundos (m): 14,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 182,00 m² Sublote 02 (fração de terreno): 182,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 222,22 VU Médio: R\$ 270,50 VU Máximo: R\$ 333,33
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 49.231,00 Valor (Sublote 02): R\$ 49.231,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.969,24 UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 984,62 Novcentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos
Valor SLO2 R\$: 984,62 Novcentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 48.452 Ofício: CRI Comarca: São José dos Pinhais Outros documentos: Alvará 558/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2014

Eronir Dias Batista Mat. 352.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 076.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2014

Eronir Dias Batista Mat. 352.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 077.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2014

Eronir Dias Batista Mat. 352.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 078.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Especidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Dinorti Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP**
Endereço do Imóvel: **Rua Peru, 292 esquina com a Bolívia, 355** Bairro: **Nações** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua Egito e a Rua Colômbia** Lote: **4** Quadra: **Sb Área 12** Planta: **Alcídio Claudino**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
 Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária
 Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Irregular** Pavimentação: **Asfaltado** Topografia: **Plana** Situação: **Esquina** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **447,30** Frente (m) R Bolívia: **15,25** Frente (m) R Peru: **31,00** Lado direito (m) R Bolívia: **28,64** Lado esquerdo (m) R Peru: **15,00** Fundos (m): **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: **90,00 m²** Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: R\$ 380,06 VU Médio: R\$ 424,77 VU Máximo: R\$ 491,84**
Sublote 01 (fração de terreno): **90,00 m²** Valor (Sublote 01): **R\$ 38.229,30**
Sublote 02 (fração de terreno): **90,00 m²** Valor (Sublote 02): **R\$ 38.229,30**
Sublote 03 (fração de terreno): **90,00 m²** Valor (Sublote 03): **R\$ 38.229,30**
Sublote 04 (fração de terreno): **177,30 m²** Valor (Sublote 04): **R\$ 75.311,72**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **7.599,98** **SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS**
Valor SLO1 R\$: **1.529,17** Um mil quinhentos e vinte e nove reais e dezessete centavos
Valor SLO2 R\$: **1.529,17** Um mil quinhentos e vinte e nove reais e dezessete centavos
Valor SLO3 R\$: **1.529,17** Um mil quinhentos e vinte e nove reais e dezessete centavos
Valor SLO4 R\$: **3.012,47** Três mil e doze reais e quarenta e sete centavos

Número de sublotes: **04 (quatro) unidades (sublotes)** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: Recessivo Normal Aquecido
Absorção pelo mercado: Rápida Demorada Muito difícil
Número de ofertas: Alto Médio Baixo
Nível de demanda: Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: **41.522** Ofício: **CRI** Comarca: **São José dos Pinhais** Outros documentos: **Alvará 689/2014 e planta aprovada**

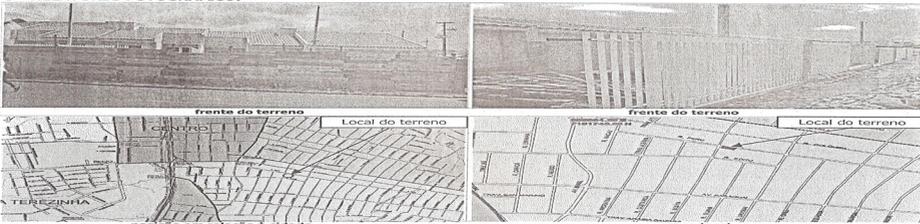
7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/considerado);
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.
Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2.014

Eronir Dias Batista Mat. 352.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 356.109 **01/02**

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 078.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2.014

Eronir Dias Batista Mat. 352.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 356.109 **02/02**

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sra. **ANDRESSA DA SILVEIRA BORGES** comparecer no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta, na Comissão Disciplinar, situada à Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760, 1º Andar, Bairro Pioneiros, para prestar informações referentes ao Processo nº 21181/14.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente
Portarias 106 e 108/09

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
'Das nascentes do Rio Iguaçu'



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações
Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41)3627-8500
Jornalista Responsável: Julio Cesar de Lima DRT: 21091-Sp

Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41) 3627-8500